JORNAL NOROESTE

"Deus seja louvado"

Ano 32 - Edição 1829

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

contato@jornalnoroeste.com

Tribunal do Júri julga nesta sexta-feira homicídio ocorrido em Atalaia

Foto: Alex Fernandes França/jornalnoroeste.com

Salão do Tribunal do Júri do Fórum de Nova Esperança, onde ocorre nesta sexta-feira (21) o julgamento de dois réus acusados pelo Ministério Público de envolvimento na morte de João Paulo do Nascimento Batista, conhecido como "Paulinha", ocorrida em janeiro de 2025, em Atalaia

Dois réus serão julgados no Fórum de Nova Esperança pela acusação de envolvimento na morte de João Paulo do Nascimento Batista, conhecido como "Paulinha", ocorrida em janeiro de 2025

O Salão do Tribunal do Júri do Fórum de Nova Esperança recebe, nesta sexta-feira (21), o julgamento de dois réus acusados pelo Ministério Público de envolvimento na morte de João Paulo do Nascimento Batista, conhecido como "Paulinha". O crime ocorreu em janeiro de 2025, em Atalaia. Durante a sessão, acusação e defesa apresentarão seus argumentos ao Conselho de Sentença, que deverá analisar as provas e decidir sobre a responsabilidade penal dos acusados.

Página 3

SANTA FÉ:

Beneficiários do Bolsa Família em Santa Fé têm até o fim do ano para regularizar biometria

Prefeitura e Assistência social reforçam alerta para que o Responsável Familiar garanta a manutenção do pagamento até 31 de dezembro de 2026. Emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) é o caminho mais rápido durante o período de suspensão do cadastro eleitoral

Foto: Alex Fernandes França

Prefeitura e Assistência social reforçam alerta para que o Responsável Familiar garanta a manutenção do pagamento até 31 de dezembro de 2026. Emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) é o caminho mais rápido durante o período de suspensão do cadastro eleitoral.

Página 3

SAGRADO ACADÊMICO

O preço da busca pelo poder

PÁG. 2

TRAVESSIAS

A presença, um presente

PÁG. 2

VIDA COTIDIANA

Os invisíveis em nossa vida

PÁG. 2

Cresol Pioneira inaugura três novos espaços na região Norte do Paraná

Foto: Divulgação/Cresol

A Cresol Pioneira inaugurou, nesta semana, três novos espaços de relacionamento na região do Norte Pioneiro do Paraná. As aberturas ocorrem na terça-feira, 18 de agosto, em Nova Santa Bárbara (PR), na quarta-feira, 19 de agosto, em Primeiro de Maio (PR), e na quinta-feira, 20 de agosto, em Jaguapitã (PR). A iniciativa evidencia o compromisso da cooperativa com o desenvolvimento regional e a inclusão financeira, oferecendo um modelo de negócios próximo e centrado nas reais necessidades da comunidade local.

PÁG. 8

O QUE É A VIDA SENÃO O DIA A DIA

O VOTO

PÁG. 19

SÉTIMA ARTE

O Fim da Rua

PÁG. 20

PUBLICIDADE LEGAL

Nova Esperança | Pres. Castelo Branco | Santa Fé

Páginas: 4 a 19

Medalha de prata no vôlei de praia feminino marca a **participação de Nova Esperança na 20ª edição dos Jogos da Integração da Pessoa Idosa**, em Guaratuba

Foto: Divulgação

PÁG. 19

Brasil registra menor número de casos de malária em quase 50 anos

PÁG. 19

Sagrado Acadêmico

Supervisão e Orientação da Comissão Editorial do Colégio Coração de Jesus

O preço da busca pelo poder

"Ao vencedor, as batatas!"

Por: Arthur Barella Ortiz e Guilherme Ruocco Rodrigues de Melo

Em uma sociedade pautada pela busca por sucesso, pelo reconhecimento e pelo poder social, a competição se consolida como um traço marcante da vida. Nas redes sociais, no ambiente de trabalho e até mesmo nas relações mais próximas, muitas pessoas buscam se destacar e atingir seus objetivos a qualquer custo. Essa realidade pode ser relacionada à obra Quincas Borba, na qual os interesses pessoais e a forte ambição tomam a frente das ações das personagens, evidenciando as consequências da busca desenfreada por reconhecimento social.

Lançado em 1891, Quincas Borba, de Machado de Assis, o autor explora ambição, poder e manipulação e seus efeitos nas relações sociais. Apresenta ainda o Humanitismo, doutrina criada pelo personagem para explicar a vida como competição. Machado expõe, assim, a fragilidade humana e permanece atual. Durante o século XIX, a sociedade era caracterizada pela forte desigualdade e pela valorização do poder social e da riqueza. Nesse contexto, muitas pessoas buscavam ascender socialmente, mesmo que, para isso, agissem por interesse acima de seus valores.

Embora a sociedade tenha passado por diversas mudanças desde então, essas questões permanecem presentes sob novas formas: o individualismo, a competitividade excessiva e a busca por reconhecimento continuam influenciando o comportamento e o modo de vida do indivíduo. Dessa forma, as relações apresentadas em Quincas Borba permanecem relevantes ao evidenciar que a ambição descontrolada e o interesse próprio ainda representam grandes desafios para a sociedade contemporânea.

O personagem enfrenta conflitos internos e psicológicos, agravados pela solidão, pela manipulação e pela dificuldade de enxergar as verdadeiras intenções de quem o cerca. Tais vivências trazem-lhe sequelas, e Rubião perde progressivamente o equilíbrio e a lucidez. Dessa forma, a narrativa constitui profunda reflexão sobre a fragilidade humana, a ganância, as relações sociais e os riscos de se confiar em quem não deseja o nosso bem.

O sucesso não depende apenas do esforço individual: fatores econômicos e sociais definem também as oportunidades de cada um. A ironia da narrativa revela comportamentos que a sociedade costuma aceitar como naturais. Assemelha-se ao enredo da obra a conduta social contemporânea na busca excessiva por prestígio, poder e reconhecimento, muitas vezes acima da ética e do bem comum.

Para retratar a sociedade de seu tempo, Machado de Assis emprega ironia, crítica social e construção psicológica das personagens, expondo comportamentos guiados pela ambição e pela busca de ascensão. A ironia convida o leitor a questionar padrões tidos como normais no século XIX, ao passo que a trajetória de Rubião mostra como a riqueza, quando supervalorizada, pode causar sofrimento. Outro ponto central é a forma como o interesse motiva relações. Machado demonstra vínculos superficiais e oportunistas — crítica que permanece atual. Por isso, a obra nos leva a refletir sobre o valor de amizades verdadeiras, alicerçadas em afeto, confiança e respeito, e não em riquezas ou reconhecimento.

A desigualdade social e a crítica à meritocracia constituem eixo central da obra. Em Quincas Borba, a herança recebida por Rubião altera inteiramente a forma como é recebido pela sociedade, revelando que seu status passa a depender da riqueza e não de suas qualidades próprias. Machado de Assis questiona, assim, a crença de que o sucesso resulte apenas do esforço individual, ao expor que a suposta "meritocracia" mascara desigualdades estruturais (Gledson, 1990).

Ainda hoje, muitos acreditam que o trabalho por si só garante chances iguais. No entanto, acesso à educação, situação econômica e origem social moldam diretamente as possibilidades de ascensão, mostrando que essa visão é incompleta. Por isso, a obra demonstra que as desigualdades não se explicam pelo mérito: privilégios e oportunidades também definem o destino. Ao trazer essa crítica, o autor convida o leitor a refletir com equidade: a igualdade de oportunidades depende tanto do empenho de cada um quanto das condições sociais em que se vive.

Foto: Divulgação

Trançados da vida

Buscar as tranças mais bonitas, buscar as tranças ancestrais do seu belo laço de fita, assim é a vida, assim é a descoberta mais singela que povoa a vida de uma avó e sua neta na tela.

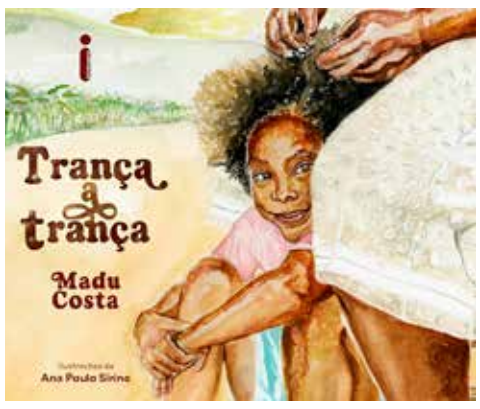

Laos
Abrir
Os horizontes
Abrir
Os continentes
Num penteado
Num olhar
Num tempo
De semear
A paz
Roberth Fabris

Colunista

***Roberth Fabris** é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xeque Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com*

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Os invisíveis em nossa vida

O tempo passou. Dias, meses, anos e séculos se foram. Muitas coisas mudaram em determinados setores de nossa vida, enquanto outras parecem ter mudado muito pouco. Tivemos uma enorme evolução material, muitas descobertas foram realizadas e doenças que antes pareciam incuráveis hoje podem ser tratadas. As roupas ganharam novas tecnologias, os meios de transporte ficaram mais rápidos e eficientes, as distâncias foram diminuídas e conseguimos atravessar continentes em poucas horas. Até mesmo o universo, que durante muito tempo pareceu um grande mistério, começou a ser desvendado pela ciência.

Mas algumas coisas ainda não mudaram completamente.

Antes de continuar, quero fazer uma pergunta aos meus caros leitores: vocês conhecem as pessoas que lhes servem nos restaurantes, nos postos de combustível, nas lojas, nos supermercados ou nas repartições públicas?

Em muitos momentos, nossa vida se torna tão corrida que entramos em alguns estabelecimentos e vamos embora sem sequer levantar os olhos para olhar quem está nos atendendo. Entramos e saímos sem dar um "bom dia", um "boa tarde" ou um simples "obrigado". E, muitas vezes, nem perguntamos o nome daquela pessoa que esteve ali, fazendo parte da nossa vida.

Essas pessoas acabam se tornando, para nós, os invisíveis.

Nesta semana, assisti a um vídeo que me fez pensar bastante sobre isso. Um palestrante, durante um evento, sentiu vontade de abraçar um garçom de um hotel. Pediu autorização para dar aquele abraço. O garçom inicialmente não entendeu, mas aceitou. Depois, conversando com o palestrante, contou que estava enfrentando um câncer e não tinha dinheiro para realizar o tratamento.

Naquele dia, aquele homem estava pensando até mesmo em tirar a própria vida. Entretanto, aquele simples abraço lhe deu um pouco mais de ânimo para continuar vivendo e cuidando de sua família.

Imaginem isso!

Um abraço que durou apenas alguns segundos poderia ter mudado toda a história de uma família.

Quantas pessoas no mundo estão aguardando apenas um pouco de atenção? Quantas talvez estejam enfrentando problemas que desconhecemos? Quantas carregam preocupações, tristezas e dificuldades enquanto continuam trabalhando, sorrindo e atendendo outras pessoas?

Talvez não precisemos fazer grandes coisas. Um "bom dia", uma "boa tarde", um sorriso ou uma pequena conversa podem representar muito mais do que imaginamos. Às vezes, precisamos apenas continuar por alguns segundos uma conversa, olhando nos olhos daquela pessoa e oferecendo um pouco do nosso tempo.

Hoje mesmo passei por uma situação que me fez pensar novamente nesse assunto.

Fui ao supermercado e, na hora de passar minhas compras pelo caixa, cumprimentei a moça de uma maneira um pouco mais efusiva do que de costume. Percebi imediatamente um sorriso em seu rosto. Logo em seguida, percebi outra funcionária, que estava ao lado, aproximar-se rapidamente para colocar as compras nas sacolas.

Começamos a conversar sobre o tempo, sobre uma fruta que uma delas comentou nunca ter experimentado e sobre outros assuntos. Foi tudo muito rápido. Talvez tenham sido apenas alguns minutos. Mas, naquele pequeno espaço de tempo, olhei para aquelas duas pessoas e conversei com elas. Dei atenção. E isso me fez pensar que, em outras visitas ao supermercado, já havia percebido que nem sempre as pessoas que passam por ali tratam os funcionários com a mesma cordialidade.

Será que custa tanto assim?

Talvez a mudança que esperamos do mundo possa começar em nós mesmos. Podemos melhorar nossos relacionamentos com as pessoas que nos cercam e com aquelas que encontramos apenas por alguns minutos. Podemos olhar mais para as pessoas, ouvir um pouco mais, sorrir, cumprimentar e demonstrar respeito.

Talvez aquela pessoa esteja passando por um momento difícil. Talvez esteja preocupada com a família, com uma doença, com as contas do mês ou simplesmente esteja cansada de ser tratada como se não existisse.

Por isso, caros leitores, talvez seja importante começarmos a enxergar os invisíveis que fazem parte de nossa vida. Eles estão por todos os lugares. Talvez não precisemos conhecer suas histórias. Mas podemos reconhecer suas existências. Um olhar, um sorriso, um cumprimento ou algumas palavras podem parecer pequenas para nós, mas podem significar muito para quem as recebe. Essa é uma importante reflexão que devemos fazer.

Quem são os invisíveis que encontramos todos os dias?

E será que, em algum momento, nós também não nos tornamos invisíveis para alguém?

Deixem seus comentários nas minhas redes sociais ou nas redes do Jornal Noroeste de Nova Esperança. Será uma grande alegria conhecer as experiências e as opiniões de cada um de vocês.

***Jorge Antonio Salem** é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, por 29 anos. Hoje, atua como escritor e palestrante, Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com 4 livros publicados.*

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

A presença, um presente

Há situações na vida em que apenas a própria pessoa pode fazer por si. Um professor pode ajudar o aluno a estudar, mas, se este não se empenhar, um Einstein pode ser o seu mestre que de nada adiantará. Porém, há situações em que o aluno se empenha, mas, por falta de motivação ou de autoestima, ele se sente incapaz de encarar a vida de frente. Neste tipo de situação a função do professor é não tanto a de ensinar conteúdos, mas a de ensinar pelo exemplo: por meio de um olhar e de uma voz confiantes a esperança pode ser transmitida. Sobre isso ensinou o educador Daniel Pennac, em "Diário de Escola".

De modo análogo, há situações no campo da saúde em que apenas o paciente poderá passar. A dor da morte pode ser adiada? Em muitos casos, sim, em outros, não. A dor da morte pode vir em forma de angústia e, sabendo que o fim se aproxima, o médico nada pode fazer além de amenizar a dor e de estar ao lado do paciente. Para alguém que sofre de modo terminal, o simples fato de ter ao seu lado um especialista na saúde humana e que de fato é humano pode ser tudo o que a pessoa queira, e a angústia pode diminuir de um modo que a racionalidade não dá conta de compreender.

A educação e a saúde, que se conversam de inúmeras formas, poderiam receber apenas mais um exemplo que não faz mal a ninguém. Todo ser humano sabe que um dia chegará ao fim, agora, que se imagine que nesse fim, e sendo a pessoa crente, que Deus lhe diga: "É inevitável morrer, mas eu estou aqui". As chances da pessoa se tranquilizar certamente que seriam potencializadas. Não se trataria de mudar uma regra, mas de estar junto. Sobre isso a geriatra e paliativista Ana Cláudia Quintana Arantes escreveu em seus livros "A morte é um dia que vale a pena viver" e "Histórias lindas de morrer".

O ser humano tem um poder extraordinário que é a simples presença. A presença é um presente que deve ser distribuído não apenas situações extremas, mas no dia a dia.

***Felipe Figueira** é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavaí.*

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE
Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908

E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO
Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e Paranacity

PROGRAMAÇÃO VISUAL
Kaio Kauffman
Pedro Tiago Bera
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO
Editora e Gráfica Paraná Press S/A
CNPJ: 77.338.424/0001-95

Faça o download da edição completa no site **jornalnoroeste.com**

FILIADO A
ACINE Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança
ADJORI PARANÁ
adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR
abra legal

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados
* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

O Jornal Noroeste tem circulação bissemanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

Tribunal do Júri julga nesta sexta-feira, em Nova Esperança, acusação de homicídio qualificado em Atalaia

Sessão ocorre no Fórum de Nova Esperança e envolve dois réus acusados pelo Ministério Público de matar João Paulo do Nascimento Batista, conhecido como "Paulinha"

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

O Salão do Júri do Fórum de Nova Esperança recebe nesta sexta-feira (21) a sessão de julgamento de um processo que apura a morte de João Paulo do Nascimento Batista, conhecido como "Paulinha". O caso ocorreu em 25 de janeiro de 2025, em Atalaia, e envolve os réus Carlos Roberto Pereira da Silva e José Carlos Fermino, que respondem à acusação de homicídio qualificado.

A denúncia foi oferecida pelo Ministério Público do Paraná, por meio da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Nova Esperança, nos autos nº 0000260-19.2025.8.16.0119. Segundo a acusação, os dois réus teriam agido em conjunto, por motivo que o Ministério Público classifica como fútil, e utilizando recurso que teria impossibilitado a defesa da vítima.

É importante destacar que as acusações descritas na denúncia representam a versão apresentada pelo Ministério Público e não equivalem, por si só, a uma condenação. A responsabilidade penal dos acusados será submetida à apreciação do Tribunal do Júri, observados o contraditório, a ampla defesa e as provas apresentadas no processo.

Acusação

Conforme a denúncia, o crime aconteceu por volta das 2h35, na Rua Paraná, no Centro de Atalaia. O Ministério Público sustenta que os envolvidos estavam em um posto de combustíveis quando ocorreu uma discussão.

Ainda de acordo com a acusação, depois que João Paulo deixou o local, testemunhas teriam ouvido os denunciados afirmarem que "dariam um pau" na vítima.

Foto: Alex Fernandes França/jornalnoroeste.com

Salão do Tribunal do Júri do Fórum de Nova Esperança, onde será realizada nesta sexta-feira (21) a sessão de julgamento dos dois réus acusados pelo Ministério Público de envolvimento na morte de João Paulo do Nascimento Batista, conhecido como "Paulinha", ocorrida em janeiro de 2025, em Atalaia

Na sequência, segundo a denúncia, Carlos Roberto e José Carlos teriam deixado o posto utilizando um veículo VW/Logus e, posteriormente, encontrado João Paulo trafegando pela via pública. O Ministério Público afirma que o automóvel foi utilizado de maneira proposital para atingir a vítima.

João Paulo sofreu ferimentos graves e morreu no próprio local. A denúncia aponta como causas do óbito hemorragia aguda, ferimentos viscerais abdominais e traumatismo torácico abdominal, conforme laudo de exame de necrópsia mencionado no processo.

A acusação sustenta ainda que os envolvidos deixaram o local sem prestar socorro e que populares acionaram atendimento médico.

O Ministério Público enquadrou os fatos no artigo 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal, referentes ao homicídio qualificado por motivo fútil e mediante recurso que teria dificultado ou impossibilitado a defesa da vítima.

Entre os elementos mencionados na denúncia estão depoimentos, interrogatório, boletim de ocorrência, auto de apreensão, imagens do veículo e do local, documentos relacionados ao óbito, laudo de necrópsia, relatório policial e arquivos em vídeo.

O Ministério Público também requereu a fixação de um valor mínimo de indenização aos familiares da vítima, inicialmente sugerido em 10 salários mínimos, caso haja condenação.

O processo inclui entre as testemunhas, dois policiais militares do 8º Batalhão da Polícia Militar de Paranavaí.

Assistente de acusação espera condenação

Representando a família da vítima como assistente de acusação, o advogado Dr. Luan Henrique de Moraes, OAB/PR 100.339, afirmou à reportagem que espera uma decisão condenatória com base nos elementos reunidos no processo.

A manifestação foi encaminhada à reportagem e é reproduzida integralmente:

"Há uma grande expectativa no que concerne à condenação dos réus com base no contexto probatório, provas testemunhais e audiovisuais presentes no processo. Acreditamos num julgamento justo de um homicídio qualificado e pugnamos pela imputação desse crime que tirou a vida de Paulinha Nascimento aos dois réus diante da comprovação do dolo. Esse é um clamor da família e também de toda a sociedade que espera uma resposta do Poder Judiciário e neste caso, do conselho de sentença".

Defesas afirmam que teses serão apresentadas no plenário

A reportagem procurou os advogados dos dois réus para que apresentassem suas posições sobre o julgamento.

A defesa de José Carlos Fermino, representada pelo advogado Dr. Fernando Salvadego, OAB/PR 56.960, enviou a seguinte nota, reproduzida integralmente:

"A Defesa de José Carlos Fermino somente esclarece que quanto aos fatos irá tão somente expor em Plenário a tese defensiva, bem como que os fatos descritos na denúncia e sentença de pronúncia serão totalmente esclarecidos perante os Jurados"

Já a defesa de Carlos Roberto Pereira da Silva, representada pela advogada Dra. Amanda Frederico Satim, OAB/PR nº 108.619, encaminhou a seguinte manifestação, também reproduzida integralmente:

"A defesa técnica de Carlos Roberto Pereira da Silva, representada pela advogada Amanda Frederico Satim, OAB/PR nº 108.619, esclarece que as imputações constantes da denúncia traduzem a pretensão acusatória submetida à apreciação do Tribunal do Júri, não se confundindo com um juízo definitivo de responsabilidade.

Em observância à seriedade do procedimento e à soberania do Conselho de Sentença, esta defesa reserva ao plenário a exposição de seus fundamentos e a análise dos elementos probatórios, abstendo-se de antecipar publicamente qualquer aspecto de sua linha de atuação defensiva.

A apreciação substancial do caso pressupõe o exame integral das provas e o efetivo exercício do contraditório, incompatíveis com conclusões antecipadas ou construídas fora do ambiente processual próprio. É perante o Conselho de Sentença, e à luz da prova produzida, que deverá ser formado o juízo acerca da imputação submetida a julgamento".

Dra. AMANDA FREDERICO SATIM

OAB/PR nº 108.619

Advogada de Carlos Roberto Pereira da Silva

Julgamento pelo Tribunal do Júri

Por se tratar de acusação de homicídio doloso, o caso segue o rito do Tribunal do Júri. Durante a sessão, acusação e defesa terão espaço para apresentar seus argumentos aos jurados, que deverão analisar os elementos produzidos no processo e deliberar sobre

Foto: Divulgação

João Paulo do Nascimento Batista, conhecido como "Paulinha", foi morto em janeiro de 2025, em Atalaia. O caso será julgado nesta sexta-feira (21) pelo Tribunal do Júri, no Fórum de Nova Esperança

as questões submetidas ao Conselho de Sentença.

O julgamento desta sexta-feira representa uma nova etapa de um processo iniciado após a morte de João Paulo, ocorrida há cerca de um ano e sete meses. De um lado, o Ministério Público e a assistência de acusação sustentam a existência de um homicídio qualificado e defendem a responsabilização dos acusados. De outro, as defesas afirmam que apresentarão suas respectivas teses no plenário e ressaltam que a denúncia não representa um juízo definitivo de responsabilidade.

A decisão caberá ao Conselho de Sentença, dentro dos limites estabelecidos pelo processo e pelas provas submetidas à apreciação dos jurados.

Bolsa Família: beneficiários devem ficar atentos ao cadastro biométrico

Prefeitura orienta Responsáveis Familiares a verificar se já possuem biometria registrada e, caso necessário, providenciar documento com identificação biométrica até o fim de 2026

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

A Prefeitura de Santa Fé, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, está orientando as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família sobre as novas regras relacionadas ao cadastro biométrico. O prazo para que o Responsável Familiar providencie um documento com biometria foi prorrogado pelo Governo Federal para 31 de dezembro de 2026.

A exigência integra as medidas adotadas pelo Governo Federal para aprimorar a identificação dos beneficiários, reforçar a segurança dos programas sociais e reduzir o risco de fraudes. De acordo com as orientações oficiais, a regra é aplicada ao Responsável Familiar, tanto para a concessão quanto para a manutenção do benefício.

Quem já possui biometria não precisa fazer novo cadastro

Segundo o Governo Federal, quem já possui biometria registrada em bases oficiais não precisa realizar um novo procedimento neste momento. São consideradas, entre outras, as bases vinculadas à Carteira de Identidade Nacional (CIN), à Justiça Eleitoral, à Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e ao passaporte.

Dessa forma, a orientação é que o Responsável Familiar verifique primeiro se já possui cadastro biométrico antes de procurar um serviço para realizar novo procedimento.

CIN é a alternativa indicada

Para quem ainda não possui biometria registrada, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Fé orienta que a Carteira de Identidade Nacional (CIN) é a opção mais indicada neste momento.

Foto: Alex Fernandes França

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Fé orienta os beneficiários do Bolsa Família sobre as regras para cadastro biométrico e os prazos estabelecidos pelo Governo Federal

Conforme as informações divulgadas pelo Governo Federal, a CIN será a única base biométrica aceita para concessão, manutenção e renovação dos benefícios sociais a partir de 1º de janeiro de 2028. Durante o período de transição, outros documentos com biometria cadastrada também podem ser utilizados, observados os prazos estabelecidos pelas normas federais.

Em Santa Fé, a orientação divulgada pela Prefeitura é para que os interessados procurem a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada em frente à Prefeitura, para obter informações sobre a emissão da CIN.

Atenção ao prazo

Embora o prazo tenha sido ampliado, a recomendação é não deixar a regularização para os últimos meses de 2026. O próprio Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social informou que a prorrogação foi adotada para ampliar o período de adaptação das famílias beneficiárias à nova exigência.

A Prefeitura de Santa Fé reforça ainda a importância de compartilhar a informação com familiares, amigos e demais pessoas que recebem o Bolsa Família, contribuindo para que os beneficiários tenham conhecimento das novas regras e possam se organizar dentro do prazo estabelecido.

Importante: a biometria não substitui as demais obrigações relacionadas ao Bolsa Família e ao Cadastro Único. Os beneficiários devem continuar atentos à atualização cadastral e às demais regras do programa.

Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.
As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal
Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322– Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N° 54/2026
Processo 67/2026

O Município de Presidente Castelo Branco - Pr, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de setembro de 2026 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 02/09/2026 através do site https://www.comprasnet.gov.br/, destinado à **AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR-LIVRE, PLAYGROUND E PARQUE INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE N° 977/2025-TRANSFERIGOV.BR N° 964048**. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 54/2026 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 17 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2026.08.17 09:54:53 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 118/2026– PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 45/2026.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO,** ***inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 33.072.590/0001-17***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
103	PINCEL PARA PINTURA, N° 02, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	TIGRE	N02	UND	50,00	4,08	204,00
105	PINCEL PARA PINTURA, N° 04, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	TIGRE	N04	UND	50,00	4,49	224,50
TOTAL							428,50

VALOR: R$ 428,50 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 17 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17 de agosto de 2026.

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Presidente Castelo Branco - PR, 18 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2026.08.18 09:37:51 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 119/2026– PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 45/2026.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **C.A.C COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA,** ***inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 02.282.485/0001-89***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
86	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75 G/M² (AMPLA CONCORRÊNCIA) DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, BIODEGRADA-VEL E RECICLAVEL, PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÀVEIS COM FLORESTAS DE EUCALIPTO ESPECIALMENTE PLANTADAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E FSC® C010014 ES-TAMPADO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEI-RA.	CHAMEX	CHAMEX SOLUTION	UND	600,00	201,90	121.140,00
TOTAL							121.140,00

VALOR: R$ 121.140,00(CENTO E VINTE E UM MIL E CENTO QUARENTA REAIS)

Juntos por uma Castelo Branco melhor

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 17 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 18 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2026.08.18 09:36:19 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 120/2026– PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 45/2026.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA,** ***inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 82.803.230/0001-53***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
143	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA: 75 G/M². (COTA RESERVADA) DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM, BIODEGRADA-VEL E RECICLAVEL, PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS COM FLORESTAS DE EUCALIPTO ESPECIALMENTE PLANTADAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E FSC® C010014 ES-TAMPADO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEI-RA.	CHAMEX	SOLUTION	UND	200,00	215,00	43.000,00
TOTAL							43.000,00

VALOR: R$ 43.000,00(QUARENTA E TRÊS MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 17 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 18 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2026.08.18 09:37:13 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 123/2026– PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 45/2026.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **MOURA LEAL LTDA,** ***inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 00.273.974/0001-49***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

MOURA LEAL LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	APARELHO APLICADOR DE FITAS ADESIVAS, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL IDEAL PARA FECHAR CAIXAS E EMBALAGENS. TAMANHO APROXIMADO: 16 X 6,0 X 26 CM. IN-DÚSTRIA BRASILEIRA.	MAXCRIL	MAXCRIL	UND	20,00	15,50	310,00
9	BLOCO DE ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE), FOR-MATO: 38 MM X 50 MM. DIVERSAS CORES FLUORESCENTE, EMBALA-GEM COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	VIGHS	VIGHS	UND	100,00	3,35	335,00
10	BLOCO DE ANOTAÇÃO, (ANOTE E COLE), FOR-MATO: 76 MM X 102 MM. EMBALAGEM COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS.	MASTER PRINT	MASTER PRINT	UND	100,00	2,60	260,00
11	BLOCO DE ANOTAÇÃO, (ANOTE E COLE), FOR-MATO: 76 MM X 76 MM.	MASTER PRINT	MASTER PRINT	UND	100,00	1,89	189,00
	EMBALAGEM COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS.						
12	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40. ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE, NACIONALI-DADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ES-TAMPADA NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRA-CHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	MERCUR	MERCUR	UND	800,00	0,59	472,00
14	CADERNO BROCHURA, LINGUAGEM, FORMA-TO: 200 MM X 275 MM, COM 96 FOLHAS INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CREDEAL	LIFT	UND	300,00	6,65	1.995,00
15	CADERNO BROCHURÃO, LINGUAGEM, FORMA-TO: 200 MM X 275 MM, COM 60 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M² COM MARGENS, CA-PA/CONTRACAPA	CREDEAL	TURMA DA LALA	UND	500,00	2,75	1.375,00
	EM PAPEL OFF-SET 90 G/M². INDÚSTRIA BRASILEIRA.						
18	CADERNO DE BROCHURA, LINGUAGEM, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 48 FOLHA INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M² COM MARGENS, CAPA/DURA². INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CREDEAL	LIFT	UND	200,00	2,70	540,00
19	CADERNO DE BROCHURA, LINGUAGEM, FORMATO: 140 MM X 200 MM, COM 96 FOLHA INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFF-SET 56 G/M² COM MARGENS, CAPA/DURA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CREDEAL	LIFT	UND	200,00	3,55	710,00
21	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 1 MATÉRIA, FORMATO: 200 X 275 MM, COM 96 FOLHAS.??INTERN AS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHAD AS NA LATERAL, CAPA/CONTRACA PA EM PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDA COM PAPEL COUCHE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C003148 E NBR	CREDEAL	HAPPY	UND	300,00	7,20	2.160,00
	15733:2012 ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDUSTRIA BRASILEIRA.						
22	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 10 MATÉ-RIAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, COM 200 FOLHAS.??INTERN AS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², FOLHAS MICROSERRILHAD AS NA LATERAL, CAPA DURA ESTAMPADO NA CONTRACAPA. INDUSTRIA BRASILEIRA.??	CREDEAL	HAPPY	UND	300,00	12,00	3.600,00
23	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PAPE-LÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT 140 G/M².??DIMENSÕE S APROXIMADAS: 360 X 245 X 133 MM. COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IM-PRESSO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.??	GOODIE	GOODIE	UND	800,00	2,80	2.240,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA GROSSA (1.6 MM). PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊ-NIO DE 1.6 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TER-MOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTE,	BIC	BOLD	UND	30,00	74,00	2.220,00
	CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM SUSPIRO LATERAL, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTI-FICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES VARIADAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.						
32	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CO-RES, MEDINDO APROXIMADAME NTE 11, COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIES-TER DE 2.0 MM, CONTENDO AS CORES: LARAN-JA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE AZUL CLARO, AZUL, ROSA, ROXO, MARROM, CINZA, PRETO E VERMELHO. TAMPA ANTIASFIXIANTE, CORPO NA COR DA TINTA DA CANETA, COM MARCA DO FABRICANTE E	ACRILEX	ACRILEX	UND	80,00	6,45	516,00
	MODELO ESTAMPA-DO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INME-TRO, OCP 0046, NBR 15236/2005 E FSC C105952 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRA-SILEIRA.						
33	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 24 CO-RES, MEDINDO APROXIMADAME NTE 15, COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIES-TER DE 2.0 MM, CONTENDO AS CORES ROSA CLARO, ROSA, VERMELHO ESCURO, VERME-LHO, LARANJA ESCURO, LARANJA, MARROM CLARO, AMARELO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE CLARO, VERDE, VERDE TUR-QUESA, AZUL, AZUL TURQUESA, AZUL COBAL-TO, VIOLETA, CARMIM, VINHO, MARROM, MAR-ROM TERRA, CINZA, CINZA ESCURO, PRETO. TAMPA ANTIASFIXIANTE, CORPO NA COR DA TINTA DA CANETA, COM MARCA DO FABRICAN-TE E	ACRILEX	ACRILEX	UND	80,00	15,90	1.272,00
	MODELO ESTAMPADO NO MESMO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. IN-DÚSTRIA BRASILEIRA.						
37	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, PONTA FINA 1.0MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS , TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESI-NAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLI-ACETAL COM PROTETOR DE METAL. TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, ESTAMPADO EM SEU CORPO COR, MARCA E MODELO DO PRODUTO, COM CERTI-FICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CO-RES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAI-XA COM 12 UNIDADES.	JOCAR	OFFICE	UND	30,00	35,00	1.050,00
38	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, PONTA MÉDIA	JOCAR	OFFFICE	UND	30,00	24,00	720,00
	2.0MM, ARREDONDADA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS , TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESI-NAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLI-ÉSTER. TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA E MODELO DO PRODU-TO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBA-LAGEM. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRA-SILEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.						
44	COLA BRANCA, FRASCO DE 100 G, LAVÁVEL, NÃO TOXICA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, EMBALAGEM FABRICADA EM PET 100% RECICLADO, TAMPA NA MESMA COR DA EMBALAGEM, COM RESPIRO NAS LATERAIS, BICO APLICADOR ECONÔMICO QUE FACILITA A APLICAÇÃO, COM MARCA DO	ACRILEX	ACRILEX	UND	500,00	5,60	2.800,00
	FABRICANTE, SELO PET 100% RECICLADO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, SGS, E OCP 0040 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 03 (TRÊS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.						
50	ESPETO PARA PAPEL EM METAL, COM BASE PLÁSTICA. MEDINDO APROXIMADAME NTE: 13 X 8 X 13 CM. COMPOSIÇÃO: METAL ZINCADO E RESINAS TERMOPLÁSTICAS , INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CARBRIN CK	CARBRIN CK	UND	20,00	9,50	190,00
52	FITA ADESIVA CREPE BRANCA, TAMANHO: 48 MM X 50 M. COMPOSIÇÃO COLA AQUOSA, ATOXICA E PA-PEL CREPADO/ADESIV O DE BORRACHA. IN-DÚSTRIA BRASILEIRA.	KORETE CK	KORETE CK	UND	20,00	10,50	210,00
55	FITA ADESIVA LARGA MARROM TAMANHO: 45 MM X 45 M. COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	KORETE CK	KORETE CK	UND	50,00	5,50	275,00
56	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE TAMA-NHO: 45	KORETE CK	KORETE CK	UND	250,00	4,50	1.125,00
	MM X 45 M. COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRÍLICA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.						
57	FORMULÁRIO CONTÍNUO, FOLHAS BRANCAS ALCALINAS. FORMATO: 240 X 280 MM, 01 VIA, 80 COLUNAS, MICROSERRILHA, CAIXA COM 3000 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	R.B	R.B	UND	5,00	215,00	1.075,00
59	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL. COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RE-SISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DI-MENSÕES: 201 X 89 X 49 MM. COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILI-ZA GRAMPOS 24/6 OU 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL 75/M².	JOCAR	OFFICE	UND	25,00	28,90	722,50
60	GRAMPEADOR PEQUENO DE METAL. COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM	VIGHS	VIGHS	UND	25,00	6,50	162,50
	CHAPA DE AÇO, MOLA RE-SISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DI-MENSÕES: 110 X 52 X 32 MM. COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILI-ZA GRAMPOS 24/6 OU 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75/M².						
61	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/24. FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZA-DO, CAIXA COM 1000 GRAMPOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BACCHI	BACCHI	UND	60,00	20,00	1.200,00
62	GRAMPO TRILHO PARA PASTAS. TAMANHO APROXIMADO: 80 MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES.??INDÚ STRIA BRASILEIRA.??	FUTURO	FUTURO	UND	60,00	8,50	510,00
69	LÁPIS PRETO, Nº 2, SEXTAVADO, SEM BORRA-CHA, 1ª LINHA. MEDINDO APROXIMADAME NTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE	LEO&LEO	LEO&LEO	UND	15,00	28,90	433,50
	PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMI-CO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FACIL DE APAGAR, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONA-LIDADE, MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05, ES-TAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASI-LEIRA. CAIXA COM 144 UNIDADES.						
70	LIVRO ATA 100 FOLHAS. FORMATO: 205 X 300 MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 G, REVESTIDO EM PAPEL 90 G. PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA	TILIBRA	TILIBRA	UND	50,00	24,50	1.225,00
	BRASILEIRA.						
73	MASSA DE MODELAR SOFT, COM 12 CORES SORTIDAS. BASTÕES DE APROXIMADAME NTE 8,5 CM, COM EXELENTTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDA-DE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PESO MÍNIMMO DE 180 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061, ES-TAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASI-LEIRA.	ACRILEX	SOFT	UND	500,00	3,50	1.750,00
76	OLHINHOS MÓVEIS PARA ARTESANATO 5MM. PACOTE COM 90 UNIDADES; TAMANHO: 5 MM; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; CORES: PRETO E BRANCO.	NYBC	NYBC	UND	15,00	5,10	76,50
80	PAPEL DECOUPAGE. TAMANHO MÍNIMO: 49 CM X 34,3 CM, MODELOS VARIADOS.	MAKE+	MAKE+	UND	100,00	5,50	550,00
83	PAPEL MACHÊ. COMPOSIÇÃO:	ACRILEX	ACRILEX	UND	50,00	18,40	920,00
	CELULOSE, BASE NATURAL E CONSERVANTE ALIMENTÍCIO, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM COM 100 G. INDÚSTRIA BRASILEI-RA						
84	PAPEL PRESENTE COM DIVERSAS CORES E ESTAMPAS. BOBINA MEDINDO APROXIMADAME NTE: 60 CM X 100 M. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	GESSELE	GESSELE	UND	50,00	69,80	3.490,00
85	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, GRAMATURA 75G/M². DIMENSÕES 210MM X 297MM, COM CERTIFICA-ÇÃO FSC C010014 OU CERFLOR/31-1 E INME-TRO, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	REPORT	SENINHA	UND	20,00	163,00	3.260,00
87	PAPEL VERGÊ. FORMATO: A4 210X297MM, GRAMATURA: 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES A ESCO-LHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	MASTER PRINT	MASTER PRINT	UND	200,00	14,50	2.900,00
88	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 40 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE	POLIBRÁS	POLIBRÁS	UND	50,00	11,00	550,00
	LINER, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.						
89	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO LOMBADA COM ABA E ELÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO: 335 X 245 X 60 MM. FABRICADA EM PLASTICO PP CORRUGADO OPACO, COM ELASTICO NA COR DA PASTA, COM PONTEIRAS PLASTICAS. CORES VARIA-DAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	POLIBRÁS	POLIBRÁS	UND	50,00	13,00	650,00
92	PERCEVEJO DOURADO, LATONADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASI-LEIRA.	FUTURO	FUTURO	UND	10,00	3,00	30,00
101	PINCEL PARA PINTURA, Nº 0, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	CONDOR	CONDOR	UND	50,00	1,40	70,00
102	PINCEL PARA PINTURA, Nº 0, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	CONDOR	CONDOR	UND	50,00	6,80	340,00
104	PINCEL PARA PINTURA, Nº 02, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	CONDOR	CONDOR	UND	50,00	6,70	335,00
107	PINCEL PARA PINTURA, Nº 06, COM CERDAS MACIAS, CABO	CONDOR	CONDOR	UND	50,00	1,80	90,00

	LONGO AMARELO.						
109	PINCEL PARA PINTURA, Nº 08, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	CONDOR	CONDOR	UND	50,00	2,50	125,00
111	PINCEL PARA PINTURA, Nº 10, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	CONDOR	CONDOR	UND	50,00	2,50	125,00
113	PINCEL PARA PINTURA, Nº 12, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	CONDOR	CONDOR	UND	50,00	3,00	150,00
115	PINCEL PARA PINTURA, Nº 14, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	CONDOR	CONDOR	UND	50,00	3,50	175,00
116	PINCEL PARA PINTURA, Nº 14, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	CONDOR	CONDOR	UND	50,00	16,40	820,00
117	PINCEL PARA PINTURA, Nº 16, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	CONDOR	CONDOR	UND	50,00	11,90	595,00
118	PINCEL PARA PINTURA, Nº 16, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	CONDOR	CONDOR	UND	50,00	20,30	1.015,00
119	PINCEL PARA PINTURA, Nº 18, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	CONDOR	CONDOR	UND	50,00	4,90	245,00
120	PINCEL PARA PINTURA, Nº 18, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	CONDOR	CONDOR	UND	50,00	24,40	1.220,00
121	PINCEL PARA PINTURA, Nº 20, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO AMARELO.	CONDOR	CONDOR	UND	50,00	8,00	400,00
125	PINTURA FACIAL, CARA PINTADA, COM 6 CORES. CONTENDO 6 POTES DE PASTA COLORIDA DE 5 G CADA, TAMPA ROSQUEAVEL COM MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO SENSIBILIZANTE, FACIL DE LIM-PAR, TESTADO DERMATOLOGICA MENTE, EM-BALAGEM COM 3 MOLDES DIFERENTES PARA AJUDAR NA APLICAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E CE-BRI/IQB 2269 NM 300/202 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚS-TRIA BRASILEIRA.	MARIPEL	MARIPEL	UND	100,00	11,80	1.180,00
126	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT 127V-220V 60W. COM BICO PROTETOR ISOLANTE TÉRMICO PARA USO DE COLAGEM EM PAPEL, PLASTICO, MA-DEIRA, CERÂMICA, ALGUNS METAIS, E ARTESA-NATOS EM GERAL, COM BOTÃO LIGA E DESLI-GA, EMBALAGEM CONTENDO 1 APLICADOR E 2 BASTÕES DE COLA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0004 ESTAMPADO NO PRODU-TO E NA EMBALAGEM.	LEOARTE	LEOARTE	UND	100,00	41,90	4.190,00
129	PLASTICO ALTO ADESIVO CONTACT, ESTAM-PADO, 450 MMX10 M. ESTAMPAS VARIADAS.INDÚS TRIA BRASILEIRA.	LEOTACK	LEOTACK	UND	30,00	25,80	774,00
131	PRANCHETA OFÍCIO ACRÍLICA, COM PRENDE-DOR DE METAL ANTIFERRUGEM. TAMANHO APROXIMADO: 0,3 X 23 X 34,4 CM. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	NOVACRIL	NOVACRIL	UND	50,00	8,20	410,00
132	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, GROSSO COM FURO. FORMATO: 242 X 303 MM, ESPESSURA: 0.20 MM. CAIXA COM 400 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASI-LEIRA.	DAC	DAC	UND	50,00	150,00	7.500,00
133	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, GROSSO SEM FURO. FORMATO: 242 X 303 MM, ESPESSURA: 0.20 MM. CAIXA COM 400 UNIDADES. INDÚSTRIA BRASI-LEIRA.	DAC	DAC	UND	50,00	159,50	7.975,00
134	TESOURA ESCOLAR, COM LÂMINA EM AÇO INOX 5". PONTAS ARREDONDAS, CABO EM POLIPROPI-LENO. TAMANHO: COMPRIMENTO: 131 MM X LARGURA: 64 MM X ALTURA: 9 MM, COM NACIO-NALIDADE E MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUER E OCP 0003 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	MASTER PRINT	MASTER PRINT	UND	250,00	1,70	425,00
137	TINTA GUACHE CORES VIVAS, CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS. POTES DE 15 ML CADA, NÃO TÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, PIG-MENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BEN-ZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. IN-DÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	ACRILEX	UND	10,00	2,90	29,00
139	TRANSFERIDOR ACRÍLICO TRANSPARENTE, 360º. COM 0,3 MM DE ESPESSURA, DIVISÕES DE-MARCADA DE FORMA CLARA E PRECISA EM SILKSCREEN NA COR PRETA. COM NACIONALI-DADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO EM SEU CORPO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0046, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	MAXCRIL	MAXCRIL	UND	50,00	1,75	87,50
140	VERNIZ CRAQUELÊ COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ÁGUA, ADITI-VOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS. FRASCO COM 37 ML INDÚSTRIA BRASILEIRA	ACRILEX	ACRILEX	UND	50,00	14,50	725,00
142	VERNIZ VITRAL BRILHANTE COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, SOLVENTES E CORANTES, CONTEM XILOL (MISTRURA DE ISÔMEROS). FRASCO COM 37 ML, CORES VARI-ADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	ACRILEX	UND	50,00	7,35	367,50
TOTAL							73.437,00

VALOR: R$ 73.473,00(SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)

Juntos por uma Castelo Branco melhor

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 17 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 18 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 — Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.08.18 09:35:32 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO, DESTINADOS AOS SERVIDORES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.156 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº04/2026 – CMPCB.

REFERENTE: Dispensa de Licitação n°04/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR e a VEROCHEQUE REFEICOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO, DESTINADOS AOS SERVIDORES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.156, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Item	Quant.	Taxa Adm.	Descrição e Valor Unitário	R$ Mensal	R$ Total anual
1	5	-1%	Confecção de aproximadamente 5 cartões com credito para cada cartão no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), esse número é variável conforme contratação e/ou exoneração/demissão do servidor.	R$ 1.980,00	R$ 23.760,00
Total: R$ 23.760,00 (Vinte e três mil setecentos e sessenta reais)					

Data de assinatura do termo aditivo: 18/08/2026.

GENIVALDO ROBERTO ANTONIO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

PORTARIA N° 43 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SENHOR **GENIVALDO ROBERTO ANTONIO**, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos e,

CONSIDERANDO: O Requerimento de Indenização Pecuniária Nº02/2026 de autoria do servidor senhor Ricardo Alexandre de Souza contador desta Casa de Leis, feito a Mesa Diretora em conformidade com a Lei Municipal nº1.269/2025;

CONSIDERANDO: A resposta ao Requerimento de Indenização Pecuniária da Mesa Diretora nº03/2026 desta Casa de Leis em 10/08/2026 entendendo por conveniente e justificado o pedido;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor **RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA** funcionário desta Câmara Municipal ocupante do cargo efetivo de Contador, em conformidade com a Lei Municipal nº1.269/2025 a conversão em indenização pecuniária de Licença Premio e seus respectivos pagamentos referente os seguintes períodos aquisitivos:

Período aquisitivo	Saldo de licença prêmio em aberto
10/10/2012 a 10/10/2017	90 dias = (03 meses)
11/10/2017 a 10/10/2022	90 dias = (03 meses)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 11 de agosto de 2026.

Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 –Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2026

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**, inscrito no CNPJ sob nº 76.279.959/0001-70, através do seu Prefeito, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO PÉRICLES MARTINATI**, inscrito no CPF sob nº 733.391.139-04, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e **63.334.814 REGINALDO DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.334.814/0001-82, com sede à Rua Antenor Martins, nº 68, Bairro Jardim Progresso II, Cidade Presidente Castelo Branco - PR, CEP 87.180-000, doravante denominado de **CREDENCIADO**, neste ato representada por **REGINALDO DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob o nº **024.422.109-08**, acordam proceder ao presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, nos termos do Art. 74, inciso IV da LEI 14.133/21. **Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026, Edital de Credenciamento Processo Licitatório nº 52/2026,** atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, Chamamento Público visando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas **com domicílio tributário no Município de Presidente Castelo Branco/PR,** para fins de **prestação de serviços de roçada e limpeza,** com a finalidade de realizar a manutenção, inclusive preventiva, de prédios públicos, conforme as demandas das Secretarias Municipais, assegurando condições adequadas de funcionamento e conservação, de modo a garantir o pleno atendimento de suas finalidades institucionais e a melhoria contínua dos serviços públicos prestados aos munícipes, para atendimento às Secretarias Municipais de Presidente Castelo Branco/PR.

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente instrumento decorre do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026**, Edital de **Credenciamento Processo Licitatório nº 52/2026**.

2.2 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do **Edital de Credenciamento nº 02/2026**, bem como seus Anexos.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 O presente Termo de Credenciamento tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento mensal, nos termos do Edital de regência.

3.2 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3.3 Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria solicitante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4 Após a emissão da Autorização de Fornecimento e respectivo empenho, o Credenciado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para dar início à execução dos serviços.

3.5 Os serviços deverão ser executados de segunda a sábado, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, nos locais indicados pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA IV – DO VALOR DE CADA ITEM DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada serviço a ser realizado pelo Credenciado, conforme demanda:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA TOTAL
1		SERVIÇOS				
1.1	1	Roçada de vegetação e Limpeza	M2	100.000	R$ 0,59	R$ 59.000,00
					TOTAL	R$ 59.000,00

4.2 Este procedimento deverá contemplar um total máximo de até 40 horas semanais por profissional, podendo credenciar-se em até 02 (duas) categorias as quais se enquadrar.

4.3 Caso a execução do serviço exceda as 40 horas, poderá ser acrescentado até 25% das horas solicitadas, para finalização do serviço.

4.4 O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.

4.5 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco – PR, 20 (vinte) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

4.6 Os serviços serão solicitados por meio de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4.7 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.8 É encargo do Credenciado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços, que não sejam obrigações da Credenciante.

4.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante.

4.10 O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter suaregularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

4.11 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

4.12 Os serviços executados serão fiscalizados e atestados pela Secretaria solicitante, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, bem como poderá sofrer reajusto pelo índice INPC quando for o caso.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

6.1.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

6.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.

6.1.4 Informar, a cada Autorização de Fornecimento, as quantidades, dias, horários e demais informações necessárias à prestação dos serviços.

6.1.5 Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.1.6 Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no termo de Credenciamento, depois do recebimentoda Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

6.1.7 Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada pagamento;

6.1.8 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.1.9 A Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco – PR, através da Secretaria solicitante, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena dassanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Item 10 do Termo de Referência e demais cominações legais.

6.1.10 Rescindir unilateralmente o termo de Credencia nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.11 Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.1.12 Cumprir integralmente o disposto no Art. 18 do DECRETO MUNICIPAL 984/2024.

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.2.1 Indicar, se for o caso, um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;

6.2.2. Executar os serviços conforme as especificações, prazos e características constantes do Termo de Referência, cumprindo prontamente as determinações que lhe forem dirigidas;

6.2.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR, referentes às condições firmadas neste termo de Credenciamento e no Termo de Referência;

6.2.4 Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;

6.2.5 Manter durante toda a vigência do termo de Credenciamento as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento;

6.2.6 Manter EPIs, materiais e equipamentos adequados para a prestação dos serviços;

6.2.7 Observar as normas e regulamentos relacionados com a prestação dos serviços;

6.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.9 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.10 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Presidente Castelo Branco – PR e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.2.11 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com manutenção e reparo de materiais e equipamentos próprios, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do Município de Presidente Castelo

6.2.12 Comunicar à Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco – PR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas queantecedem a data de início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.13 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste termo de Credenciamento ,sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco – PR;

6.2.14 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco – PR sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

6.2.15 Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;

6.2.16 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco – PR, cujas reclamações se obriga a atender;

6.2.17 Qualquer dano causado ao patrimônio do Município de Presidente Castelo Branco – PR decorrente de culpa e/ou dolo do Credenciado ou de qualquer de seus empregados e prepostos, na execução dos serviços, será ressarcido pelo Credenciado, que será responsabilizado pelo ônus resultante de suas ações e omissões, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros e ligadas ao cumprimento deste termo de Credenciamento.

6.2.18 Cumprir integralmente o disposto no Art. 17 do DECRETO MUNICIPAL 984/2024.

CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1 O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do termo de Credenciamento;

b) dar causa à inexecução parcial do termo de Credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dosserviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do termo de Credenciamento;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o termo de Credenciamento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do termo de Credenciamento;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do termo de Credenciamento;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.1.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

m) advertência;

n) multa;

o) impedimento de licitar e contratar;

p) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.2.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.2.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.2.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.2.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.2.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.3 A sanção prevista na letra "a" do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 7.1 deste termo de Credenciamento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.4 A sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do termo de Credenciamento licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsávelpor qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste termo de Credenciamento, nos seguintes termos:

7.4.1 se der causa à inexecução parcial do termo de Credenciamento, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

7.4.2 se der causa à inexecução parcial do termo de Credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

7.4.3 se der causa à inexecução total do termo de Credenciamento, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do termo de Credenciamento;

7.4.4 se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pelaAdministração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o termo de Credenciamento será considerado totalmente descumprido.

7.5 A sanção prevista na letra "c" do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.6 A sanção prevista na "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 7.1 deste c termo de Credenciamento, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste termo de Credenciamento que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.7 A sanção estabelecida na letra "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

7.8 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) deste termo de Credenciamento.

7.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.10 A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste termo de Credenciamento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.11 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.12 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e

circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

7.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente termo de Credenciamento poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

8.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 15 e 16 do Decreto nº 984 de julho de 2024.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de Credenciamento, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do termo de Credenciamento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, emespecial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 O Credenciado deverá manter durante a execução do termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento termo de Credenciamento.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1 O presente termo de Credenciamento poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº14.133/2021.

CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O fornecimento do objeto deste termo de Credenciamento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pelaautoridade competente, na condição de representante do Município de Presidente Castelo Branco – PR.

CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Município de Presidente Castelo Branco – PR encaminhará para publicação o extrato deste termo de Credenciamento no Diário Oficial dosMunicípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o Credenciado somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Credenciante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Credenciante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1 As despesas decorrentes do presente termo de Credenciamento estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município de Presidente Castelo Branco – PR para o exercício de 2024, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas:

03.001.04.122.0002.2301	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
03.001.04.122.0002.2302	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
02.001.04.122.0002.2201	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
05.001.05.452.0011.2502	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
05.001.15.452.0011.2503	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
05.001.15.452.0011.2504	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
05.002.26.782.0016.2505	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
06.001.12.361.0007.2601	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
06.001.12.361.0007.2602	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
06.001.12.361.0007.2607	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
06.001.12.365.0007.2608	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
06.002.13.392.0009.2612	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
06.003.27.812.0017.2613	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
07.001.10.301.0006.2701	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
07.001.10.301.0006.2704	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
07.001.10.302.0006.2706	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
08.001.08.122.0005.2801	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
08.001.08.122.0005.2802	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
08.001.08.122.0005.2807	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
08.002.08.243.0005.2809	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
08.002.08.244.0005.2808	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
08.003.08.241.0005.2810	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
09.001.23.691.0015.2901	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
09.001.23.691.0015.2902	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
10.001.20.608.0014.2903	**3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
10.002.20.608.0014.2904

própria, previstas no orçamento do Município de Presidente Castelo Branco – PR para o exercício de 2024, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas:

02.001.04.122.0002.2201 Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
03.001.04.122.0002.2301 Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
03.001.04.122.0002.2302 Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
05.001.15.452.0011.2502 Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
05.001.15.452.0011.2503 Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
05.001.15.452.0011.2504 Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
05.002.26.782.0016.2505 Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
06.001.12.361.0007.2601 Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
06.001.12.361.0007.2602 Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
06.001.12.361.0007.2607 Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
06.001.12.365.0007.2608 Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
06.002.13.392.0009.2612 Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
06.003.27.812.0017.2613 Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
07.001.10.301.0006.2701 Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
07.001.10.301.0006.2704 Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
07.001.10.302.0006.2706 Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
08.001.08.122.0005.2801 Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
08.001.08.122.0005.2802 Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
08.001.08.122.0005.2807 Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
08.002.08.243.0005.2809 Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
08.002.08.244.0005.2808 Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
09.001.23.691.0015.2901 Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
09.001.23.691.0015.2902 Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
10.001.20.608.0014.2903 Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –
10.002.20.608.0014.2904 Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de Credenciamento, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Nova Esperança – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Página 7 de 8

16.2 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Presidente Castelo Branco – PR, 18 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
João Péricles Martinati - Prefeito
CREDENCIANTE

66.843.601-TIAGO CLEBER JOSE OLIVEIRA
CNPJ/MF: 66.843.601/0001-74
TIAGO CLEBER JOSE OLIVEIRA
092.231.909-08
CREDENCIADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

DECRETO N.º 6.710, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Acrescenta o inciso XIII ao art. 4º e a Seção VIII, com o art. 18-A, ao Decreto nº 6.462, de 19 de setembro de 2025, para regulamentar a gratificação devida aos servidores designados para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso VI, c/c o art. 75, inciso I, alíneas "a" e "i" da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº 3.109, de 31 de março de 2026, que instituiu a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) no âmbito do Hospital Regional Municipal Sagrado Coração de Jesus, estabelecendo suas competências e normas de funcionamento;

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 6.462, de 19 de setembro de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

"Art. 4º .....

.....

XIII - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA)."

Art. 2º O Decreto nº 6.462, de 19 de setembro de 2025, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção VIII e do art. 18-A:

"Seção VIII

Da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA)

Art. 18-A. Ao servidor designado para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), nos termos da legislação aplicável, será concedida gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do menor vencimento básico inicial pago pelo Município, observado o efetivo cumprimento das atribuições da Comissão e dos demais requisitos estabelecidos neste Decreto."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

DECRETO Nº 6.711, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão da Progressão por Mérito aos Servidores Públicos ativos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Nova Esperança, referente ao interstício de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53, c/c o art. 75, I, "a", da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 55, c/c os arts. 46, 47, 48, 50 e 54 da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores, e suas alterações, e o Parecer Jurídico nº 319/2026/PMNE;

Considerando o resultado da análise dos recursos administrativos interpostos tempestivamente, bem como das revisões realizadas pelo Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal;

Considerando, ainda, a necessidade de correção, no exercício da autotutela administrativa, de situações identificadas no Decreto nº 6.697, de 3 de agosto de 2026, em razão de erro material quanto aos níveis de enquadramento e à relação de servidores beneficiados, bem como de situações em que os servidores já se encontravam enquadrados no último nível das respectivas tabelas de vencimentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Mérito, correspondente ao avanço de até 2 (dois) níveis na tabela de vencimentos, aos servidores públicos ativos integrantes do Quadro Geral de Pessoal, referente ao interstício de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, com enquadramento nos seguintes níveis de vencimento das respectivas carreiras:

CARREIRA DE NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Matrícula	Nome	Nível
2953	Jose Busquim	11
2968	Josiane Camargo da Luz Marques	15
2118	Maria Henrique de Carvalho	17
994	Vera Lucia Teixeira	25

AGENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Matrícula	Nome	Nível
2540	Celio Santiago	28

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

3635	Gilberto Leite de Almeida	21
1391	Ivanildo Ferreira dos Santos	24

CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Nível
1694	Wilson Roberto da Silva	11

AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR

Matrícula	Nome	Nível
3734	Terezinha Ferreira Nogueira	19

CARREIRA DE NÍVEL TÉCNICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Matrícula	Nome	Nível
3624	Lucimara Cavalcanti Correia	10

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS

ASSISTENTE SOCIAL

Matrícula	Nome	Nível
2787	Renata Araujo de Souza	79

TECNICO ESPORTIVO

Matrícula	Nome	Nível
2955	Alessandro Belentani	09

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS

ENFERMEIRO

Matrícula	Nome	Nível
3866	Bruna dos Santos	35
3951	Simone Aparecida da Costa	35

Art. 2º Ficam retificados os enquadramentos dos servidores abaixo relacionados, previstos no Decreto nº 6.697, de 3 de agosto de 2026, passando a constar nos seguintes níveis de vencimento das respectivas carreiras:

CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Nível

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

3165	Fernando Carlos Simões	21

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS

ADVOGADO

Matrícula	Nome	Nível
2789	Jose Luiz Caetano	100
2788	Ricardo Fioroto	100

BIOQUÍMICO

Matrícula	Nome	Nível
1807	Suzeti Yuriko Yamamoto	30

FARMACÊUTICO

Matrícula	Nome	Nível
2592	Suzeti Yuriko Yamamoto	30

Art. 3º Fica excluído da relação de servidores beneficiados pela Progressão por Mérito, constante do Decreto nº 6.697, de 3 de agosto de 2026, o servidor abaixo relacionado, restabelecendo-se seu enquadramento no nível indicado na tabela:

CARREIRA DE NÍVEL TÉCNICO

TECNICO EM RADIOLOGIA

Matrícula	Nome	Nível
2666	Juliano Zubiolo Pereira	25

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

DECRETO Nº. 6.715, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Nova Esperança para o decênio de 2026-2036, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;

Considerando a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;

Considerando o Decreto nº 6.689, de 20 de julho de 2026, que institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Nova Esperança referente ao decênio 2026–2036;

Considerando que o Plano Nacional de Educação constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

Considerando a necessidade de articular o Sistema Nacional de Educação, em regime de colaboração entre os entes federados, com vistas à definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para sua implementação, assegurando a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, mediante a atuação integrada dos poderes públicos das diferentes esferas federativas;

Considerando que elaborar, implementar, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade, se necessário, para absorver as demandas da sociedade;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio de 2026-2036 os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

I - representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Edno Guandalin

Suplente: Neide Ornellas Franzoni

II - representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marcia Kelly Romanini de Resende

Suplente: Elisandra Rodrigues da Silva

III - representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal:

Titular: Devair Galani

Suplente: Hélio Issamu Kobayashi

IV - representantes do Sindicato representativo dos profissionais do magistério público municipal;

Titular: Sidineia Ernegas Rodrigues

Suplente: Karin Debora Rodrigues Andrade

V - representantes das instituições privadas de educação básica do Município;

Titular: Márcia Aparecida de Faria

Suplente: Francieli Pereira Leme de Almeida

VI - representantes da rede estadual de ensino com unidades no Município;

Titular: Valquíria Kondraski

Suplente: Maria Regina Dosso

VII - representantes de instituições de educação superior atuantes no território;

Titular: Francis Nunes Pereira

Suplente: Ivan Marcos Mincoff

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora do PME:

I - coordenar o processo geral de elaboração do PME;

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

II - definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;

III - instituir e supervisionar a Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho;

IV - garantir a participação social e a transparência do processo;

V - validar o diagnóstico educacional do Município;

VI - deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;

VII - aprovar o texto-base do PME;

VIII - acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;

IX - articular-se com o Poder Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do Ministério da Educação;

X - assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;

XI - designar os Coordenadores dos grupos de trabalho;

XII - definir e distribuir os eixos temáticos dos grupos de trabalho, com base no Plano Nacional de Educação;

XIII - deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora do PME, com apoio da Equipe Técnica, realizar o levantamento e organização das informações educacionais, incluindo as relativas aos indicadores dos planos em vigência, e sistematizar as discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública, a serem consolidadas em um documento-base.

Art. 4º A Equipe Técnica será composta será designada pelo Secretário Municipal de Educação por meio de Portaria específica.

Art. 5º A Comissão Gestora de elaboração do PME, com apoio da Equipe Técnica, deverá organizar o calendário e metodologias que favoreçam os processos de participação e discussões sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e estratégias, bem como sistematizar o texto-base, que servirá de referência para formulação, do Projeto de Lei do novo Plano, pelo executivo municipal, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

Art. 6º O trabalho da Comissão Gestora de Elaboração e da Equipe Técnica do PME é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

Art. 7º Fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste decreto.

Art. 8º. As despesas necessárias à execução deste decreto ficam condicionadas ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.670, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Protocolo nº 3.219/2026), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada, **Licença para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Gisele Potila Faccin Gui	Pedagogo/20h	Secretaria de Educação	14/08/2026 a 27/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.671, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Designa a Equipe Técnica para elaboração e implementação do Plano Municipal de Educação de Nova Esperança, referente ao decênio 2026-2036, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade e constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

Considerando o Decreto nº 6.689, de 20 de julho de 2026, que institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Nova Esperança referente ao decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.715, de 20 de agosto de 2026, que nomeia Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Nova Esperança para o decênio de 2026-2036;

RESOLVE

Art. 1º **Designar** as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas para compor a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação (PME) referente ao decênio 2026-2036, instância de caráter técnico-operacional, responsável pela condução metodológica, levantamento, análise e sistematização de dados:

I - Letícia Gonçalves Brambilla Santos, Pedagoga, com atuação na área de estatísticas e indicadores educacionais;

II - Andressa dos Santos Scalco, Professora de Educação Infantil, com atuação na área de coordenação técnica;

III - Raquel Teixeira Cardia, Contadora, com atuação na área de orçamento e financiamento da educação;

Art. 2º A Equipe Técnica do PME apoiará a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Nova Esperança na organização do calendário e das metodologias que favoreçam os processos de participação e discussão sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e as estratégias.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica:

I - levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais, especialmente do INEP, do IBGE e da Plataforma do PAR;

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

II - elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município, com identificação dos principais problemas e desigualdades;

III - analisar indicadores e metas dos planos vigentes, especialmente os resultados do PME do ciclo anterior;

IV - apoiar os Grupos de Trabalho na identificação e análise de problemas e na construção da árvore de problemas;

V - orientar a construção metodológica dos trabalhos, observando o Guia Metodológico do Ministério da Educação (MEC);

VI - sistematizar as contribuições oriundas da participação social;

VII - garantir coerência entre diagnóstico, objetivos, metas e estratégias;

VIII - elaborar documentos técnicos, relatórios e o texto-base do PME;

IX - padronizar conceitos, terminologia e metodologia ao longo do processo;

X - assessorar tecnicamente a Comissão Gestora;

XI - subsidiar decisões com base em evidências;

XII - articular-se com a Rede de Cooperação Técnica do MEC e com a Coordenação Estadual da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE), quando aplicável.

Art. 4º A Equipe Técnica auxiliará a Comissão Gestora do PME na sistematização do texto-base, que servirá de referência para a formulação do Projeto de Lei do novo Plano, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
EDNO GUANDALIN
Secretário Municipal de Educação

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.672, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Revoga a alínea "a" do inciso II do art. 1º da Portaria nº 16.693, de 27 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação dos Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Nova Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 16.693, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, bem como a vacância ocorrida em relação a um dos membros nomeados para compor a referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** a alínea "a" do inciso II do art. 1º da Portaria nº 16.693, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 123/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Convoca candidata classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 001/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 001/2026, por meio da Portaria n.º 17.382, de 26 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para o cargo de Auxiliar de Cuidador/Educador, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Luana Nunho Men	Auxiliar de Cuidador/Educador	9º

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR**, no horário de **7h30 as 11h30** ou **13h as 17h**, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança **(Jornal Noroeste)**, conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrecorrível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 124/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Convoca candidata classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 004/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 004/2025, por meio da Portaria n.º 17.300, de 22 de dezembro de 2025, retificada pela Portaria n.º 17.443, de 6 de abril de 2026;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira (Inglês), Pedagogo e Fonoaudiólogo para a Secretaria Municipal de Educação e demais Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Eloah Caroline de Oliveira	Professor de Educação Infantil	35º

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR**, no horário de **7h30 as 11h30** ou **13h as 17h**, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança **(Jornal Noroeste)**, conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrecorrível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Luana Pavinati, classificada em 34º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 004/2025, regime CLT, para o cargo de Professor de Educação Infantil e havendo sido convocada para assumir 01 (uma) vaga, **DECLARO**, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Nova Esperança, 18 de agosto de 2026.

Luana Pavinati

Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Av. Rocha Pombo, 1453 | Fone (44) 3252-4545
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo **Edital de Convocação de PSS nº 119, de 11 de Agosto de 2026**, o(a) candidato(a) **Jaqueline Rodrigues Gonzaga** em **8º lugar** no Processo Seletivo Simplificado regido pelo **Edital nº 001/2026** para o cargo de **Auxiliar de Cuidador/Educador**, foi convocado(a) a comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR, no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h às 17h, no prazo máximo de **2** (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança **(Edição 1827 do Jornal Noroeste, datada de 14/08/2026)**.

Entretanto, o(a) candidato(a) não compareceu ao Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo estabelecido, configurando o não cumprimento da convocação.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161/2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783/2011, e nos termos do edital de abertura do certame, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais. O candidato também se obriga a cumprir todos os prazos e condições estabelecidos, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, outro candidato classificado será convocado para ocupar a vaga disponível, conforme a ordem de classificação final do certame.

Por ser expressão da verdade e para os devidos fins, firmamos o presente termo.

Nova Esperança, 18 de Agosto de 2.026.

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

(Assinado digitalmente)
ZAIRA HELENA

20/08/2026, 09:24 Prefeitura de Nova Esperança | 1Doc

12/08/2026 09:35:35 Guilherme Stella Lopes (SMCT-DC) assinou digitalmente Protocolo 3.181/2026 com o certificado GUILHERME STELLA LOPES CPF 116.XXX.XXX-08 conforme MP nº 2.200-2

12/08/2026 09:35:36 E-mail para validdoc.supremo@hotmail.com E-mail cultur. entregue (00:17C)

12/08/2026 10:12:35 Roberta Fernandes Martins (SMCT) assinou digitalmente Protocolo 3.161/2026 com o certificado ROBERTA FERNANDES MARTINS CPF 055.XXX.XXX-64 conforme MP nº 2.200-2

12/08/2026 10:12:36 E-mail para validdoc.supremo@hotmail.com Várias situações (R) ***

Despacho 1-3.161/2026
12/08/2026 10:13
(Respondido)

Solicito abertura de inscrição de participação com prazo de 1 dia útil para preenchimento da vaga disponível.

Roberta M. (SMCT)
SMCT-DC - Depart...
CC

Roberta Fernandes Martins
Secretária de Cultura e Turismo

Quem já visualizou? 1 ex-vara processo

12/08/2026 10:13:44 E-mail para validdoc.supremo@hotmail.com Várias situações (R) ***

12/08/2026 10:13:52 Roberta Fernandes Martins (SMCT) arquivou.

Prefeitura de Nova Esperança - Encrenque Av. Rocha Pombo, 1453 Nova Esperança 87500-000 Contate a Prefeitura
controladoriamtema@novaesperanca.pr.gov.br Unidade Responsável Secretaria da Controladoria-Geral Responsável. Simone Aparecida Monesi Fone: (44) 3232-4545 Legislação. Decreto nº 6.516 de 14 de Novembro de 2025 Link acesso a Legislação
https://www.novaesperanca.pr.gov.br/legislacao/view/24 Regulamento o procedimento de acesso a informação.Art.13 Recebido o pedido de acesso à informação pela Controladoria-Geral do Município, órgão responsável pela gestão centralizada desses pedidos, este deverá processá-lo imediatamente, decidindo sobre o acesso no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de protocolo, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias mediante justificativa prévia ao requerente. Horário de Atendimento: Segunda a Sexta (09h00 às 11:30h e das 13h00 às 17h00 - 1Doc - www.1doc.com.br
Impresso em 20/08/2026 08:45:49 por Guilherme Stella Lopes - Diretor do Departamento de Cultura

Maeli Bigi Meira
20/08/2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/126E-6FCA-EC82-9F8D e informe o código 126E-6FCA-EC82-9F8D
Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/126E-6FCA-EC82-9F8D e informe o código 126E-6FCA-EC82-9F8D

https://novaesperanca.1doc.com.br/?pg=doc/verifinal=F26A128203BC8FA212FA6235&ldt=5&origem=listagem&highlight=Sub-diretor&cod=de_d... 2/2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 126E-6FCA-EC82-9F8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GUILHERME STELLA LOPES (CPF 116.XXX.XXX-08) em 20/08/2026 09:43:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ROBERTA FERNANDES MARTINS (CPF 055.XXX.XXX-64) em 20/08/2026 09:52:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/126E-6FCA-EC82-9F8D

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB CICLO 02

OLÁ, AGENTE CULTURAL!

O Município de NOVA ESPERANÇA/PR abre as inscrições para o Edital de Chamamento Público Nº 003/2026.

O que estamos buscando? Premiar agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município mediante a concessão de prêmio.
O valor total destinado a este edital é de **R$ 18.700,00**.

Quem pode participar? Qualquer *Agente Cultural*, sendo Pessoas Físicas, jurídicas ou Coletivos sem CNPJ.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

Como se inscrever? As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas a partir dia 21/08/2026 às 00h00 até às 23h59 do dia 28/08/2026 nos links:

Etapa de Mérito: https://forms.gle/2KhQ8HeqxSvi8hKj8
Etapa de Habilitação: https://forms.gle/iNQz5Jrisbrarcdu7

⚠ **DICA IMPORTANTE:** Leia este edital com atenção para conferir a documentação necessária e os critérios de avaliação. O objetivo da PNAB é simplificar o acesso, mas a organização dos documentos é fundamental para sua aprovação!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MINISTÉRIO DA CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

SUMÁRIO

1. SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA 3
2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS 3
3. DAS ETAPAS 5
4. DAS INSCRIÇÕES 6
5. DAS COTAS 6
6. DA ETAPA DE SELEÇÃO 9
7. DA ANÁLISE DE CANDIDATURAS 9
8. DO RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO 10
9. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS 10
10. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO 11
11. DO RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO 13
12. DA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL 13
13. DO CRONOGRAMA PRÉVIO 13
14. DISPOSIÇÕES FINAIS 14
15. ANEXOS DO EDITAL 15

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MINISTÉRIO DA CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1. SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar a trajetória dos candidatos do Município de NOVA ESPERANÇA/PR.

Deste modo, o Município de NOVA ESPERANÇA/PR torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 OBJETO DO EDITAL: O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de NOVA ESPERANÇA/PR observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2 QUANTIDADE DE CANDIDATOS SELECIONADOS

2.2.1 Serão selecionados 14 (Quatorze) candidatos, de acordo com a Anexo 01

2.2.2 Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 VALOR TOTAL DO EDITAL

2.3.1 Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

2.3.2 O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MINISTÉRIO DA CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

2.3.3 O valor total deste edital é de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

2.3.4 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
3.3.90.31 00 00 PREMIAÇÕES CULTURAIS.

2.3.5 De acordo com o plano de ação Nº 30882120250002-024827, os valores para o pagamento estão alocados no:
BANCO DO BRASIL
Agencia: 0509-6
Conta: 42491-9

2.4 PRAZO DE INSCRIÇÃO

2.4.1 A partir do dia 21/08/2026 às 00h00 até às 23h59 do dia 28/08/2026.

2.4.2 As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 QUEM PODE PARTICIPAR

2.5.1 Podem se inscrever no Edital agentes culturais que atendam as instruções de cada item.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.5.2 Para fins de esclarecimento, agente cultural pode ser:

i. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

ii. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

2.6 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

2.6.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

i. tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

ii. sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

iii. sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MINISTÉRIO DA CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidos de apresentar pleitear prêmios aqueles cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 QUANTAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO CADA AGENTE CULTURAL PODE DE INSCREVER

2.7.1 Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo a 1 (um) prêmio.

3. DAS ETAPAS

3.1 ESTE EDITAL É COMPOSTO PELAS SEGUINTES ETAPAS:

i. Fase 01 - Inscrições – etapa de apresentação dos agentes culturais;

ii. Fase 02 - Seleção de Mérito – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os agentes culturais;

iii. Fase 03 - Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados são convocados para apresentar documentos de habilitação

iv. Fase 04 - Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

4. DAS INSCRIÇÕES

FASE	ETAPA	LINK
2	Avaliação e seleção de Mérito das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.	https://forms.gle/2KhQ8HeqxSvi8hKj8
3	Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 14 a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.	https://forms.gle/iNQz5Jrisbrarcdu7

4.1 O agente cultural deve encaminhar por meio de Plataforma Eletrônica a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição;

b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de NOVA ESPERANÇA/PR, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MINISTÉRIO DA CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e demais informações.

Atenção! A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. DAS COTAS

5.1 CATEGORIA DE COTAS

5.1.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

i. pessoas negras (pretas e pardas);

ii. pessoas indígenas;

iii. pessoas com deficiência.

5.1.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

5.1.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

5.1.4 A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.1.5 Concorrência concomitante

i. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

ii. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.2 DESISTÊNCIA DO OPTANTE PELA COTA

5.2.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.2.2 Remanejamento das cotas:

i. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MINISTÉRIO DA CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ii. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.2.3 Procedimentos complementares

i. heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

ii. solicitação de carta comsubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no formulário de inscrição;

iii. solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

iv. procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

v. outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.2.4 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

i. As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

1. pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
2. pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
3. pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
4. outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5. As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo.

****Nota Informativa: Nos casos em que a categoria oferecer apenas 1 (uma) vaga, a reserva fisica de vagas (cotas) será aplicada mediante a concessão de bonificação na pontuação final, conforme***

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MINISTÉRIO DA CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

previsto no Anexo II, garantindo-se assim a aplicação das ações afirmativas previstas na Lei nº 14.399/2022.

6. DA ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

i. A equipe da empresa responsável pela implementação da PNAB.

ii. A comissão de acompanhamento, regulamentada pela portaria Nº 6.295/2025 e 6.310/2025 aprova e homologa a análise dos pareceristas.

iii. Todas as atividades serão registradas em ata e publicadas em diário oficial do município.

6.2. Quem não pode analisar as candidaturas

Os membros da Comissão de Acompanhamento e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos candidatos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

6.3. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avó, avô, neto/neta, bisavó/bisavô, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7. DA ANÁLISE DE CANDIDATURAS

7.1. A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do nosso município, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

7.2. Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MINISTÉRIO DA CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

7.3. A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

8. DO RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

8.1. O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial https://www.novaesperanca.pr.gov.br/transparencia-filter/2/84.

8.2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Acompanhamento que deve ser apresentado por meio de e-mail: cultura@novaesperanca.pr.gov.br no prazo de 3 (três) DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

8.3. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.4. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial do município: https://www.novaesperanca.pr.gov.br/transparencia-filter/2/84.

9. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

9.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

A) OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS CANDIDATOS COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL OU MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA INDICADA PELA COMISSÃO.

9.1.1. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB ou suplementados em premiações aprovados neste edital.

10. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. O agente cultural deve encaminhar os documentos de habilitação abaixo listados por meio de Plataforma Eletrônica descrita no item 4: https://forms.gle/iNQz5Jrisbrarcdu7.

10.2. Caso todos os proponentes tenham encaminhado os documentos da fase de habilitação juntamente a fase de mérito, o cronograma pode sofrer alterações.

10.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

SE O AGENTE CULTURAL FOR :

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MINISTÉRIO DA CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários FEDERAIS e Dívida Ativa da União;

III – certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários ESTADUAIS E MUNICIPAIS, expedidas pela sede do Município;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V – comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

SE O AGENTE CULTURAL FOR PESSOA JURÍDICA:

I – inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários FEDERAIS e à Dívida Ativa da União;

VI – certidões negativas de débitos ESTADUAIS E MUNICIPAIS, expedidas pela sede do Município;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

SE O AGENTE CULTURAL FOR GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MINISTÉRIO DA CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela sede do Município em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

10.4. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

Atenção! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural estejo em débito com o ente público responsável pelo seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

11. DO RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Acompanhamento, que deve ser apresentado por meio de e-mail: cultura@novaesperanca.pr.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

11.2. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.3. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município https://www.novaesperanca.pr.gov.br/transparencia-filter/2/84

11.4. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

12.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

13. DO CRONOGRAMA PRÉVIO

FASE 2 – AVALIAÇÃO DO MÉRITO	
Prazo das Inscrições	21/08/2026 - 00h00 à 28/08/2026 - 23h59
Publicação dos Aprovados na fase de Avaliação e Convocação para Apresentação dos Documentos da fase de Habilitação	01/09/2026
Prazo para Recursos	02/9/2026 à 07/09/2026
Publicação da Análise dos Recursos	08/09/2026
FASE 3 - HABILITAÇÃO	
Prazo para Habilitação	08/09/2026 à 21/09/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	22/09/2026
Prazo para Recursos	22/09/2026 a 28/09/2026
Publicação da Análise dos Recursos e resultado final	29/09/2026
FASE 4 - ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO	
Início Chamada para assinatura dos Termos de Premiação Cultural	02/10/2026 à 09/10/2026

13.1. O Cronograma pode sofrer alterações, sendo necessário a publicação de novo cronograma vinculada a ATA que justifica a alteração no cronograma.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://www.novaesperanca.pr.gov.br/transparencia-filter/2/84

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial, diário oficial e nas mídias sociais oficiais.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@novaesperanca.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3252 - 4125.

Os casos omissos ficarão a cargo do órgão gestor da Cultura do município.

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MINISTÉRIO DA CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

15. ANEXOS DO EDITAL

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Critérios de seleção;
Anexo III - Termo de Premiação Cultural;
Anexo IV – Declaração para cotas Étnico racial;
Anexo V – Declaração para cotas Pessoas com Deficiência;
Anexo VI – – Modelo de Formulário para recurso
Anexo VII - Modelo de Formulário Da Trajetória Cultural

Nova Esperança, 20 de Agosto de 2026.

ROBERTA FERNANDES MARTINS
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MINISTÉRIO DA CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1 O valor total deste edital é de RR 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD VAGAS					VALOR R$	
		AMPLA CONCORRÊNCIA	RACIAL E ÉTNICA	INDÍGENA	PDC	TOTAL	INDIVIDUAL	TOTAL
01	Seleção e premiação de entidades culturais sem fins lucrativos sediadas em Nova Esperança, em reconhecimento à relevância dos serviços prestados à comunidade e ao impacto positivo de suas ações na preservação e difusão do patrimônio imaterial e artístico local.	01	00	00	01	02	2.000,00	4.000,00
02	Premiação para Entidades Privadas Participantes do Festival Fran 2025 O presente item prevê a concessão de premiação cultural a 03 (três) entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, como reconhecimento por suas atividades desenvolvidas no âmbito do Festival Fran 2025. O valor individual do prêmio será de R$ 1.000,00 (mil reais). Para concorrer a esta categoria, a entidade deverá comprovar, por meio de portfólio e materiais comprobatórios (fotos, vídeos, declarações ou publicações), a sua efetiva atuação no referido festival.	03	00	00	00	03	1.000,00	3.000,00
03	Premiação para Entidades Sem Fins Lucrativos - Festival Fran 2025 Esta categoria destina-se a premiar 09 (nove) entidades de natureza cultural, estritamente sem fins lucrativos, que tenham desenvolvido e comprovado atividades durante a realização do Festival Fran 2025.	06	02	01	00	09	1.300,00	11.700,00

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MINISTÉRIO DA CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério – 20 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 15 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 10 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Item	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	20
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	20
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	20
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		80 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS, FÍSICAS E COLETIVOS SEM CNPJ	
Item	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MINISTÉRIO DA CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO III
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR B

Cresol Pioneira inaugura três novos espaços na região Norte do Paraná

Estruturas em Nova Santa Bárbara, Primeiro de Maio e Jaguapitã reforçam o desenvolvimento e o cooperativismo na região

Fotos: Divulgação/Cresol

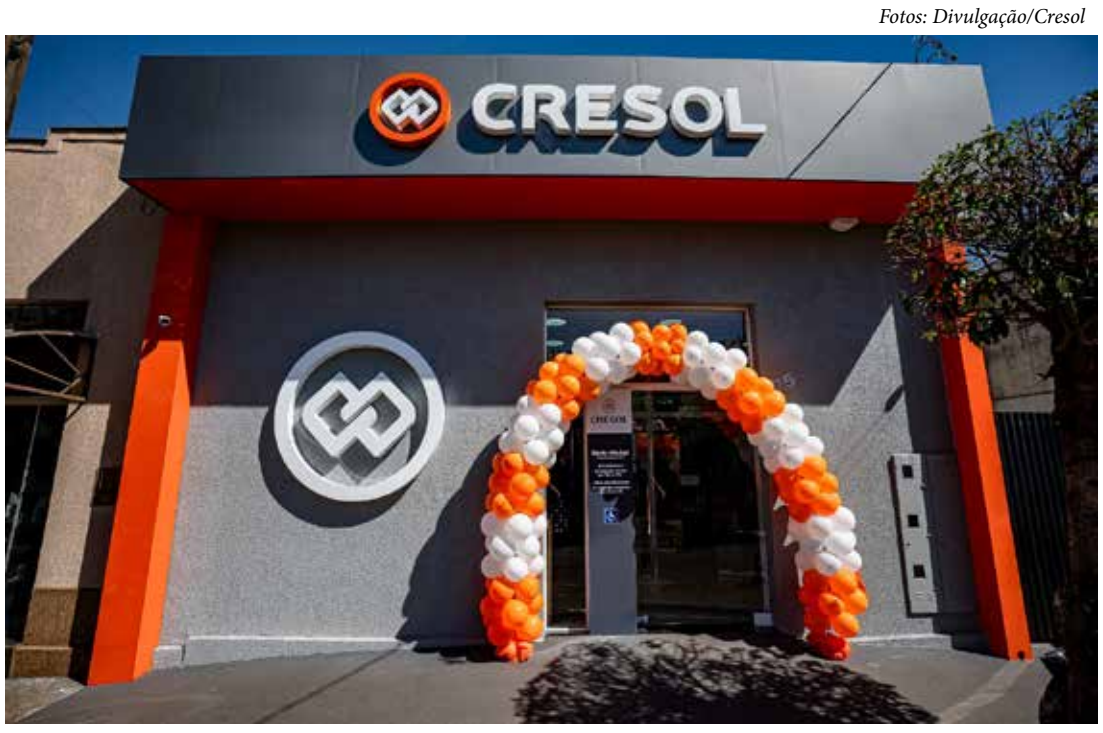

A Cresol Pioneira inaugurou, nesta semana, três novos espaços de relacionamento na região do Norte Pioneiro do Paraná. As aberturas ocorrem na terça-feira, 18 de agosto, em Nova Santa Bárbara (PR), na quarta-feira, 19 de agosto, em Primeiro de Maio (PR), e na quinta-feira, 20 de agosto, em Jaguapitã (PR). A iniciativa evidencia o compromisso da cooperativa com o desenvolvimento regional e a inclusão financeira, oferecendo um modelo de negócios próximo e centrado nas reais necessidades da comunidade local.

Com o objetivo de impulsionar a economia das cidades, as inaugurações refletem o foco na valorização do cooperado. Durante a entrega das estruturas, o vice-presidente da Cresol Pioneira, Miguel Thomé], destacou a solidez da instituição. "Somos uma cooperativa para todos os públicos e estamos em constante crescimento. Já somos mais de 64 mil cooperados e, recentemente, celebramos a marca de R$ 4 bilhões em ativos. Queremos continuar seguindo nossa missão de desenvolver os cooperados, seus empreendimentos e a sociedade", afirma.

O gerente regional, Ivan Marcos Wentz, também esteve presente nos municípios e reforçou o propósito cooperativista dos novos espaços. "É um momento celebrativo para a Cresol, mas também para cada comunidade. Mais do que soluções financeiras, estamos levando atendimento próximo e personalizado, fazendo a economia local girar e propondo um modelo de negócios em que o cooperado está no centro", pontua Wentz.

A estratégia de expansão da Cresol Pioneira no Norte paranaense segue em ritmo acelerado. Nos próximos meses, outras agências e salas de negócios devem ser inauguradas na regional, consolidando a presença da cooperativa de crédito e promovendo a geração de valor para o público de forma sustentável.

Sobre a Cresol

Com 31 anos de história, mais de 1 milhão de cooperados e 1.050 agências de relacionamento no Brasil, a Cresol é uma das principais instituições financeiras cooperativas do país. Com foco no atendimento personalizado, fornece soluções financeiras para pessoas físicas, empresas e empreendimentos rurais.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB CICLO 02

OLÁ, AGENTE CULTURAL!

O Município de NOVA ESPERANÇA/PR abre as inscrições para o Edital de Chamamento Público Nº 004/2026. Este é o seu canal para viabilizar projetos artísticos com recursos federais da Política Nacional Aldir Blanc.

O que estamos buscando? Fomentar as atividades Culturais no município, destinando R$127.700,00, para atividades culturais de livre acesso a toda a comunidade.

Quem pode participar? Qualquer *Agente Cultural*, sendo Pessoas Físicas, Jurídicas ou Coletivos sem CNPJ.

> *Agente Cultural* é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

Como se inscrever? As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas a partir dia 21/08/2026 - 00h00 à 28/08/2026 - 23h59nos links:

Etapa de Mérito: https://forms.gle/WELTQXARW4F3paDN6
Etapa de Habilitação: https://forms.gle/SdjqgAfKehJgxzRN6

⚠️ **DICA IMPORTANTE:** Leia este edital com atenção para conferir a documentação necessária e os critérios de avaliação. O objetivo da PNAB é simplificar o acesso, mas a organização dos documentos é fundamental para sua aprovação!

2.	Avaliação e seleção de Mérito das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.	https://forms.gle/WELTQXARW4F3paDN6
3.	Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 14 a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.	https://forms.gle/SdjqgAfKehJgxzRN6

4.1 O agente cultural deve encaminhar por meio de Plataforma Eletrônica a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;

e) Portfólio contendo as informações de apresentação do Agente Cultural;

f) Para a comprovação da equipe técnica e dos locais de execução do projeto, o agente cultural deverá anexar obrigatoriamente no ato da inscrição:

i. **Declaraçoíões) de Ciência e Anuência de Participação** de cada um dos principais integrantes da equipe técnica/artística descritos na proposta, conforme modelos constantes nos Anexos deste Edital, diferenciando-se em:

- Para membros da equipe contratados/vinculados como Pessoa Física: Apresentar a *Carta de Ciência de Participação da Equipe do Projeto - PF*;
- Para empresas, coletivos ou parceiros institucionais estruturados como Pessoa Jurídica: Apresentar a *Carta de Ciência de Participação da Equipe do Projeto - PJ*, devidamente assinada por seu representante legal.

ii. Declaração de Anuência e Cessão de Espaço: Caso a execução das atividades do projeto (como oficinas, ensaios, apresentações ou exposições) dependa da utilização de espaços de terceiros, públicos ou privados, deverá ser apresentada a correspondente *Carta de Anuência e Cessão de Espaço*, assinada pelo proprietário ou responsável legal do local, garantindo a viabilidade de realização do objeto nos termos propostos.

**A ausência de qualquer uma das cartas e declarações mencionadas neste item, ou a sua apresentação sem as devidas assinaturas, poderá ensejar a perda de pontos nos critérios de viabilidade técnica ou, conforme o caso, a desclassificação da proposta por falta de comprovação de execução.

10. ETAPA DE SELEÇÃO

10.1 Quem analisa os projetos

i. A equipe da empresa responsável pela implementação da PNAB.

ii. A comissão de acompanhamento, regulamentada pela portaria Nº 6.295/2025 e 6.310/2025 aprova e homologa a análise dos pareceristas.

iii. Todas as atividades serão registradas em ata e publicadas em diário oficial do município.

10.2 Quem não pode analisar os projetos

10.3 Os membros da Comissão de Acompanhamento e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

10.4 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneta/bisneto, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

11. ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL

11.1 Os membros da Comissão de Acompanhamento farão a análise de mérito cultural dos projetos.

i. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

ii. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

11.2 Análise da planilha orçamentária

ANEXO V

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

SUMÁRIO

1. SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA 3
2. INFORMAÇÕES GERAIS 3
3. ETAPAS 6
4. INSCRIÇÕES 6
5. COTAS 8
6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO) 10
7. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO 11
8. CUSTOS DO PROJETO 11
9. RECURSOS DE ACESSIBILIDADE 11
10. ETAPA DE SELEÇÃO 12
11. ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL 13
12. RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO 14
13. REMANEJAMENTO DE VAGAS 14
14. ETAPA DE HABILITAÇÃO 15
15. RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO 17
16. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS 17
17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS 18
18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS 18
19. DO CRONOGRAMA PRÉVIO 19
20. DISPOSIÇÕES FINAIS 20
21. ANEXOS DO EDITAL 20
Anexo X - Modelo De Carta De Anuência E Cessão De Espaço 21
Modelo de Carta de Ciência e Anuência (Pessoa Jurídica) 55
Anexo IX 56

g) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS

5.1 CATEGORIA DE COTAS

5.1.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

i. pessoas negras (pretas e pardas);

ii. pessoas indígenas;

iii. pessoas com deficiência.

5.1.2 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

5.1.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

5.1.4 A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.1.5 Concorrência concomitante

i. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

ii. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.2 DESISTÊNCIA DO OPTANTE PELA COTA

5.2.1 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.2.2 Remanejamento das cotas:

i. Os membros da Comissão de Acompanhamento vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

ii. Os membros da Comissão de Acompanhamento podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

11.3 Valores incompatíveis com o mercado

i. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Acompanhamento, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

ii. Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 12.

12. RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

12.1 O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial https://www.novaesperanca.pr.gov.br/transparencia-filter/2/84 ;

12.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Acompanhamento que deve ser apresentado por meio de e-mail: cultura@novaesperanca.pr.gov.br no prazo de 3 (três) DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial do município: https://www.novaesperanca.pr.gov.br/transparencia-filter/2/84

13. REMANEJAMENTO DE VAGAS

13. 1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

A) OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS PROJETOS COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL, OU MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA INDICADA PELA COMISSÃO.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB ou suplementados em projetos aprovados neste edital.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO CANDIDATO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Acompanhamento,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

_____.

Local, data.

_____

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Modelo de Carta de Ciência de Participação Pessoa Física (Equipe) 56
Anexo X 57
MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA E CESSÃO DE ESPAÇO 57

1. SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de NOVA ESPERANÇA/PR.

Deste modo, o Município de NOVA ESPERANÇA/PR torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 OBJETO DO EDITAL: Fomento: Este Chamamento Público tem por objeto selecionar propostas culturais que promovam o desenvolvimento econômico e criativo do Município. O apoio financeiro será destinado às categorias especificadas no Anexo I, buscando democratizar o acesso à cul

2.2 QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS

2.2.1 Serão selecionados 15 (quinze) projetos, de acordo com a o descrito no Anexo I – Categoria de Apoio.

2.2.2 Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 VALOR TOTAL DO EDITAL

2.31 O valor total deste edital é de 127.700,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos reais).

i. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

ii. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.2.3 Procedimentos complementares

i. heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

ii. solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no formulário de inscrição;

iii. solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

iv. procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

v. outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.2.4 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

i. As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

1. pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
2. pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
3. pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 O agente cultural deve encaminhar os documentos de habilitação abaixo listados por meio de Plataforma Eletrônica descrita no item 4: https://forms.gle/SdjqgAfKehJgxzRN6 ;

14.1.1 O agente cultural pode encaminhar os documentos referente a fase de habilitação concomitantemente ao envio do projeto para a análise de mérito, ou após a convocação;

14.1.2 Caso todos os proponentes tenham encaminhado os documentos da fase de habilitação juntamente a fase de mérito, o cronograma pode sofrer alterações.

14.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

14.2.1 SE O AGENTE CULTURAL FOR PESSOA FÍSICA:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários FEDERAIS e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários ESTADUAIS E MUNICIPAIS, expedidas pela sede do Município;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III – que se encontrem em situação de rua.

14.2.2 SE O AGENTE CULTURAL FOR PESSOA JURÍDICA:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO CANDIDATO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

_____.

Local, data.

_____

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

2.32 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3 3 90 36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA Física.

3 3 90 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA Jurídica

2.33 Os valores para o pagamento dos projetos fomentados pela PNAB estão alocados no BANCO DO BRASIL, Agencia: 0509-6 Conta: 42491-9, de acordo com o plano de ação Nº 30882120250002-024827

2.34 Sobre o valor total repassado pelo Município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 PRAZO DE INSCRIÇÃO

2.4.1 A partir do dia 21/08/2026 – 00h00 à 28/08/2026 - 23h59min

2.4.2 As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 QUEM PODE PARTICIPAR

2.5.1 Podem se inscrever no Edital os agentes culturais que atenderem o descrito em cada item.

2.5.2 *Agente Cultural* é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.5.3 O agente cultural pode ser:

i. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

ii. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

iii. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

iv. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.5.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

2.6 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

2.6.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

i. tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

ii. sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o

4. outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5. As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo.

****Nota Informativa: Nos casos em que a categoria oferecer apenas 1 (uma) vaga, a reserva física de vagas (cotas) será aplicada mediante a concessão de bonificação na pontuação final, conforme previsto no Anexo II, garantindo-se assim a aplicação das ações afirmativas previstas na Lei nº 14.399/2022.***

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 PREENCHIMENTO DO MODELO

i. O agente cultural deve preencher o Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento (no link disponibilizado) que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

ii. O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

7.1. Os projetos selecionados deverão ser executados dentro do período de vigência estabelecido neste Edital, observando-se o cronograma apresentado na proposta e as condições pactuadas com a Administração Pública, sendo **30 de abril de 2027 o prazo máximo para conclusão da execução das ações previstas**, salvo situações devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração.

8. CUSTOS DO PROJETO

8.1 O agente cultural deve criar uma planilha orçamentária indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.

8.2 O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários FEDERAIS e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos ESTADUAIS E MUNICIPAIS, expedidas pela sede do Município;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII – certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2.3 SE O AGENTE CULTURAL FOR GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ):

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela sede do Município em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

14.2.3 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Atenção! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural estejo em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

15.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Acompanhamento, que deve ser apresentado por meio de e-mail: cultura@novaesperanca.pr.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

15.2 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

ANEXO VII

TRAJETÓRIA CULTURAL

Esse documento serve apenas como guia para as informações que o proponente irá preencher no formulário de inscrição

1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

1.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

1.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

1.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

iii. sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidos de apresentar projetos aqueles cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 QUANTOS PROJETOS CADA AGENTE CULTURAL PODE APRESENTAR NESTE EDITAL

2.7.1 Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo, 01 projeto.

2.7.2 Cada agente cultural poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto.

3. ETAPAS

3.1 ESTE EDITAL É COMPOSTO PELAS SEGUINTES ETAPAS:

i. Fase 01 - Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

ii. Fase 02 - Seleção de Mérito – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

iii. Fase 03 - Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

iv. Fase 04 – Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

v. Fase 05 - Prestação de contas – etapa em que o proponente deve apresentar a prestação de contas do objeto selecionado.

4. INSCRIÇÕES

| FASE | ETAPA | LINK |
|

17.3 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

18.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura

18.1.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18.1.2 Como o agente cultural presta contas ao Município

i. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

ii. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 dias após o encerramento do projeto.

18.1.3. O Relatório e Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

i. quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

ii. quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

19. DO CRONOGRAMA PRÉVIO

FASE 2 – AVALIAÇÃO DO MÉRITO	
Prazo das Inscrições	21/08/2026 – 00h00 à 28/08/2026 – 23h59
Publicação dos Aprovados na fase de Avaliação e Convocação para Apresentação dos Documentos da fase de Habilitação	01/09/2026
Prazo para Recursos	02/9/2026 à 07/09/2026
Publicação da Análise dos Recursos	08/09/2026
FASE 3 – HABILITAÇÃO	
Prazo para Habilitação	08/09/2026 à 21/09/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	22/09/2026
Prazo para Recursos	22/09/2026 a 28/09/2026
Publicação da Análise dos Recursos e resultado final	29/09/2026
FASE 4 – ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO	
Início Chamada para assinatura dos Termos de Premiação Cultural	02/10/2026 à 09/10/2026
FASE 5 – PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Prestação de contas no link : https://apeg.com.br/	A definir de acordo com o cronograma do projeto aprovado.

19.1. O Cronograma pode sofrer alterações, sendo necessário a publicação de novo cronograma vinculada a ATA que justifica a alteração no cronograma.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS

i. Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

20.2 ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DO EDITAL

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://www.novaesperanca.pr.gov.br/transparencia-filter/2/84

20.3 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial, diário oficial e nas mídias sociais oficiais.

20.4 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

i. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@novaesperanca.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3252 - 4125.

20.5 Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

20.6 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

21. ANEXOS DO EDITAL

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Critérios de seleção;
Anexo III - Termo de Execução Cultural;
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo sem CPN);

Anexo V - Declaração para cotas Étnico racial;
Anexo VI - Declaração para cotas Pessoas com Deficiência;
Anexo VII - Modelo de Formulário para recurso
Anexo VIII - Modelo de Carta de Ciência e Anuência (Pessoa Jurídica)
Anexo IX - Modelo de Carta de Ciência de Participação Pessoa Física (Equipe)
Anexo X - Modelo De Carta De Anuência E Cessão De Espaço

20 de Agosto de 2026.

ROBERTA FERNANDES MARTINS
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

1. RECURSOS DO EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA RACIAL	COTA INDÍGINA	COTA PCD	QTD TOTAL VAGAS	VALOR POR VAGA	TOTAL CATEGORIA
01	**ATELIÊ ART & COR – AULAS DE PINTURA:** Esta categoria destina-se à seleção e ao apoio financeiro de **01 (uma)** proposta cultural voltada à realização de aulas de pintura, com fomento exclusivo para agentes culturais constituídos como Pessoa Jurídica do município de Nova Esperança. A proposta deverá prever o atendimento de, no mínimo, **30 alunos**, distribuídos em turmas nos períodos **matutino e vespertino**, conforme cronograma a ser apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Deverão estar incluídos no projeto e no orçamento todos os **materiais e insumos necessários para a realização das aulas**, tais como tintas, pincéis, telas, papéis, lápis, materiais para desenho e demais itens necessários ao desenvolvimento das atividades, garantindo aos alunos condições adequadas para a participação nas aulas.	01	00	00	00	01	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
02	ESPETÁCULO TEMÁTICO NATALINO: Seleção ao fomento de 01 (uma) proposta artístico-cultural para a realização de espetáculo temático natalino, voltada exclusivamente para agentes culturais constituídos como Pessoa Jurídica, com atuação comprovada no Estado do Paraná. A ação será executada no dia 10 de dezembro, podendo a data sofrer alteração conforme necessidade da Administração Municipal, integrando a programação oficial das comemorações do aniversário do município. A proposta selecionada receberá o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e deverá contemplar toda a organização técnica e logística necessária à realização da apresentação, incluindo intervenções artísticas, ambientação temática, figurinos, caracterização, equipamentos e demais elementos necessários à execução do espetáculo, bem como a divulgação institucional da ação. O espetáculo deverá ter duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, contemplando encenação, performances e intervenções com personagens relacionados à cultura popular, infantil e às tradições natalinas, proporcionando uma experiência	01	00	00	00	01	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

	ao longo da programação do evento, em alinhamento com a organização do festival. As apresentações deverão integrar performances ao vivo de canto, dança e interpretação cênica, executadas por elenco tecnicamente preparado e acompanhadas por direção cênica, musical e coreográfica especializada. A proposta contempla todas as etapas necessárias à sua execução, incluindo processos criativos, ensaios, preparação técnica do elenco, coordenação de produção, logística, deslocamento de equipe e realização das apresentações públicas, proporcionando ao público uma experiência cultural de elevado padrão artístico, alinhada à temática anual do Festival Cultural FRAN, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de cultura, a valorização dos artistas da região de Nova Esperança/PR e a ampliação do acesso da comunidade às linguagens integradas das artes cênicas.							
06	"ELI, NOVA ESPERANÇA" FOMENTO À PESQUISA, SALVAGUARDA PATRIMONIAL E DESENVOLVIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL EXCLUSIVO PARA COLETIVOS SEM CNPJ 1. Seleção de 01 (um) projeto cultural destinado à realização de pesquisa histórica, arqueológica, artística e artesanal voltada à investigação, documentação, valorização e	01	00	00	00	01	R$36.200,00	R$36.200,00

	competentes. FASE III – DESENVOLVIMENTO DE IDENTIDADE CULTURAL E PRODUÇÃO ARTESANAL A partir dos elementos históricos, simbólicos e materiais identificados, os artesãos, com apoio do artista visual, deverão desenvolver: I – Elementos gráficos e simbólicos derivados da pesquisa; II – Produtos artesanais autorais; III – Coleção de peças com identidade territorial vinculada ao patrimônio estudado. O artista visual auxiliará na tradução estética e visual dos elementos pesquisados. Os materiais utilizados na produção deverão estar discriminados no orçamento. FASE IV – DOCUMENTAÇÃO E DIFUSÃO. Ao final da execução, deverá ser elaborado Dossiê Cultural Digital, contendo: I – Contextualização histórica; II – Registros de memória oral; III – Relatório arqueológico e parecer técnico; IV – Registro fotográfico documental; V – Inventário simbólico e visual; VI – Desenvolvimento e apresentação das peças artesanais. O fotógrafo deverá acompanhar todas as etapas do projeto. O Dossiê Cultural será diagramado com apoio do artista visual e publicado em formato digital. 6. DOS PRODUTOS FINAIS							

	lúdica, interativa e adequada ao público familiar. Como momento central da programação, a proposta deverá obrigatoriamente incluir a Chegada Oficial do Papai Noel, precedendo o espetáculo, mediante participação do personagem em carreata pela cidade, com duração aproximada de 30 (trinta) minutos, a ser organizada pela ACINE, conforme organização e logística previamente estabelecidas. Após a apresentação, deverá ser prevista a permanência dos personagens e artistas por até 02 (duas) horas, possibilitando a interação com as famílias e crianças, incluindo registros fotográficos e atividades imersivas relacionadas à temática natalina. Para participação nesta categoria, o proponente deverá comprovar reconhecida capacidade técnica e repertório compatível com a execução do objeto, mediante apresentação de CNPJ com CNAE compatível com as artes cênicas, Registro Profissional (DRT) válido de ator ou atriz, formação técnica ou superior na área teatral e portfólio que comprove experiência prévia na realização de espetáculos similares e de grande porte. Os demais integrantes da equipe artística e técnica deverão possuir qualificação e experiência compatíveis							

	preservação da memória da antiga Capelinha de Nova Esperança, enquanto possível patrimônio cultural material e simbólico do município. A proposta deverá reunir pesquisa técnica especializada, levantamento histórico-documental, análise arqueológica, registro visual e desenvolvimento de produtos artesanais autorais inspirados nos elementos culturais e simbólicos identificados durante o processo investigativo. Os resultados produzidos servirão como base para futuras ações de inventário, preservação, reconhecimento patrimonial e estruturação de rota de turismo religioso no município e região. 2. Poderá inscrever-se neste edital somente coletivo sem CNPJ, sendo o Proponente o Coordenador, obrigatoriamente residente no município de Nova Esperança e com cadastro ativo no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC. O Proponente Coordenador deverá obrigatoriamente possuir atuação comprovada em pelo menos uma das seguintes áreas: a) Artesanato; b) Literatura; c) História; d) Patrimônio Cultural; e) Artes Visuais; f) Pesquisa Cultural; g) Produção Cultural. O Proponente Coordenador deverá obrigatoriamente integrar a equipe							

	OBRIGATÓRIOS. O projeto deverá entregar: I – Relatório histórico-documental; II – Parecer arqueológico técnico; III – Dossiê Cultural digital completo; IV – Registro fotográfico documental; V – Coleção artesanal autoral; VI – Identidade visual derivada da pesquisa; VII – Apresentação pública dos resultados. 7. DA APRESENTAÇÃO FINAL Os resultados do projeto deverão ser lançados oficialmente durante a FANE – Feira de Artesanato de Nova Esperança, integrada à Semana do Artesão de 2027. Durante o evento deverão ser apresentados: I – O Dossiê Cultural; II – As peças artesanais desenvolvidas; III – A identidade cultural construída a partir da pesquisa. 8. DO PLANO ORÇAMENTÁRIO A proposta deverá apresentar Plano Orçamentário detalhado, respeitando o limite máximo de 36.200,00, contendo obrigatoriamente: I – Remuneração individual de cada membro da equipe técnica; II – Custos operacionais de pesquisa; III – Custos de deslocamento; IV – Materiais e insumos destinados à produção artesanal;							

	com as funções que exercerão no projeto, mediante documentação comprobatória, quando exigida. A proposta deverá apresentar, obrigatoriamente, referências visuais e fotografias dos figurinos que serão utilizados no espetáculo, contendo imagens com detalhes suficientes para possibilitar a avaliação de sua caracterização, acabamento, composição visual, adequação à temática natalina e identificação dos principais personagens. As imagens deverão corresponder aos figurinos previstos para a execução da proposta, podendo ser apresentadas como referências, modelos ou protótipos. O projeto deverá apresentar ainda a relação dos principais personagens, artistas e profissionais envolvidos, acompanhada da descrição das respectivas funções, bem como informações sobre a estrutura artística e técnica necessária para a realização do espetáculo.							
03	Seleção e apoio financeiro de apresentações musicais, com fomento direcionado a artistas e agentes culturais locais constituídos como Pessoa Jurídica. O objetivo desta ação é valorizar a produção artística do município e fortalecer a identidade cultural da comunidade, integrando a programação oficial natalina prevista	02	00	00	00	02	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00

	técnica. Será de responsabilidade do Proponente Coordenador: I – Coordenar a execução integral do projeto; II – Conduzir metodologicamente a pesquisa histórica; III – Articular a atuação entre os demais membros da equipe; IV – Acompanhar todas as etapas de execução; V – Sistematizar os dados levantados; VI – Elaborar a redação técnica do Dossiê Cultural; VII – Executar a gestão administrativa e financeira; VIII – Realizar prestação de contas. O coletivo deverá ser composto obrigatoriamente por equipe técnica previamente definida no ato da inscrição, contendo: I – 01 Coordenador (obrigatoriamente o Proponente Coordenador); II – 01 Arqueólogo; III – Mínimo 06 (seis) a no máximo 10 (dez) Artesãos; IV – 01 Fotógrafo; V – 01 Artista Visual. *A equipe poderá ser composta por profissionais de Nova Esperança ou municípios da região. *Todos os integrantes deverão ser identificados nominalmente na inscrição, com função definida,							

	V – Custos de diagramação e finalização do Dossiê Cultural; VI – Custos de publicação digital e/ou impressão, caso previstos. O orçamento deverá apresentar coerência com as atividades propostas e compatibilidade com valores praticados no setor cultural. 10. DA CONTRAPARTIDA O coletivo deverá: I – Disponibilizar gratuitamente o Dossiê Cultural em formato digital; II – Compartilhar os resultados com o Município para subsidiar futuras políticas públicas de patrimônio e turismo; III – Participar da apresentação oficial na FANE 2027; IV – Autorizar o uso institucional dos materiais produzidos para fins culturais, educativos e turísticos.							

1.1 O valor total deste edital é de R$127.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais).

	para dezembro de 2026, sujeita a alterações. Os proponentes deverão apresentar um repertório compatível com o caráter festivo e familiar da celebração, observando a qualidade técnica exigida para o evento. Os agentes culturais contemplados serão integralmente responsáveis por fornecer seus próprios instrumentos musicais e equipamentos de sonorização necessários para a execução dos shows. A adequação legal das obras executadas é de inteira responsabilidade dos artistas, que ficarão isentos do recolhimento de ECAD apenas se optarem por apresentar repertório autoral, de domínio público ou inserido em outras hipóteses legais de isenção. Como requisitos mínimos para a seleção, os interessados devem apresentar comprovação de atuação artística em âmbito local, portfólio contendo registros de apresentações anteriores e manter a regularidade documental prevista no edital.							
04	FESTIVAL CULTURAL FRAN 2026. Serão disponibilizadas 09 (dez) cotas de participação, no valor individual de 1.000,00 (mil reais) cada, destinadas a entidades culturais públicas ou privadas, regularmente constituídas e com atuação comprovada na área	05	02	01	01	09	R$ 1.000,00	R$9.000,00

	curriculo resumido e carta de anuência assinada. O Proponente deverá possuir cadastro ativo no SMIIC, sendo este requisito obrigatório. Os demais integrantes poderão possuir cadastro ativo no SMIIC, sendo este critério considerado para pontuação adicional. Pontuação territorial: I – 02 a 03 integrantes cadastrados: 02 pontos; II – 04 a 05 integrantes cadastrados: 04 pontos; III – 06 a 07 integrantes cadastrados: 06 pontos; IV – 08 a 09 integrantes cadastrados: 08 pontos; V – 10 ou mais integrantes cadastrados: 10 pontos. DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO FASE I – PESQUISA HISTÓRICA E DOCUMENTAL Esta etapa será coordenada pelo Historiador, compreendendo: I – Levantamento bibliográfico e documental; II – Pesquisa em arquivos públicos, acervos e registros históricos; III – Coleta de relatos orais e memória comunitária; IV – Levantamento cronológico da trajetória da Capelinha; V – Sistematização inicial da narrativa histórica. FASE II – PESQUISA ARQUEOLÓGICA E							

ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

I. Grau pleno de atendimento do critério – 20 pontos (A) – 15 pontos (B, C F) – 10 pontos (D) – 05 pontos (E);
II. Grau satisfatório de atendimento do critério – 13 pontos (A) – 10 pontos (B, C e F) – 07 pontos (D) – 03 pontos (E);
III. Grau insatisfatório de atendimento do critério – 07 pontos (A) – 05 pontos (B, C e F) – 03 pontos (D) – 02 pontos (E);
IV. Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas e contrapartida social do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	20
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura Municipal.	15
C	Aspectos de integração comunitaria na ação proposta pelo projeto considera-se, para fins de avaliação e valoração, se oprojeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	15

	O projeto cultural apresentado deverá prever um cronograma de atividades que contemple práticas de desenho e pintura, exploração de cores, técnicas de composição, experimentação com diferentes materiais e suportes artísticos, bem como a produção de obras individuais e coletivas. Como etapa de encerramento, a proposta deverá contemplar a realização de uma **exposição final com as obras produzidas pelos alunos**, ficando sob responsabilidade do proponente a organização e preparação dos trabalhos para exposição, incluindo a seleção, identificação e disposição das obras, em local e data a serem definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O projeto cultural apresentado deverá prever um cronograma de atividades que contemple práticas de desenho e pintura, exploração de cores, técnicas de composição, experimentação com diferentes materiais e suportes artísticos, bem como a produção de obras individuais e coletivas. Exige-se, como requisito técnico, que o profissional responsável por ministrar as atividades (professor) comprove formação acadêmica em **Licenciatura em Artes Visuais** ou **Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Visuais**.							

	cultural. As cotas têm como finalidade viabilizar a participação no festival, abrangendo grupos, coletivos, associações, instituições culturais e demais agentes culturais devidamente inscritos e homologados conforme critérios do edital.							
05	ABERTURA OFICIAL DO FESTIVAL FRAN – Seleção de apresentação de teatro musical para compor a programação do Festival Cultural FRAN do Município de Nova Esperança/PR, integrante do Calendário Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 2.961/2023 e alterado pela Lei Municipal nº 2.985/2024, a ser executada por grupo, companhia ou empresa especializada em teatro musical, sediada em município da região de Nova Esperança/PR, com atuação continuada e comprovada de, no mínimo, cinco anos na pesquisa, formação, criação, produção e difusão do teatro musical, possuindo reconhecida capacidade técnica e artística para a realização de apresentações de grande porte. A atividade compreenderá a concepção artística, preparação e execução das apresentações de abertura e encerramento do Festival Cultural FRAN, a serem realizadas no dia 09 de outubro de 2026, data sujeita a alterações, no Ginásio de Esportes O Capelão, em Nova Esperança/PR, facultada a realização de intervenção ou performance artística complementar	01	00	00	00	01	R$10.500,00	R$10.500,00

	DIAGNÓSTICO MATERIAL. A pesquisa arqueológica constitui etapa obrigatória e central do projeto, devendo ser conduzida exclusivamente pelo arqueólogo integrante da equipe. Compete ao arqueólogo: I – Realizar vistoria técnica presencial e análise especializada do local historicamente associado à antiga Capelinha; II – Executar levantamento técnico das ruínas, fundações, estruturas remanescentes, paredes, bases e demais vestígios construtivos; III – Registrar e analisar fragmentos materiais superficiais eventualmente encontrados, como cerâmicas, pedras, metais ou outros elementos; IV – Avaliar morfologia, tipologia, técnicas construtivas e compatibilidade cronológica dos vestígios; V – Identificar evidências materiais capazes de confirmar ou contestar a autenticidade histórica do local; VI – Produzir registro técnico descritivo e fotográfico especializado; VII – Elaborar parecer arqueológico preliminar sobre a relevância histórica e patrimonial do sítio. *Caso os vestígios analisados não correspondam ao local original da Capelinha, a pesquisa poderá ser redirecionada, com suporte técnico do arqueólogo, para identificação de possível sítio original. *Não serão permitidas escavações, remoções ou intervenções invasivas sem autorização legal dos órgãos							

D	Coerência da planilha orçamentaria e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentaria, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Tambem deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentaria do projeto.	10
E	Compatibilidade da ficha tecnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os termos de anuência, currículos dos membros da ficha técnica).	5
F	Trajetória artística e cultural do proponente - Sera considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no curriculo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	15
Pontuação Total		80

1. Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS/COLETIVO		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
G	Dirigida por Pessoa negra (preta/parda)	3
H	Dirigida por Pessoa indígena	3
I	Dirigida por Pessoa com deficiência	3
J	Dirigida por Mulher	2
K	Dirigida por LGBTQIAPN+	2

L	Com atuação comprovada com público vulnerável	3
M	Composta majoritariamente por pessoas negras/PCD/LGBTQIAPN+	2
N	Sediada em área rural/periférica	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20

Ou

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
O	Pessoa negra (preta/parda)	3
P	Pessoa indígena	3
Q	Pessoa com deficiência	3
R	Mulher	2
S	LGBTQIAPN+	2
T	Atuação com público vulnerável	3
U	Projeto com acessibilidade	2
V	Área rural/periférica	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20

I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9.2.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE/INSTITUIÇÃO], caso esteja estipulado no projeto como contrapartida.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I – extinto por decurso de prazo;

II – extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Anexo X

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA E CESSÃO DE ESPAÇO

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E CESSÃO DE ESPAÇO

Eu, **[Nome do Responsável pelo Espaço]**, **[Nacionalidade]**, **[Estado Civil]**, **[Profissão]**, inscrito(a) no CPF sob o nº **[000.000.000-00]** e RG nº **[00.000.000-0]**, na qualidade de representante legal do espaço **[Nome do Espaço/Instituição/Centro Cultural]**, localizado na **[Endereço Completo: Rua, Número, Bairro, Cidade - UF, CEP]**, declaro para os devidos fins de direito e comprovação junto ao Edital **[Inserir Número/Nome do Edital da PNAB]**.

1. Que tenho pleno conhecimento do projeto cultural intitulado **"[Nome do Projeto Cultural]"**, proposto por **[Nome do Proponente/Artista/Coletivo]**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **[000.000.000-00 / 00.000.000/0001-00]**.

2. Que concordo e autorizo a utilização das dependências do espaço acima citado para a execução das atividades previstas no projeto (tais como: oficinas, ensaios, apresentações, exposições, etc.), caso o referido projeto seja selecionado e contemplado pelo Edital **[Inserir Número/Nome do Edital da PNAB]**.

3. Que a cessão do espaço ocorrerá de forma **[gratuita / mediante as condições previamente combinadas entre as partes]**, **durante o período de [Data de Início] a [Data de Término]**, **em** horários a serem definidos de comum acordo, respeitando o cronograma do projeto e o funcionamento do local.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

[Cidade - UF], **[Dia]** de **[Mês]** de **[Ano]**.

[Assinatura do Responsável pelo Espaço]
[Nome Completo do Responsável]
[Cargo/Função na Instituição/Espaço]
Telefone de Contato: [(00) 00000-0000]
E-mail: [correioeletronico@email.com]

ANEXO III
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR Número/2026] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº xx/xxxx, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O/A (Nome do órgão), neste ato representado pelo Senhor(a) (nome do responsável pelo órgão), e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], do município de [cidade/uf], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB), DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e LEI Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024 que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura.

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO], ([INDICAR VALOR POR EXTENSO]).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento acontecerá a partir da execução do objeto e as informações de prestação de contas realizadas no endereço: www.apeg.com.br/pnab.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, ou de acordo com o projeto aprovado.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR link de publicação]

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Acompanhamento,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____.

Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Vereador José Gazola, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Gestão 2025 - 2028

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – FESTIVAL CULTURAL FRAN 2026

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Esperança – PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **homologação das inscrições deferidas** para participação no **Festival Cultural FRAN 2026**, conforme regulamento previamente divulgado.

O Festival Cultural FRAN está instituído no Calendário Municipal de Cultura por meio da Lei Nº 2.985, de 9 de abril de 2024, que alterou a Lei Nº 2.961, de 15 de dezembro de 2023.

Para a edição de 2026, a Comissão Organizadora definiu como temática central: **"Musicais"**, contemplando apresentações que dialoguem com teatro musical, cinema, produções artísticas e demais expressões correlatas, promovendo a valorização da cultura, da dança e da expressão artística no município.

Abaixo a planilha com as inscrições e a situação:

Instituição	Responsável	Situação
Colégio Estadual Costa Monteiro	Maria Regina Dosso	DEFERIDO
Ballet Franciléia Cristina	Alexia Lewin Miranda Pinheiro	DEFERIDO
Asserne	Jaqueline Zamboni	DEFERIDO
Cia de Dança Nara Carolina	Nara Carolina	DEFERIDO
APAE de Nova Esperança	Jacqueline de Kassia Zanchetti Souza	DEFERIDO
A.B. - Artes Produções	Andrey Bocaritte	DEFERIDO
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Vanessa Santos	DEFERIDO
Ballet Municipal Art & Movimento	Roberta Beatriz Da Silva	DEFERIDO
Colégio Estadual São Vicente de Paula	Gilsimar de Lima	DEFERIDO
Grupo de Dança AME	Maíza Rodrigues	DEFERIDA

Nova Esperança, 20 de Agosto de 2026.

Guilherme Stella Lopes — **Diretor de Cultura**
Roberta Fernandes Martins — **Secretária de Cultura e Turismo**

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

IV) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 10 dias a partir do encerramento do projeto;

V) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VI) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

VIII) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

IX) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

X) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____
_____.

Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5E81-262A-CF38-76E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GUILHERME STELLA LOPES (CPF 116.XXX.XXX-08) em 27/04/2026 08:50:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ROBERTA FERNANDES MARTINS (CPF 055.XXX.XXX-64) em 27/04/2026 10:34:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/5E81-262A-CF38-76E2

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I – apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II – análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I – comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II – conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III – ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I – determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VIII

Modelo de Carta de Ciência e Anuência (Pessoa Jurídica)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

A empresa/instituição **[Razão Social da Empresa ou Nome da Associação]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0001-00]**, com sede na **[Endereço Completo da Empresa: Rua, Número, Bairro, Cidade - UF, CEP]**, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) **[Nome Completo do Representante]**, inscrito(a) no CPF sob o nº **[000.000.000-00]** e RG nº **[00.000.000-0]**, declara para os devidos fins de direito e comprovação junto ao Edital da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB):

1. Que tem pleno conhecimento do projeto cultural intitulado **"[Nome do Projeto Cultural]"**, proposto por **[Nome do Proponente/Artista/Coletivo]**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **[000.000.000-00 / 00.000.000/0001-00]**.

2. Que está ciente e concorda com a inclusão de seu nome empresarial e portfólio na proposta técnica, comprometendo-se a prestar os serviços de **[Inserir o Serviço/Função, ex: Assessoria de Imprensa, Produção Executiva, Serviço de Filmagem e Edição, etc.]**, por meio de seus profissionais qualificados, caso o projeto seja selecionado e contemplado pelo Edital **[Inserir Número/Nome do Edital da PNAB]**.

3. Que a prestação de serviços ocorrerá em conformidade com o cronograma e os valores previstos no orçamento do projeto, respeitando as diretrizes estabelecidas pelo edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

[Cidade - UF], **[Dia]** de **[Mês]** de **[Ano]**.

[Assinatura do Responsável pelo Espaço]
[Nome Completo do Responsável]
[Cargo/Função na Instituição/Espaço]
Telefone de Contato: [(00) 00000-0000]
E-mail: [correioeletronico@email.com]

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 23/2026

Súmula: Aprova a renovação do registro do Programa Guarda Subsidiada, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Esperança, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Nova Esperança/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão Permanente de Registros;

CONSIDERANDO a plenária realizada em 19 de agosto de 2026.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação do registro do Programa Guarda Subsidiada, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Esperança, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Nova Esperança/PR.

Art. 2º – A renovação do registro terá vigência por 01 (um) ano, contado da data de aprovação desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 19 de agosto de 2026.

Josiane Cristina Zaninelo
Presidente do CMDCA

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

ANEXO V
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Anexo IX

Modelo de Carta de Ciência de Participação Pessoa Física (Equipe)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

Eu, **[Nome Completo do Integrante da Equipe]**, **[Profissão/Função Cultural]**, inscrito(a) no CPF sob o nº **[000.000.000-00]**, residente e domiciliado(a) na **[Endereço Completo: Rua, Número, Bairro, Cidade - UF, CEP]**, declaro para os devidos fins de direito e comprovação junto ao Edital da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB):

1. Que tenho pleno conhecimento da proposta cultural intitulada **"[Nome do Projeto Cultural]"**, apresentada por **[Nome do Proponente/Coletivo]**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **[000.000.000-00 / 00.000.000/0001-00]**.

2. Que estou ciente e de acordo com a inclusão do meu nome, imagem e currículo na equipe técnica/artística do referido projeto, onde desempenharei a função de **[Inserir a Função, ex: Produtor, Palestrante, Atriz, Técnico de Som, etc.]**, caso a proposta seja selecionada e contemplada pelo Edital **[Inserir Número/Nome do Edital da PNAB]**.

3. Que me comprometo a cumprir com as atribuições relativas à minha função, de acordo com o cronograma de execução e as diretrizes estabelecidas no projeto e no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

[Cidade - UF], **[Dia]** de **[Mês]** de **[Ano]**.

[Assinatura do Responsável pelo Espaço]
[Nome Completo do Responsável]
[Cargo/Função na Instituição/Espaço]
Telefone de Contato: [(00) 00000-0000]
E-mail: [correioeletronico@email.com]

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Atestado de Registro

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que lhe confere as Leis nº1.202/91, 1514/2002, 1.889/2009 e a 2.461/2015 de âmbito Municipal, **ATESTA** que o Programa Guarda Subsidiada, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Esperança, inscrita no CNPJ 14.201.609/0001-33, encontra-se inscrito no referido conselho sob nº 01/2025 desde 25 de Junho de 2025 e está em funcionamento na categoria de **Defesa**.

A presente inscrição é válida por 01 (um) ano.

Nova Esperança, 19 de agosto de 2026.

Josiane Cristina Zaninelo
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 24/2026

Súmula: Aprova a renovação do registro do Abrigo Institucional Esperança, inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Nova Esperança/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão Permanente de Registros;

CONSIDERANDO a plenária realizada em 19 de agosto de 2026.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a renovação do registro do Abrigo Institucional Esperança, inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Nova Esperança/PR.

Art. 2º – A renovação do registro terá vigência por 02 (dois) anos, contados da data de aprovação desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 19 de agosto de 2026.

Josiane Cristina Zaninelo
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Atestado de Registro

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.461/2015 de âmbito Municipal, **ATESTA** que o Abrigo Institucional Esperança com sede na Av. Maringá, nº 30, inscrita no CNPJ 14.201.609/0001-33, encontra-se registrado no referido conselho sob nº 07/2012 e está em funcionamento na categoria de **Promoção**.

A presente inscrição é válida por 02 (dois) anos.

Nova Esperança, 19 de agosto de 2026.

Josiane Cristina Zaninelo
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 25/2026

Súmula: Institui Grupo de Trabalho no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, destinado a acompanhar e subsidiar a revisão e atualização da legislação municipal referente à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, especialmente quanto à organização e ao processo de escolha do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, especialmente quanto às atribuições dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequação da legislação municipal às normas federais e às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que estabelece diretrizes para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Recomendação CNMP nº 119, de 2024, que estabelece orientações relacionadas à atuação do Ministério Público na fiscalização e acompanhamento do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar a atualização da legislação municipal relativa à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, especialmente no que se refere à organização, funcionamento e processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo instaurado pelo Ministério Público, que solicita informações acerca das providências adotadas pelo Município e pelo CMDCA para a revisão e atualização da legislação municipal pertinente;

CONSIDERANDO a plenária realizada em 19 de agosto de 2026.

Resolve:

Art. 1º – Instituir, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Esperança/PR, Grupo de Trabalho para Revisão e Atualização da Legislação Municipal da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente das normas relacionadas ao Conselho Tutelar e ao seu processo de escolha.

Art. 2º – Compete ao Grupo de Trabalho:

I – realizar o levantamento da legislação municipal vigente relacionada à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II – analisar a legislação municipal referente à organização, funcionamento, atribuições e processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III – verificar a compatibilidade da legislação municipal com o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, com as CONANDA nº 231/2022, com a Recomendação CNMP nº 119/2024 e demais normas aplicáveis;
IV – identificar dispositivos que necessitem de atualização, adequação, complementação ou regulamentação;
V – analisar, especialmente, as normas relativas ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observando os requisitos, procedimentos, prazos, etapas, direitos, deveres, impedimentos, recursos, fiscalização e demais aspectos pertinentes;
VI – subsidiar a elaboração de proposta de alteração ou atualização da legislação municipal, a ser posteriormente submetida à apreciação do Plenário do CMDCA e aos demais procedimentos legais cabíveis.

Art. 3º – O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I – Josiane Cristina Zaninelo, Silvana de Castro Palma Barbosa e Tatiane Cristina Santos Silva, representantes governamentais do CMDCA;
II – José Carlos Mignaca, Lilian Cibele Vargas e Osmar Moreira, representantes da sociedade civil do CMDCA;
III – Adriana Martins Luiz Bittiol e Franciele Nicolette da Silva Gomes, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Iloá Antônio Faustino da Silva, José Catuzo da Silva e Juliana Fagundes Dias Oliveira, representantes do Conselho Tutelar;
V – Geovana Begotti de Sa, representante da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 4º – As propostas resultantes dos trabalhos serão submetidas à apreciação do Plenário do CMDCA, que deliberará sobre os encaminhamentos cabíveis, observadas as competências legais de cada órgão.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 19 de agosto de 2026.

Josiane Cristina Zaninelo
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 26/2026

Súmula: Aprova Aditivo de Valor, Alteração do Plano de Trabalho e Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do Termo de Fomento nº 016/2026, firmado com a Organização da Sociedade Civil – Associação Ninho da Águia de Nova Esperança/Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 016/2026, firmado entre o Município de Nova Esperança e a Organização da Sociedade Civil – Associação Ninho da Águia de Nova Esperança/Paraná;

CONSIDERANDO o Ofício nº 16/2026, encaminhado pela Associação Ninho da Águia, solicitando a alteração do Plano de Trabalho, Aditivo de valor e Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do Termo de Fomento nº 016/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano de Trabalho, visando assegurar a adequada execução do objeto da parceria;

CONSIDERANDO a plenária realizada em 19 de agosto de 2026.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Aditivo de Valor referente ao Termo de Fomento nº 016/2026, firmado com a Organização da Sociedade Civil – Associação Ninho da Águia de Nova Esperança/Paraná, no valor adicional de R$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais), passando o valor total da parceria de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R$ 31.220,00 (trinta e um mil, duzentos e vinte reais), conforme solicitação e documentação apresentadas pela Organização da Sociedade Civil e aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º – Aprovar a alteração do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 016/2026, conforme documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º – Aprovar a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Termo de Fomento nº 016/2026 até 31 de janeiro de 2027.

Art. 4º – O Plano de Trabalho alterado passa a integrar o Termo de Fomento nº 016/2026, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento original e no respectivo Termo Aditivo.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança-PR, 19 de agosto de 2026.

Josiane Cristina Zaninelo
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 27/2026

Súmula: Aprova a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Termo de Fomento nº 015/2026, firmado com a Organização da Sociedade Civil – Associação Divina Providência de Nova Esperança/Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 015/2026, firmado entre o Município de Nova Esperança e a Organização da Sociedade Civil – Associação Divina Providência de Nova Esperança/Paraná;

CONSIDERANDO o Ofício nº 11/2026, encaminhado pela Associação Divina Providência, solicitando a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Termo de Fomento nº 015/2026;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Organização da Sociedade Civil para a prorrogação dos prazos;

CONSIDERANDO a plenária realizada em 19 de agosto de 2026.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Termo de Fomento nº 015/2026, firmado com a Organização da Sociedade Civil – Associação Divina Providência de Nova Esperança/Paraná, até 31 de janeiro de 2027, conforme solicitação apresentada pela Organização da Sociedade Civil e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º – A prorrogação do prazo deverá observar as condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 015/2026, no Plano de Trabalho e na legislação vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança-PR, 19 de agosto de 2026.
Josiane Cristina Zaninelo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel 44-3135-0810
E-mail: rhpmpcbranco@hotmail.com
Home-page: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº1706, de 20 de Agosto de 2026.

"Exonerar por Término de Contrato de Trabalho e dá outras providências"

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Pres. Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - **EXONERAR**, por término de Contrato de Trabalho, a Servidora Temporária, Contratada por Processo Seletivo Simplificado(PSS), aberto pelo Edital nº 002/2025, abaixo identificado:

Mat.	Nome	Cargo	Exoneração
1321	KARINA APARECIDA CARREIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	22/08/2026

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Castelo Branco, aos 20 de agosto de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 3135.0810
E-mail: rhpmpcbranco@hotmail.com
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº377 de 20 de agosto de 2026.

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento Capítulo IV, no art. 89, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008(Estatuto do Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e considerando a solicitação contida no ofício nº103 de 18 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido **LICENÇA-PRÊMIO de 03(três)** meses ao Servidor Público Municipal, Sr. **JESUS CESAR LAUREANO**, Matrícula 186, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA**(40h), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, referente ao período aquisitivo de 01/04/2012 á 01/04/2017;
Artigo 2º - A concessão das LICENÇA-PRÊMIO terá início no dia 24/08/2026 e término em 24/11/2026;
Artigo 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Presidente Castelo Branco, 20 de Agosto de 2026.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo;

DÉCIMO TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 0125/2022 oriundo da INEXIGIBILIDADE nº 060/2022

Contratado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA ESPERANÇA E REGIÃO - ACINE — **CNPJ nº 76.138.205/0001-08**

Objeto: O presente termo objetiva o **REAJUSTE** do **Contrato nº 0125/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 060/2022**, da empresa **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA ESPERANÇA E REGIÃO - ACINE**, passando a mensalidade dos atuais R$383,00 (trezentos e oitenta e três reais) **para R$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)** enquanto o pacote de planos e consulta de dados mantém-se nos atuais R$341,00 (trezentos e quarenta e um reais) mensais, tudo em conformidade com o Ofício nº001/2026, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Data de Assinatura:08 de Agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, OITO (08) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

João Eduardo Pasquini
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/5326-6F36-F28E-4000 e informe o código 5326-6F36-F28E-4000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 6712/2026 de 20/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3083/2025 de 19/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$363.198,35 (trezentos e sessenta e três mil e cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.009.10.301.0005.2.022		MANTER ASSISTENCIA MEDICA, ODONTOLOGICA, FISIOTERAPICA , ASSISTENCIA FARMACEUTICA E CONVENIADOS.	
228 - 3.3.90.39.00.00	37494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.698,50
05.009.10.304.0047.2.060		MANTER FISCALIZACAO SANITÁRIA	
283 - 3.3.90.30.00.00	33344	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
288 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.499,85
05.009.10.306.0005.2.152		MANTER ALIMENTACAO E NUTRICAO/SAUDE	
297 - 3.3.90.32.00.00	33344	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	250.000,00
		Total Suplementação:	**363.198,35**

Art 2º - Como Recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, serão utilizados o superávit nas fontes de recursos exercício anterior, constantes do Orçamento-Programa em execução, como segue:
Fonte: 3.7.494 vr. 27.698,50
Fonte:3.3.344 vr. 280.000,00
Fonte:3.518 vr. 55.499,85..... Total... **vr. 363.198,35**

Art 3º - Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de Editais e, posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

Paço do PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, Estado do PR, em 20 de Agosto de 2026.

João Eduardo Pasquini
Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA — 20/08/2026 - 13:53:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 6713/2026 de 20/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3083/2025 de 19/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.003.08.244.0037.2.025		GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
598 - 4.4.90.52.00.00	1011	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.787,77
10.003.08.244.0037.2.027		BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	
605 - 4.4.90.52.00.00	31941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.250,00
10.003.08.245.0038.2.150		EMENDAS PARLAMENTARES	
642 - 3.3.90.39.00.00	31961	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	**18.037,77**

Art 2º - Como Recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, serão utilizados provável excesso na fonte de receita, constantes do Orçamento-Programa em execução, como segue:

Receita

Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - Fonte: 1011	2.787,77
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - Fonte: 31941	3.250,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 31961	10.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.0.1.05 REC PAS -PISO UNICO CC 40436-5 - Fonte: 1011	2.000,00
Total da Receita:	**18.037,77**

Art 3º - Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de Editais e, posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, Estado do PR, em 20 de Agosto de 2026.

João Eduardo Pasquini
Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA — 20/08/2026 - 14:00:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

DÉCIMO SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 0125/2022 oriundo da INEXIGIBILIDADE nº 060/2022

Contratado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA ESPERANÇA E REGIÃO - ACINE — **CNPJ nº 76.138.205/0001-08**

Objeto: O presente termo objetiva alteração com vistas à **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 0125/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 060/2022**, da empresa **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA ESPERANÇA E REGIÃO - ACINE**, por mais **12 (doze) meses (11/08/2026 a 11/08/2027)**, *tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.*

Data de Assinatura:08 de Agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, OITO (08) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

João Eduardo Pasquini
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/5326-6F36-F28E-4000 e informe o código 5326-6F36-F28E-4000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 6714/2026 de 20/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3083/2025 de 19/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.009.10.301.0005.2.023		MANTER AS UNIDADES BASICA DE SAUDE - UBS	
241 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
05.009.10.302.0041.2.075		MANTER HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS E LABORATORIO DE ANALISE	
269 - 3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
269 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
271 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
271 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00
272 - 3.3.90.40.00.00	1303	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	40.000,00
06.010.12.361.0003.2.056		MANTER EDUCACAO BASICA - RECURSOS SALARARIO EDUCACAO	
386 - 3.3.90.30.00.00	1107	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.002.15.451.0007.2.037		MANTER DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS	
448 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
09.002.22.661.0057.2.044		MANTER SETOR DE PROMOCAO INDUSTRIAL E COMERCIAL	
542 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00
10.003.08.244.0037.2.027		BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	
605 - 4.4.90.52.00.00	31941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
		Total Suplementação:	505.000,00

Art 2º - Como Recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, serão utilizados cancelamentos de dotações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento-Programa em execução, como segue:

Redução

05.009.10.301.0005.2.022		MANTER ASSISTENCIA MEDICA, ODONTOLOGICA, FISIOTERAPICA ,	
217 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
05.009.10.302.0005.2.220		PARTICIPACAO EM CONSORCIO/SAUDE/ASSISTENCIA HOSPIALAR E	
248 - 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	70.000,00
05.009.10.302.0041.2.075		MANTER HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS E LABORATORIO	

www.elotech.com.br — Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 6712/2026 de 20/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3083/2025 de 19/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$18.037,77 (dezoito mil e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.003.08.244.0037.2.025		GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
598 - 4.4.90.52.00.00	1011	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.787,77
10.003.08.244.0037.2.027		BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	
605 - 4.4.90.52.00.00	31941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.250,00
10.003.08.245.0038.2.150		EMENDAS PARLAMENTARES	
642 - 3.3.90.39.00.00	31961	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	**18.037,77**

Art 2º - Como Recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, serão utilizados provável excesso na fonte de receita, constantes do Orçamento-Programa em execução, como segue:

Receita

Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - Fonte: 1011	2.787,77
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - Fonte: 31941	3.250,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 31961	10.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.0.1.05 REC PAS -PISO UNICO CC 40436-5 - Fonte: 1011	2.000,00
Total da Receita:	**18.037,77**

Art 3º - Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de Editais e, posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, Estado do PR, em 20 de Agosto de 2026.

João Eduardo Pasquini
Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA — 20/08/2026 - 15:36:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Redução

264 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
05.009.10.303.0005.2.320		PARTICIPACAO EM CONSORCIO/ SUPORTE PROFILATICO E	
278 - 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	50.000,00
06.006.12.361.0003.2.031		MANTER SETOR DE TRANSPORTES EDUCACAO	
335 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00
336 - 3.3.90.30.00.00	1107	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.002.15.451.0007.2.037		MANTER DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS	
448 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.003.08.244.0037.2.027		BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO	
601 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
604 - 3.3.90.39.00.00	31941	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
		Total Redução:	505.000,00

Art 3º - Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de Editais e, posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

Paço do PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, Estado do PR, em 20 de Agosto de 2026.

João Eduardo Pasquini
Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA — 20/08/2026 - 15:36:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº0127/2023

Contratado:GENTE SEGURADORA SA — **CNPJ nº90.180.605/0001-02**

Objeto:O presente termo objetiva alteração contratual com vistas ao aumento do quantitativo do objeto do Contrato nº 010/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0127/2023,da empresa GENTE SEGURADORA SA,para fins de inclusão de seguro para o veículo VAN MASTER RAY L3H2, ano/modelo 2026/2027, placa UCJ7I76, chassi 93YF62S09VJ576205, RENAVAM 01503970903, no valor de R$285,50 (duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos),conforme Memorando nº10.060/2026,consoanteos ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura:17 de AGOSTO de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,ESTADO DO PARANA, AOS DEZESSETE(17)DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

JoãoEduardoPasquini
PREFEITOMUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 121/2026– PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 45/2026.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **M3. BUSINESS GROUP LTDA,** ***inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 54.494.740/0001-50***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

M3. BUSINESS GROUP LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE 11,2X30 CM. RESINA DE E.V.A E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL. PA-COTE DE 1 KG.	GATTE	BASTÃO COLA	UND	50,00	17,00	850,00
8	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, 7,5MMX30 CM. RESINA DE E.V.A E TAQUIFICANTE, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, E.V.A E ARTESANATOS EM GERAL. PA-COTE DE 1 KG.	GATTE	BASTÃO COLA	UND	30,00	14,00	420,00
34	CANETA MARCA TEXTO, NÃO TÓXICA, COR FLUORECENTE, PONTA CHANFRADA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PON-TA DE POLIÉSTER. TAMPA ANTI-SULFOCANTE NA MESMA COR DA TINTA, COM MARCA E NA-CIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, CORPO NA MESMA COR DA TINTA COM MARCA, COR E MODELO DO PRODUTO ESTAM-PADA NA MESMA, COM CERTIFICAÇÃO DO IN-METRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAM-PADO NA EMBALAGEM. INDUSTRIA BRASILEIRA. CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTER/ PRINT	CANETA MARCA TEXTO	UND	100,00	9,09	909,00

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

	METROS EM LONA (TIPO CORTINA) NA ALTURA DE 2,50 METROS;					
TOTAL						148.300,00

VALOR: R$ 148.300,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 20 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco, 20 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2026.08.20 16:38:55 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

---

	informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA. Conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 976/2021, o equipamento dever ser compatível para aplicativo de telediagnóstico do Ministério da Saúde. Marcas e modelos avaliadas e HOMOLOGADAS, aptas para utilização no Telediagnóstico ECG:• ALFAMED Ritmus 1200, Ritmus 1200A, Compassus 3000 ***• BIONET - CardioCare 2000, Cardio 7 e Cardio Touch 3000, CardioCare P1• CARDIOS -Dynamis ECG• COMEN 1200B – Somente via RJ45 - SoOware: CMECG v3.40 – 2.8.30V4.0.0• CONTEC ECG 300G• EDAN - modelo SE 1200 ***• FUND. ADIB JATENE – Eletro System V2.0• HEARTWARE - ECGV6• LEPU S120, T180• MAC EM301• MICROMED - Wincardio 5, Wincardio 7+ e Wincardio 10• MINDRAY - Beneheart R3• TEB - ECGPC					
207	MACA GINECOLÓGICA FIXA COM BALCÃO EM MADEIRA (MDF) - Confeccionada com madeira MDF. - Leito estofado e revestido em courvin. Maca fixa reclinável, alcançando quatro posições diferentes. - Equipada com um balcão. - Maca em MDF de 15 mm branco com revestimento BP, melamínico de baixa pressão, com resina Antimicrobiana -Leito do estofado com espuma de Densidade D28. - Revestimento do leito estofado em várias opções na core azul oceano. De fácil higienização. Cabeceira regulável por cremalheira. A maca possui um balcão com 2 portas centrais e dois módulos de 3 gavetas laterais. -Suporta até aproximadamente 350kg. -Produto enviado montado. -Suporte para lençol. - Garantia de 12 meses para qualquer defeito de fabricação. - Dimensões aproximadas: 1,93m x 0,80cm x 0,60cm (C x A x L)	SALUTEM-S0986	UND	2,00	2.300,00	4.600,00
242	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL RECARREGÁVEL + SENSOR DE PULSO NEONATAL EM Y, SPO2: INTERVALO: 0-100%; PRECISÃO: ± 2% EM 70-100%; RESOLUÇÃO: 1%; PULSAÇÃO: 30-250BPM; PRECISÃO: ± 2BPM E RESOLUÇÃO: 1%.	MEDICLINI-AS-302-L	UND	3,00	90,00	270,00
TOTAL						32.975,00

CAPACHO EXPRESS COMERCIO DE TAPETES E CAPACHOS LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
387	TAPETE SANITIZANTE 90 X130 PRODUZIDO EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEDE O	Euromats / capacho	UND	30,00	289,90	8.697,00

	DATA DE FABRICAÇÃO, OBSERVANDO OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO; LISAS E ANATÔMICAS; CONTENDO LÁTEX NATURAL COM BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA E COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES. EMBALAGEM COM 1 PAR INDIVIDUALIZADA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CA.					
202	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX Nº 7,0 - TAMANHO BRASIL ESTERILIZADAS PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA; ESTERILIZAÇÃO ASSEGURADA POR 3 ANOS; LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E INERTE; VALIDADE ASSEGURADA POR 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, OBSERVANDO OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO; LISAS E ANATÔMICAS; CONTENDO LÁTEX NATURAL COM BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA E COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES. EMBALAGEM COM 1 PAR INDIVIDUALIZADA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CA.	INJEX / X	UND	400,00	0,90	360,00
203	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX Nº 7,5 - TAMANHO BRASIL. ESTERILIZADAS PELO PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA; ESTERILIZAÇÃO ASSEGURADA POR 3 ANOS; LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL E INERTE; VALIDADE ASSEGURADA POR 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, OBSERVANDO OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO; LISAS E ANATÔMICAS; CONTENDO LÁTEX NATURAL COM BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA E COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES. EMBALAGEM COM 1 PAR INDIVIDUALIZADA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CA.	INJEX / X	UND	400,00	0,90	360,00
221	MASCARÁ LARÍNGEA EM SILICONE Nº 1 - MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, FLEXÍVEL, COM COXIN INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NÚMERO 1 COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX / X	UND	4,00	12,98	51,92
222	MASCARÁ LARÍNGEA EM SILICONE Nº 1,5 MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, FLEXÍVEL, COM COXIN INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NÚEMRO 1,5 COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX / X	UND	4,00	12,98	51,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, Nº 322 – Jardim Horizonte Fone: 44 3135-0810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87180-000

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e ema face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 41/2026
b) Licitação nº: 33 /2026
c) Modalidade: Pregão - Eletrônico
d) Data Homologação: 20/08/2026
e) Objeto da Licitação: ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDNETE CASTELO BRANCO – PR.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

ALF COMERCIO DE ELETRODOESTICOS LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
208	MACA HOSPITALAR FIXA COM BALCÃO VAZADO EM MDF COM 1 PORTA E 3 GAVETAS Especificações: Dimensão: 180 + 65 + 80 cm - Tamanho Adulto Cor do Estofado: azul oceano - Suporte para Rolo de papel lençol - Capacidade: Suporta até 180 kg - Cabeceira: Reclinável por meio de cremalheiras - Material de Fabricação: Construída em MDF de 15mm texturizado - Estofado: Espuma com densidade 28 revestida em courvin automotivo, resistente e de fácil higienização com pano e produto de limpeza neutro. - Disposição do Móvel: A maca possui um gabinete MDF com 2 módulos, sendo 1 com três gavetas e o outro com uma porta e uma prateleira interna com puxadores metálicos. - Produto montado	ALFRS / ALF-MEC M 01	UND	2,00	2.100,00	4.200,00
276	POLTRONA HOSPITALAR: PARA DESCANSO; TIPO ESTOFADA, RECLINAVEL, COM BRACOS FIXOS; ESTRUTURA EM ACO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA À PÓ TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1 X 1,20MM E 1 ¼ X 1.20MM, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA REFORCADA E TRATADA; AJUSTE MECANICO P/PESO CORPORAL, ACION. DO APOIO DE PERNAS SIMULTANEO AO ENCOSTO E RETORNO C/MOLA COMANDADOS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL; RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES; ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS ESTOFADOS EM	ALFRS / ALF PHDM	UND	6,00	910,00	5.460,00

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

	VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, ESPESSURA DE 10MM, ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA.					
TOTAL						8.697,00

CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
125	ESCOVA P/ASSEPSIA DE MAOS, COM PVPI	CRISTALIA	UND	100,00	1,89	189,00
209	MALHA TUBULAR MEDINDO 12 CM DE LARGURA POR 15 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTEMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, METODO, DATA DE FABRICAÇÃO ELOU PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	POLAR FIX	UND	10,00	12,82	128,20
291	SACO DE LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LT - NA COR BRANCO LEITOSO CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICAVEIS DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. SEGUINDO AS NORMAS LEGISLAÇÃO EM VIGOR: NBR 9191, NBR 7500, NBR 13056 PACOTE COM 100 UNIDADES.	DESCARBOX	PCT	50,00	35,99	1.799,50
292	SACO DE LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 50 LT NA COR BRANCO LEITOSO CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICAVEIS DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. SEGUINDO AS NORMAS LEGISLAÇÃO EM VIGOR: NBR 9191, NBR 7500, NBR 13056 PACOTE COM 100 UNIDADES.	DESCARBOX	PCT	30,00	21,99	659,70
367	SONDA URETRAL Nº 10. CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO, DEVE POSSUIR CONECTOR COM TAMPA. TODO PRODUTO DEVE SER PERFEITO E ACABADO QUE NÃO OCASIONE DESCONFORTO. EMBALADO	MEDIX	UND	8.000,00	0,53	4.240,00

	VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA.					
223	MASCARÁ LARÍNGEA EM SILICONE Nº 2 MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, FLEXÍVEL, COM COXIN INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NÚEMRO 2 COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX / X	UND	4,00	12,98	51,92
224	MASCARÁ LARÍNGEA EM SILICONE Nº 2,5 - MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, FLEXÍVEL, COM COXIN INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NÚEMRO 2,5 COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX / X	UND	4,00	12,98	51,92
225	MASCARÁ LARÍNGEA EM SILICONE Nº 3 MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, FLEXÍVEL, COM COXIN INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NÚEMRO 3 COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX / X	UND	4,00	12,98	51,92
226	MASCARÁ LARÍNGEA EM SILICONE Nº 4 MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, FLEXÍVEL, COM COXIN INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NÚEMRO 4 COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA MÁSCARA; ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX / X	UND	4,00	12,98	51,92
227	MASCARÁ LARÍNGEA EM SILICONE Nº 5 - MÁSCARA LARÍNGEA; EM SILICONE, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, FLEXÍVEL, COM COXIN INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, CÓDIGO DE CORES NO BALÃO PILOTO, NÚEMRO 5 COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE E VOLUME DE INFLAGEM DO COXIM GRAVADOS NO TUBO DA	MEDIX / X	UND	4,00	13,24	52,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

VALOR: R$ 4.392,00(QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA DOIS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 17 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 20 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2026.08.20 15:26:34 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Departamento de Compras e Licitações
Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

	ESPUMA D23R COM 70MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM COURVIM NA COR AZUL MARINHO ANTIBACTERIA, ANTICHAMAS E IMPERMEÁVEL; ENCHIMENTO C/ESPUMA D-33; SAPATAS DE NYLON; COM BRACOS FIXOS; PERMITE LIMPEZA COM ALCOOL 70°; DIMENSOES: (MEDIDAS APROXIMADAS) DIMENSÃO DEITADA.: 1,62 X 0,75 X 0,55(CXLXA) / SENTADA: 0,95 X 0,75 X 1,20 (CXLXA) ASSENTO: 55CM X 45 CM (LXP) / ENCOSTO: 78CM X 52CM; CAPACIDADE ATE 135 KG; INCLUI: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;					
TOTAL						9.660,00

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
239	OTOSCÓPIO COMPACTO COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA E COM TECNOLOGIA XENON, CORPO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM INSUFLADOR PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TIMPANO, JANELA DE VISÃO COM GIRO PARA OS LADOS. DEVE POSSUIR CABO CONVERSOR COM ENGATE DE SISTEMA TIPO ROSCA, COM BATERIA RECARREGÁVEL E COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ. ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES: JOGO DE ESPÉCULOS REUSÁVEIS (MÍNIMO DE QUATRO); UM (01) RECARREGADOR; DUAS (02) LÂMPADAS SOBRESSALENTES; ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO OU DE MELHOR QUALIDADE	DOCTOR DEVICES / BR 100-103	UND	2,00	818,00	1.636,00
TOTAL						1.636,00

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	BISTURI ELETRÔNICO EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO COM CONTROLE TOTALMENTE DIGITAL, DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIAS. CONTROLE PRECISO DAS POTÊNCIAS DE SAÍDA E MONITORAÇÃO EM TEMPO REAL DE PLACA NEUTRA. CARACTERÍSTICAS: CONTROLE DIGITAL INDEPENDENTES DAS POTENCIAS PARA CORTE, BLENDE E COAGULAÇÃO. ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PACA NEUTRA. SAÍDAS TOTALMENTES ISOLADAS. PERMITE O USO DE PLACA NEUTRA SIMPLES DESCARTÁVEL SEM USO DE UM ACESSÓRIO ESPECÍFICO. ACESSÓRIOS: CABO DE PLACA NEUTRA, PEDAL SIMPLES, CANETA PADRÃO DE BAIXA, PLACA NEUTRA EM INOX, CABO DE FORÇA, KIT DE ELETRODOS DE BAIXA, MANUAL DE USUÁRIO E CERTIFICADO	TRANSMAI-BPP	UND	1,00	4.500,00	4.500,00

	INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO OU ESTÉRIL POR RAIO GAMA COBALTO 60 SE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR ESPECIFICADOS NO MÍNIMO: Nº DA SONDA, Nº DO REGISTRO NO M.S, LOTE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.					
368	SONDA URETRAL Nº 12. CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO, DEVE POSSUIR CONECTOR COM TAMPA. TODO PRODUTO DEVE SER PERFEITO E ACABADO QUE NÃO OCASIONE DESCONFORTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO OU ESTÉRIL POR RAIO GAMA COBALTO 60 SE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR ESPECIFICADOS NO MÍNIMO: Nº DA SONDA, Nº DO REGISTRO NO M.S, LOTE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	MEDIX	UND	200,00	0,56	112,00
369	SONDA URETRAL Nº 14. CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIO, DEVE POSSUIR CONECTOR COM TAMPA. TODO PRODUTO DEVE SER PERFEITO E ACABADO QUE NÃO OCASIONE DESCONFORTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO OU ESTÉRIL POR RAIO GAMA COBALTO 60 SE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR ESPECIFICADOS NO MÍNIMO: Nº DA SONDA, Nº DO REGISTRO NO M.S, LOTE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	MEDIX	UND	200,00	0,59	118,00
TOTAL						7.246,40

DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
S1	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO E RODAS 80 LITROS: IDEAL PARA USO HOSPITALAR, ISOLAMENTO EM POLIURETANO E POLIETILENO, INCLUSIVE A TAMPA, CAIXA MUITO RESISTENTE, MATERIAL ASSÉPTICO, FECHOS EM INOX, POSSUI UMA ALÇA EXTRADIMENCIONADA EM CADA LADO, TAMPA ARTICULÁVEL COM MOLA	COLEMAN / LAKESIDE	UND	2,00	1.825,00	3.650,00

	MÁSCARA; ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA.					
241	OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL DE DEDO, MENSURA E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. INDICADOR DE PULSO, DOIS FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO - POSSIBILITA A MUDANÇA DA DIREÇÃO DE VISUALIZAÇÃO. BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO. VISOR LUMINOSO DE LED - OLED DE DUAS CORES DE FÁCIL LEITURA. COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO. CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTÍNUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS "AAA". DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. ALARME VISUAL E SONORO - ALARME DE O2 ABAIXO DE 90% UTILIZA 2 PILHAS AAA CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTÍNUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS. CORDÃO PARA O PESCOÇO.	G-TECH / LED	UND	20,00	68,99	1.379,80
243	OXÍMETRO NEONATAL E INFANTIL RECARREGÁVEL CARACTERÍSTICAS: ESPECIALMENTE CONCEBIDO PARA CRIANÇA; ALARME DE SOM, BRILHO AJUSTÁVEL, CONFIGURAÇÃO DE ALARME; DISPLAY OLED DE DUAS CORES, 6 MODOS DE EXIBIÇÃO; 2 PARÂMETROS: SPO2, PR; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CONTINUAMENTE QUATRO DIREÇÃO AJUSTÁVEL; INDICADOR DE BAIXA TENSÃO; - DESLIGUE AUTOMATICAMENTE EM 8 SEGUNDOS QUANDO NÃO HOUVER SINAL; PEQUENO EM VOLUME, LEVE EM PESO E CONVENIENTE PARA TRANSPORTAR; BATERIA RECARREGÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	G-TECH / OLED GRAPH INFANT	UND	5,00	128,30	641,50
TOTAL						9.722,83

ESSENCIA SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	ATADURA DE CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE LARGURA X 1,80M REPOUSO SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO ESTICADA, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODAO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE	ALBAMED	UND	2.400,00	0,27	648,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 125/2026 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 47/2026

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **CANADA PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** ***inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº64.749.327/0001-43***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BARRACAS E FECHAMENTOS LATERAIS PARA SUPRIR AS NECESSIADES DAS SECRETARIAS SOLITANTES, DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR

CANADA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LOCAÇÃO DE BARRACAS EXTERNAS, COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDE EM LONA SANSET ANTICHAMA, NA COR BRANCA

	irritação em contato com a pele (antimicol). Fitas adesivas reposicionáveis, elásticos ajustáveis nas pernas, Incontinência Intensa / Uso prolongado, controle de umidade e uso unissex. Composição: fibras de celulose e polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido, de fibras de polipropileno, fitas adesivas readerentes, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio). EMBALAGEM:- embalados e reembalados de acordo com a praxe do fabricante, no tamanho P. Deverá constar na embalagem as seguintes inscrições: Nome do produto; Composição; Modo de usar; Cuidados e/ou precauções; Quantidade de fraldas; Tamanho da fralda / peso indicado; Frases de advertência; Data de validade; Dados do fabricante:- Razão Social, CNPJ, Endereço, responsável Técnico; Prazo de validade:- embalagem fechada:- 03 anos. INDICAÇÃO: Tamanho P:- peso de 20 Kg a 40 Kg, Cintura: 40 a 80 cm. A fralda deverá conter: Tecnologia iconfort; Barreiras duplas antivazamento; Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado; Manta anatômica; 02 fitas ajustáveis; indicador de umidade; Tecnologia antiodor; Unissex; Camada de super absorção para incontinência urinária UNIDADES.					
TOTAL						5.850,00
L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
109	CURATIVO, MATERIAL:NÃO TECIDO, REVESTIMENTO:REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, FORMATO:PLACA, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 20 CM, COMPONENTES:NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:HIDROFÍLO, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	KANGLI	UND	50,00	12,37	618,50
121	EQUIPO PARA USO COM BOMBA INFUSORA DO TIPO UNIVERSAL	MDK	UND	100,00	8,99	899,00
176	INALADOR AR COMPRIMIDO PORTATIL RECOMENDADO NO TRATAMENTO DE PROBLEMAS RESPIRATÂRIOS; PROTETOR TÉRMICO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM CONJUTO PARA INALAÇÃO.		UND	5,00	105,33	526,65
211	MANGUEIRAS DE SILICONE PARA USO HOSPITALAR. ATÓXICA, INODORA, ANTIADERENTE E ESTERELIZÁVEL, FLEXÍVEL SOB BAIXA TEMPERATURA RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS, SEMITRANSPARENTE TEMPERATURA DE TRABALHO: DE -20ºC A + 200º C, DIÂMETRO INTERNO: 9,50MM DIÂMETRO EXTERNO: 14,6MM ESPESSURA DA PAREDE: 2,55MM REQUERIDA EM METROS LINEARES.	BRG/PERFIMED	UND	20,00	35,27	705,40
240	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 10	MIKATUS	UND	2,00	199,09	398,18

	PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
399	TESOURAS IRIS RETAS 11 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA TAMANHO 11 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFER/VITAL	UND	10,00	27,77	277,70
408	TUBO OU SONDA PARA GASTROSTOMIA, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, GRADUADO EM CENTÍMETROS, COM LINHA RADIOPACA, BALONETE DE RETENÇÃO INTERNO E DISCO/ANEL DE RETENÇÃO EXTERNO. DEVE POSSUIR TRÊS VIAS, SENDO DUAS PARA ALIMENTAÇÃO E UMA PARA PREENCHIMENTO DO BALONETE DE RETENÇÃO. CALIBRES 12 A 24 FR. REGISTRO ANVISA.	WELL	UND	30,00	75,99	2.279,70
411	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO:MANUAL, COMPONENTES: 1 MANÔMETRO, MATERIAL:FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, TIPO ROSCA:PARA OXIGÊNIO	ANDRA	UND	5,00	226,99	1.134,95
TOTAL						16.143,31
LICITE SAÚDE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
122	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERA MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTERIL	M2Life	UND	3.000,00	0,88	2.640,00
TOTAL						2.640,00
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
162	FRASCO PARA DIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300ML GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, DE USO ÚNICO, COM DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPA ROSQUEADA, E ALÇA PARA SUPORTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM NOVO PLÁSTICO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	BIOMEDICA	UND	1.800,00	0,95	1.710,00
228	MASCARA PPF2/N95 RESPIRADOR DESCARTAVEL PARA GASES TÓXICOS.	MEDIX	UND	1.000,00	0,68	680,00

	ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES.					
20	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM X 01 MT EMBALADO INDIVIDUALMENTE 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES.	UNITEX	UND	48,00	1,02	48,96
23	ALMOTOLIA PLASTICA RESISTENTE TRANSPARENTE BICO RETO COM TAMPA PARA ARMAZENAMENTO 250 ML	J PROLAB	UND	20,00	3,51	70,20
24	ALMOTOLIA PLASTICA RESISTENTE TRANSPARENTE BICO RETO COM TAMPA PARA ARMAZENAMENTO 100 ML	J PROLAB	UND	30,00	5,16	154,80
25	ANDADOR ARTICULADO DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 5 X 53 X 83 CM (A X L X P) PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2,660 KG PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 2,7 KG INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PRÁTICO, SEGURO, DURÁVEL E SILENCIOSO	DELLAMED	UND	10,00	100,99	1.009,90
27	ATADURA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 1,80MREPOUSO SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO ESTICADA, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODAO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO	ERIMAX SOFT	UND	6.000,00	0,48	2.880,00
28	ATADURA DE CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 1,80M REPOUSO SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO ESTICADA, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODAO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO.	ERIMAX SOFT	UND	4.800,00	0,36	1.728,00
29	ATADURA DE CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 1,80M REPOUSO SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO ESTICADA, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODAO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA	ERIMAX SOFT	UND	6.000,00	0,59	3.540,00

	DO USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PRODUTO: CALIBRE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
60	CÂNULA DE GUEDEL N° 04. DESCARTÁVEL, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO E INODORO, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA. MEDINDO 9 CM DE COMPRIMENTO. DEVENDO APRESENTAR - SE DOTADO DE FLEXIBILIDADE E ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS OU QUAISQUER DEFEITOS CAPAZES DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. AS DIMENSÕES (INTERNO E EXTERNO DA ABA) DEVERÃO VARIAR DE ACORDO COM CADA TAMANHO SOLICITADO. A LUZ DA CÂNULA DEVERÁ SER UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO DEVENDO A CURVATURA SER PERFEITAMENTE ANATÔMICA, COM DIÂMETRO ADEQUADO PARA PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SENDO DE FÁCIL MANUSEIO FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PRODUTO: CALIBRE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DESCARPACK	UND	10,00	1,24	12,40
61	CÂNULA DE GUEDEL N°05. DESCARTÁVEL, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO E INODORO, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA. MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO. DEVENDO APRESENTAR - SE DOTADO DE FLEXIBILIDADE E ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS OU QUAISQUER DEFEITOS CAPAZES DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. AS DIMENSÕES (INTERNO E EXTERNO DA ABA) DEVERÃO VARIAR DE ACORDO COM CADA TAMANHO SOLICITADO. A LUZ DA CÂNULA DEVERÁ SER UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO DEVENDO A CURVATURA SER PERFEITAMENTE ANATÔMICA, COM DIÂMETRO ADEQUADO PARA PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SENDO DE FÁCIL MANUSEIO FAVORECENDO A ABERTURA	DESCARPACK	UND	10,00	1,24	12,40

	ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON					
265	PINÇAS ANATOMICAS 18 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 18 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFER/VITAL	UND	2,00	18,99	37,98
266	PINÇAS ANATOMICAS 20CM EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA FINA, TAMANHO 20CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFER/VITAL	UND	5,00	19,99	99,95
267	PINÇAS CHERON 25 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 25 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFER/VITAL	UND	2,00	51,61	103,22
268	PINÇAS COLLIN CORAÇÃO 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA TAMANHO 18 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFER/VITAL	UND	3,00	49,99	149,97
269	PINÇAS DENTE DE RATO 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA TAMANHO 14 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFER/VITAL	UND	3,00	12,99	38,97
270	PINÇAS DENTE DE RATO 20CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 20 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE	SAFER/VITAL	UND	3,00	17,99	53,97

	FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2 / N95; EFICIÊNCIA MINIMA DE FILTRAGEM DE 95%; BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA); FORMATO CONCHA; RESISTENTE A FLUIDOS; FABRICADO, TESTADO E APROVADO NOS EUA PELO NIOSH, NO BRASIL, TESTADO PELA FUNDACENTRO; APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
TOTAL						2.390,00
MEDINGA COMERCIAL LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ABAIXADOR DE LINGUA ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA, 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE ESPESSURA. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UND	MEDIX	PCT	50,00	4,33	216,50
2	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:CERCA DE 14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA:CERCA DE 1,50 CM, ESPESSURA:CERCA DE 2 MM COM SABOR, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES OU MAIS.	AGAPLASTIC	PCT	300,00	21,44	6.432,00
3	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% FRASCO PRONTO PARA USO LITRO	RIOQUIMICA	UND	100,00	32,01	3.201,00
4	AGULHA DESC 20 X 5,5 SILICONIZADA, CALIBRE 20 X 5,5 CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, SEM RESÍDUOS OU SINAL DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RIGÍDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RIGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍMINO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MEDIX	CX	100,00	6,64	664,00

	UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO.					
31	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDÊNCIA.	POLAR FIX	UND	20,00	2,20	44,00
32	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDÊNCIA. ROLO 3,0 M	POLAR FIX	UND	40,00	3,29	131,60
33	ATADURA GESSADA 20 CM X 3 M EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDÊNCIA.	POLAR FIX	UND	20,00	5,45	109,00
36	BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO TAMANHO GRANDE 20 X 12 X 4CM, 1000 ML FEITA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DISPONÍVEL EM QUALQUER COR. DURAÇÃO MÉDIA DA TEMPERATURA É DE 8 HORAS E DEVE SER MANTIDA CONGELADA ATÉ -30° C.	GELOTECH	UND	12,00	4,34	52,08
38	BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO TAMANHO PEQUENO 17cm X 9,7cm X2,5cm 400 ML, FEITO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DISPONÍVEL EM QUALQUER COR. DURAÇÃO MÉDIA DA TEMPERATURA É DE 8 HORAS E DEVE SER MANTIDA CONGELADA ATÉ -30° C.	GELOTECH	UND	20,00	2,34	46,80
39	BOLSA PARA IMOBILIZACAO E RESGATE; VERMELHA, EM NYLON 90% IMPERMEÁVEL VAZIA; MEDINDO APROXIMADAMENTE, 93CM X 34CM X 22CM (CXAXL), NO TAMANHO "G", COM 2 DIVISÓRIAS; APRESENTA ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM DE TAMANHO E ENGATES RÁPIDOS, POSSUI TAMBÉM UMA OMBREIRA PRA MELHOR CONFORTO NO TRANSPORTE, COM DOIS ZÍPERES DE ABERTURA TOTAL; COMPARTIMENTO NA 1° DIVISÓRIA PARA GUARDA DE MATERIAIS DE IMOBILIZAÇÃO; NA 2º DIVISÓRIA PARA GUARDA DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS, COM 8 BOLSAS COLORIDAS; ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD	CENTERCOR	UND	3,00	289,99	869,97
40	CABO PARA BISTURI Nº 03 LÂMINA 10 A 15	VITALGOLD	UND	5,00	4,66	23,30
41	CABO PARA BISTURI Nº 04 LÂMINA 18 A 36	VITALGOLD	UND	5,00	4,66	23,30
42	CADARÇO SARJADO P/ FIXAÇÃO CANULA TRAQUEOSTOMIA COM 10 METROS	SONI	UND	4,00	3,29	13,16
47	CAIXA COLETORA 13 LITROS	DESCARBOX	UND	500,00	4,79	2.395,00

	COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PRODUTO: CALIBRE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
65	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO RADIOPACO ESTERIL, DESCARTAVEL, CALIBRE 16G. CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E ESPESSURA ADEQUADAS, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RIGIDO ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLASTICO RIGIDO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAMARA DE REFLUXO EM EM PLÁSTICO RIGIDO TRANSPARENTE COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E FILTRO. EMBALAGEM, INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SAVEMED	UND	100,00	0,50	50,00
66	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO RADIOPACO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CALIBRE 24G. CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E ESPESSURA ADEQUADAS, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RIGIDO ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLASTICO RIGIDO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAMARA DE REFLUXO EM EM PLÁSTICO RIGIDO TRANSPARENTE COM TAMPA DE	M2LIFE	UND	3.000,00	0,50	1.500,00

	FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
271	PINÇAS KOCHER CURVA 16CM- EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 16CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFER/VITAL	UND	5,00	53,46	267,30
272	PINÇAS KOCHER RETA 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 16 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFER/VITAL	UND	5,00	53,46	267,30
273	PINÇAS PEAN 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 14 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFER/VITAL	UND	3,00	31,99	95,97
274	PINÇAS ROCHESTER RETA 20CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 20 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SAFER/VITAL	UND	3,00	29,99	89,97
275	PLACA DE MASSAGEM CARDIACA PARA CARRO EMERGENCIA; EM PVC; MEDINDO 400 X 600 X 6 MM; COMPATIVEL COM QUALQUER CARRO DE EMERGENCIA.	ACRILTEC	UND	2,00	222,74	445,48
282	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETA – ADULTO 100 % EM PVC PIGMENTADO COM BOTÕES DE TRAVAMENTO EM POM, COM CAMPO DISPONÍVEL PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES COMO "NOME", "SEXO", "DATA", "HORÁRIO" E "NUMERAÇÃO". COMPRIMENTO: 250 MM ±10, LARGURA: 25 MM ±5, REGULAGEM: 14 PONTOS COR: BRANCA MODELO: ADULTO	WILTEX	UND	500,00	0,59	295,00

	PERFURANTE/CORTANTE CONTENDO UMA UNIDADE ALÇA DUPLA PARA TRANPORTE CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853/97					
48	CAIXA COLETORA 7 LITROS PERFURANTE/CORTANTE CONTENDO UMA UNIDADE ALÇA DUPLA PARA TRANPORTE CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853/97	DESCARBOX	UND	120,00	3,49	418,80
49	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO 35 LITROS CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE EM POLIURETANO, TAMPA REVERSÍVEL, FUNÇÃO BANDEJA, ALÇA RIGIDA E ESCAMOTEÁVEL. MEDIDAS (mm) 490 (C) x 440 (A) x 320 (L). O TERMÔMETRO DIGITAL É COM MOLDURA BRANCO, COM VISOR CRISTAL LÍQUIDO E ALIMENTADO POR SISTEMA DE FOTOCÉLULA (ENERGIA SOLAR), PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE -50 A +70°C. É FORNECIDO COM CAPILAR DE 1 M DE COMPRIMENTO. COMPLETAMENTE RESISTENTE.	TERVAC	UND	2,00	660,65	1.321,30
50	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO CAPACIDADE 15 LITROS DIMENSÕES (H X L X C) 29,5 X 26 X 38,5. ALÇA EM POLIPROPILENO, PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE. PESO 2,10 KG. DADOS DO TERMOMETRO: FAIXA DE UTILIZAÇÃO- 50°C/+70°C/°F. PILHA 1X1,5 AA. PESO 80G. MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16mm. COMPRIMENTO DO CABO 50 CM. RESISTENCIA A ÁGUA. TAMPA REMOVÍVEL.	TERVAC	UND	2,00	198,00	396,00
52	CAIXA TERMICA COM TERMÔMETRO INCLUSO 45,1 LITROS: ISOLAMENTO EM POLIURETANO, ÓTIMA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, ALÇAS NAS LATERAIS, FÁCIL TRANSPORTE, TAMPA ARTICULÁVEL COM 2 DOBRADIÇAS EM PLÁSTICO, DRENO RESISTENTE A FERRUGEM E VAZAMENTOS QUE FACILITA O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. DIMENÇÕES (COMP X LARG X ALT): 65 X 36 X 36 cm. Peso 3,4 kg. CARACTERISTICAS GERAIS (TERMOMETRO): DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA, VISOR DE FÁCIL LEITURA, A PROVA D'AGUA, POSSUI FUNÇÃO °C e F. (-50 +70°C).	TERVAC	UND	2,00	836,43	1.672,

	PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA ABNT - NBR 13904. CAIXA COM 24 ENVEPOLES E FARMACOPÉIA BRSILEIRA PARA SUTURAS CIRURGICAS ABSORVIVEIS.					
83	CATGUT CROMADO 2 AGULHA 5CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE POSSIBILITE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA ABNT - NBR 13904. CAIXA COM 24 ENVEPOLES E FARMACOPÉIA BRSILEIRA PARA SUTURAS CIRURGICAS ABSORVIVEIS.	TECHNOFIO	CX	4,00	83,40	333,60
84	CATGUT SIMPLES 0, COM AGULHA DELICADA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA DE 3 CM. ENVELOPE COM UM FIO DE 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE POSSIBILITE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA ABNT - NBR 13904. CAIXA COM 24 ENVEPOLES	TECHNOFIO	CX	4,00	78,00	312,00
85	CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA DELICADA DE 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3 CM. ENVELOPE COM UM FIO DE 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE POSSIBILITE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA,	TECHNOFIO	CX	4,00	78,00	312,00
	MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA ABNT - NBR 13904. CAIXA COM 24 ENVEPOLES					
86	CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA DELICADA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA DE 3 CM. ENVELOPE COM UM FIO DE 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE POSSIBILITE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA ABNT - NBR 13904. CAIXA COM 24 ENVEPOLES	TECHNOFIO	CX	4,00	85,20	340,80
87	CATGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA DELICADA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA DE 3 CM; ENVELOPE COM UM FIO DE 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE POSSIBILITE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA ABNT - NBR 13904. CAIXA COM 24 ENVEPOLES	TECHNOFIO	CX	4,00	85,20	340,80
88	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTO QUANDO EM USO, APRESENTANDO UM SISTEMA DE	VITALGOLD	PCT	1,00	38,19	38,19

	TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE					
89	COLAR CERVICAL TAMANHO G ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCRO	SS RESGATE	UND	10,00	14,96	149,60
90	COLAR CERVICAL TAMANHO M ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCRO	SS RESGATE	UND	10,00	14,97	149,70
91	COLAR CERVICAL TAMANHO P, ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCRO	SS RESGATE	UND	10,00	14,96	149,60
96	COLCHAO INFLAVEL TIPO CASCA DE OVO COLCHAO INFLAVEL DE AR, TIPO CAIXA-DE-OVO, VAZADO, MEDINDO 190 CM COMPRIMENTO POR 90 CM LARGURA, PVC TRANSPARENTE, RESISTENTE, LAVÁVEL, C/ RETALHOS ADESIVOS P/ REPAROS E TAMPA ACESSÓRIA. CAPAC. P/ ATÉ 150 KG.	AQUASONUS	UND	20,00	230,42	4.608,40
97	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E PINÇA CLAMPEADORA COM CAPACIDADE PARA 2.000ML. E CLAMP DE FIXAÇAO; CÂMARA DE PASTEUR; FILTRO DE AR HIDROFOBO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO SUBDIVIDIDA EM 3 SEÇÕES, SENDO UMA GRADUADA EM ML ML E DUAS GRADUADAS DE 10 10ML; TUBO TRANSPARENTE; COM SITIO PARA COLETA DE AMOSTRA NEDLE- FREE (CONFORME NR 32), CONECTOR CÔNICO COM PROTETOR E ADAPTAÇÃO ESCALONADA; TAMPA PROTETORA DA PONTEIRA DO TUBO PARA DRENAGEM DO MATERIAL NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA; VÁIVULA DE DRENAGEM LIVRE DE UMIDADE COM CAMARA PROTETORA	MEDIX	UND	200,00	3,12	624,00

	VENTILADA; TUBO FLEXIVEL EM PVC E TRANSPARENTE COM DIÂMETRO DE 9,3MM E 110CM DE COMPRIMENTO; ALÇA PLASTICA PARA FIXAÇÃO NO LEITO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTEMAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NUIMERO DE LOTE E REGISTRO M.S. UNIDADE DE FORNECIMMENTO: UNIDADE.					
98	COMADRE PLASTICA, TIPO PÁ, USO HOSPITALAR, SUPERFICIE PLANA POLIDO INTERNO E EXTERNO; BORDAS SEM REBARBAS, REENTRÂNCIAS, ONDULAÇÕES, DEFORMAÇOES CORTANTES; FÁCIL LIMPEZA, MEDIDAS APROX. 40CM COMPRIMENTO X 28 A 30CM LARGURA E, NO MINIMO 0,5MM DE ESPESSURA, PESO APROXIMADO DE 1000 A 1,120KG, CAPACIDADE DE 2200 A 3500ML.	TAYLOR	UND	4,00	24,99	99,96
99	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE ESTÉRIL. DEVEM SER CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, 13 FIOS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM FECHADA E 15 X 30 CM QUANDO ABERTA. ACONDICIONADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES, ESTÉRIL, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, INODORAS E INSÍPIDAS, ESTERILIZAÇÃO FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	MAISMED	PCT	8.000,00	0,46	3.680,00
100	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL PACOTE COM 500 UNIDADES.	MAISMED	PCT	1.600,00	14,75	23.600,00
101	CONJUNTO (KIT) CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN.TAMANHO: 7F X 20 CM ADULTO. APLICAÇÃO: INFUSÃO DE MEDICAMENTOS. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, HIDRÓFILO, TERMOSSENSÍVEL, RADIOPACO, CENTIMETRADO. COMPOSTO POR 1 CATETER, 1 DILATADOR DE VASO, 1 FIO GUIA COM PONTA EM J, 1 AGULHA, 1 SERINGA DESCARTÁVEL, 1 BISTURI DESCARTÁVEL, 1 FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA COM TRAVA E 1 TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM	MEDIKA	UND	5,00	48,90	244,50

	INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.					
103	CONJUNTO (PAR) de 2 ELETRODOS PRÉ-CONECTADOS PARA SEREM UTILIZADO NO DESFIBRILADOR DEA Nihon Kohden P-740K. ELETRODOS PARA USO NO ATENDIMENTO DE PACIENTES ADULTO/ INFANTIL. A CRITÉRIO DE REPOSIÇÃO PARA APARELHO JÁ EXISTENTE.	INSTRAMED	UND	10,00	823,79	8.237,90
107	CURATIVO BANDAGEM HIPOALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS. DEVERÃO SER DE MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE FITA MICROPOROSA, DISCO ABSORVENTE DE TECIDO AGULHADO E PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO.	CIEX	UND	10.000,00	0,02	200,00
110	CURATIVO, TIPO:HIDROCOLÓIDE, MATERIAL:POLIURETANO DIMENSÃO:CERCA DE 15 X 20 CM, PERMEABILIDADE:SEMIPERMEÁVEL, COMPONENTES:ADESIVO, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLAR FIX	UND	100,00	19,50	1.950,00
113	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE 1L	PROLINK	UND	10,00	16,12	161,20
114	DOSADOR ORAL 10 ML GRADUADO INDICADO PARA DOSAGEM EXATA DOS MEDICAMENTOS. CILINDRO NA COR AZUL, PARA A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUÍDO ASPIRADO. ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO LIVRE DO ÊMBOLO. HASTE CONFECCIONADA EM POLÍMERO ATÓXICO, APIROGÊNICO, INERTE, ASSEGURANDO A ESTANQUEIDADE E DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO PERCURSO, NÃO INTERAGINDO COM O MEDICAMENTO. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML APRESENTANDO ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS. BICO EM DIÂMETRO MAIOR QUE IMPEDE O ACOPLAMENTO INADVERTIDO DE AGULHAS. TAMPA PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO DO MEDICAMENTO QUANDO ESTE É PREPARADO PARA USO POSTERIOR.	ADVANTIVE	UND	2.000,00	0,41	820,00
115	DOSADOR ORAL 5 ML GRADUADO INDICADO PARA DOSAGEM EXATA DOS MEDICAMENTOS. CILINDRO NA COR AZUL, PARA A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUÍDO ASPIRADO. ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO LIVRE DO ÊMBOLO. HASTE CONFECCIONADA EM POLÍMERO ATÓXICO, APIROGÊNICO, INERTE, ASSEGURANDO A ESTANQUEIDADE E DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO PERCURSO, NÃO INTERAGINDO COM O MEDICAMENTO. ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML APRESENTANDO ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E	ADVANTIVE	UND	2.000,00	0,31	620,00

	NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS. BICO EM DIÂMETRO MAIOR QUE IMPEDE O ACOPLAMENTO INADVERTIDO DE AGULHAS. TAMPA PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO DO MEDICAMENTO QUANDO ESTE É PREPARADO PARA USO POSTERIOR.					
117	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA OU LO DURAÇÃO 04 DIAS. INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA EM PRONTO-SOCORRO, EMERGÊNCIAS. DORSO DE ESPUMA; GEL SÓLIDO; ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. PINO DE AÇO INOXIDÁVEL; CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL); UNIDADES.	MEDIX	UND	10.000,00	0,20	2.000,00
118	EQUIPO GOTAS PARA ADMINISTRAÇAO DE SOLUÇAO PARENTERAL C/ CAMARA DE GOTEJO FLEXIVEL COM RESPIRO E C/ INJETOR LATERAL, PINÇA ROLETE, TUBO VINILICO DE NO MINIMO 1,40M DE COMPRIMENTO, S/ "FLASH BALL", EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO. Nº REG. MIN. SAUDE	DESCARPACK	UND	1.000,00	0,73	730,00
119	EQUIPO MACROGOTAS. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PERMITINDO A TROCA DE AR EM SISTEMA FECHADO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA DE INFUSÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL EM Y A 20CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTEM EM EMBALAGEM GRAU CIRURGICO COM DATA DE VALIDADE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	MEDIX	UND	8.000,00	0,64	5.120,00
120	EQUIPO MICROGOTAS. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PERMITINDO A TROCA DE AR EM SISTEMA FECHADO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA DE INFUSÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO	MEDIX	UND	100,00	1,06	106,00

	DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL EM Y A 20CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTEM EM EMBALAGEM GRAU CIRURGICO COM DATA DE VALIDADE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.					
126	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ALCANCE DA CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 25 cm TIPO ANERÓIDE, CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300MM/HG, DIVISÃO DE MOSTRADOR DE 2 MM/HG, BOLSA DE BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL DE GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM METAL. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PÊRA' E VÁLVULA COM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR.	PREMIUM	UND	10,00	64,34	643,40
127	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ALCANCE DA CIRCUNFERÊNCIA 25 A 35CM TIPO ANERÓIDE, CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300MM/HG, DIVISÃO DE MOSTRADOR DE 2 MM/HG, BOLSA DE BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL DE GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM METAL. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO. PÊRA' E VÁLVULA COM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR.	PREMIUM	UND	60,00	64,45	3.867,00
128	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO ALCANCE DA CIRCUNFÊNCIA DE 35-51 CM TIPO ANERÓIDE, CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE MOSTRADOR DE 2MM/HG, BOLSA DE BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL DE GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM METAL. MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO	PREMIUM	UND	10,00	85,98	859,80

	INMETRO. PÊRA' E VÁLVULA COM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR.					
129	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:DIGITAL, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO, USO COM PILHA E/OU CONECTADO NA ENERGIA ATRAVÉS DE FONTE QUE ACOMPANHA O APARELHO.	G-TECH	UND	20,00	100,00	2.000,00
130	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO:MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO ADULTO	G-TECH	UND	10,00	22,10	221,00
131	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO:MÁSCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 13 ANOS	G-TECH	UND	20,00	22,09	441,80
132	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NÃO ESTÉRIL. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM UMA DE SUAS FACES RECOBERTAS COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA A BASE DE BORRACHA NATURAL, FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES, ENTRE OUTROS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLOS UNIFORMES COM CAPA PROTETORA EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. TAMANHO: 10CM X 4,5M, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM ABAS, PROTEGIDOS POR CAPAS PLÁSTICAS. UNIDADE UM ROLO.	CIEX	UND	240,00	7,09	1.701,60
134	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, LUBRIFICADO, TAMANHO M, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SÁUDE.	KOLPLAST	UND	1.600,00	1,70	2.720,00
136	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM AUSCULTADOR DUPLO DE ALTA SENSIBILIDADE, CAPACITAÇÃO PRECISA DE MÃ• NIMO S RUÃ• DOS, OLIVAS EM BORRACHA ANTIALÉRGICA MACIAS, PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS DO AMBIENTE, ARMAÇÃO METÁLICA LEVE, RESISTENTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO. OLIVAS COM FORMATO ANATÔMICO EM PVC MACIO E ATÓXICO. TUBO PVC DUPLO	PREMIUM	UND	20,00	10,69	213,80

	MACIO, FLEXÍVEL E ATÓXICO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA.					
138	EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO COM LÁTEX NAS DUAS EXTREMIDADES COMPRIMENTO: 3M. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADA A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. INDICAÇÃO: ASPIRAÇÃO, DRENAGEM, OXIGENOTERAPIA OU COLIGAÇÃO DE DIVERSOS SISTEMAS ENTRE APARELHOS. 8,0X5,3X3M	SEROPLAST	UND	100,00	176,90	17.690,00
139	FILTRO BACTERIANO HEPA ADULTO PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO (ACOPLADO A AMBU)	MEDIX	UND	20,00	11,96	239,20
140	FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO (ACOPLADO A AMBU).	MEDIX	UND	20,00	5,72	114,40
141	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) 0 COM AGULHA 3 CM, 3/8, TRIANGULAR CORTANTE DE 3 CM ENVELOPE COM UM FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO (DE ACORDO COM A RDC 185/01 - ANVISA). CAIXA COM 24 UNIDADES	MEDIX	CX	4,00	24,00	96,00
142	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) 2-0 COM AGULHA 3 CM, 3/8, TRIANGULAR CORTANTE DE 3 CM ENVELOPE COM UM FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO (DE ACORDO COM A RDC 185/01 - ANVISA). CAIXA COM 24 UNIDADES	MEDIX	CX	4,00	24,98	99,92
143	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), 3-0 COM AGULHA 3 CM, 3/8, TRIANGULAR CORTANTE DE 3 CM ENVELOPE COM UM FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO (DE ACORDO COM A RDC 185/01 - ANVISA). CAIXA COM 24 UNIDADES.	MEDIX	CX	8,00	24,98	199,84
144	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), 4-0 COM AGULHA 3 CM 3/8, TRIANGULAR CORTANTE DE 3 CM ENVELOPE COM UM FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO,	MEDIX	CX	8,00	24,98	199,84

	135º 20MM) ENVELOPE COM UM FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO (DE ACORDO COM A RDC 185/01 - ANVISA). CAIXA COM 24 UNIDADES					
150	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 DE MONOFILAMENTO PRETO 45CM ESTÉRIL (AGULHA 3/8 DE CÍRCULO TRIANGULAR 135º 15MM) ENVELOPE COM UM FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO (DE ACORDO COM A RDC 185/01 - ANVISA). CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	2,00	28,80	57,60
151	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 DE MONOFILAMENTO PRETO 45CM ESTÉRIL (AGULHA 3/8 DE CÍRCULO TRIANGULAR 135º 25MM) ENVELOPE COM UM FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO (DE ACORDO COM A RDC 185/01 - ANVISA). CAIXA COM 24 UNIDADES.	MEDIX	CX	2,00	28,79	57,58
152	FITA ADESIVA HOSPITALAR CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE. ACEITA BEM, SEM BORRAR, A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA, O QUE LHE CONFERE INÚMERAS UTILIDADES DE USO, COMO A FIXAÇÃO DE ATADURAS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, RÓTULOS DE SORO E NO FECHAMENT

	ANTIDERRAPANTES. EMBALAGEM COM 1 PAR INDIVIDUALIZADA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CA.					
206	Maca Fixa com Suporte de Papel Estofado com espuma D28 revestida em material sintético extremamente resistente e de fácil limpeza Estrutura tubular em aço carbono, pintura eletrostática a pó (Epóxi) - Regulagens: Com diversas regulagens da cabeceira - Utensílios: Suporte para Papel - Dimensões: 1,82m comprimento x 0,63m largura x 0,78m altura do leito - Capacidade: Resistente, até 170 Kg.	METAL SOLUTION	UND	2,00	658,36	1.316,72
210	MALHA TUBULAR MEDINDO 4 CM DE LARGURA POR 25 M DE COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTEMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO ELOU PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	POLAR FIX	UND	10,00	14,72	147,20
214	MANTA TÉRMICA, MATERIAL:ALUMINIZADA TIPO:ISOLANTE TÉRMICO, MODELO:COBERTOR, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	SS RESGATE	UND	30,00	5,01	150,30
215	MÁSCARA CIRÚRGICA COM PREGA, DESCARTÁVEL, TRIPLA, NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO. FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, SANFONADA EM POLIPROPILENO COM VISCOSE. FILTRO BACTEREOLÓGICO 98%/99%. DEVE POSSUI CLIP NASAL E FILTRO, SER IMPERMEÁVEL E NÃO IRRITANTE, TER ALTA FILTRAÇÃO E TRÊS CAMADAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	SPK	UND	20.000,00	0,07	1.400,00
216	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO POR ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO TIPO BAG, REUTILIZÁVEL EM SILICONE, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM CONEXÃO PERFEITA COM A MÁSCARA E RESERVATÓRIO. DE FÁCIL MANUSEIO E SEM ESCAPE. LEVE E RESISTENTE, DEVERÁ POSSUIR EXTENSOR PARA A REDE DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. EXTENSÃO DE PVC COM 2 A 2,10 M DE COMPRIMENTO.	ADVANTIVE	UND	40,00	5,72	228,80
217	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL POR ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO TIPO BAG, REUTILIZÁVEL EM SILICONE, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM CONEXÃO PERFEITA COM A MÁSCARA E RESERVATÓRIO. DE FÁCIL MANUSEIO E SEM ESCAPE. LEVE E RESISTENTE, DEVERÁ POSSUIR EXTENSOR PARA A REDE DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. EXTENSÃO DE PVC COM 2 A 2,10 M DE COMPRIMENTO.	ADVANTIVE	UND	20,00	5,72	114,40
218	MÁSCARA DE VENTURI MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI". CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFICIOS LATERAIS. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	ADVANTIVE	UND	20,00	7,80	156,00
219	MÁSCARA DE VENTURI MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI". CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFICIOS LATERAIS. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	ADVANTIVE	UND	20,00	7,81	156,20
229	MICROPORE. MEDIDAS: 2,5 CM X 10 CM. FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA EM TECIDO A BASE DE RAYON COM MICROPOROS COBERTA COM MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. IDEAL PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM PESSOAS DE PELE SENSÍVEL OU COM HIPERSENSIBILIDADE A ADESIVOS À BASE DE BORRACHA. É UM PRODUTO INDICADO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, SONDAS, DRENOS, CATETERES, DISPOSITIVOS PARA INFUSÃO VENOSA EM PACIENTES COM A PELE SENSÍVEL (NEONATOLOGIA, PEDIATRIA, GERITRIA, CIRURGIA PLÁSTICA, OFTALMOLOGIA), OU EM PACIENTES COM HISTÓRIA DE HIPERSENSIBILIDADE A ADESIVOS A BASE DE BORRACHA OU COM GRANDE QUANTIDADE DE PÊLOS COM ALTA ADESIVIDADE. APRESENTA-SE NA COR BRANCA ENROLADO EM CARRETÉIS PLÁSTICO INDIVIDUAIS CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	CIEX	UND	700,00	1,90	1.330,00
230	MICROPORE. MEDIDAS: 5 CM X 10 CM. FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA EM TECIDO A BASE DE RAYON COM MICROPOROS COBERTA COM MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. IDEAL PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM PESSOAS DE PELE SENSÍVEL OU COM HIPERSENSIBILIDADE A ADESIVOS À BASE DE BORRACHA. É UM PRODUTO INDICADO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, SONDAS, DRENOS, CATETERES, DISPOSITIVOS PARA INFUSÃO VENOSA EM PACIENTES COM A PELE SENSÍVEL (NEONATOLOGIA, PEDIATRIA, GERITRIA, CIRURGIA PLÁSTICA, OFTALMOLOGIA), OU EM PACIENTES COM HISTÓRIA DE HIPERSENSIBILIDADE A ADESIVOS A BASE DE BORRACHA OU COM GRANDE QUANTIDADE DE PÊLOS COM ALTA ADESIVIDADE. APRESENTA-SE NA COR BRANCA ENROLADO EM CARRETÉIS PLÁSTICO INDIVIDUAIS CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	CIEX	UND	300,00	3,29	987,00
231	MOBILIZADOR (ÓRTESE) TIPO:P/ MEMBRO SUPERIOR, MATERIAL:PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO:BILATERAL	SS RESGATE	UND	20,00	35,86	717,20
232	MULETA AXILAR ANTI RUÍDO INTERNO; PINO MOLA RETRÁTIL DE ENGATE RÁPIDO; PONTEIRA 7/8 LONGA; CAPACIDADE ATÉ 100KG. G - USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,78M A 1,98M	DELLAMED	UND	5,00	96,59	482,95
237	OCULOS DE SEGURANÇA PROFISSIONAL, PLASTICO RESISTENTE, FORMATO ANATÂMICO, COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO NUM ÂNGULO DE 120 GRAUS, LENTE INCOLOR ANTI-EMBAÇANTE, COM PROTEÇÃO LATERAL, HASTE REGULÁVEL COM ABAS LATERAIS	POLI-FERR	UND	20,00	4,35	87,00
238	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE	SS RESGATE	UND	10,00	20,50	205,00
	PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO:VELCRO					
245	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – ROLO 10 CM X 100 M CONSTITUÍDO POR UM FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA DE 45GR POR M2, E PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO, RESISTENTE, DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA DE 60GR/M2. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	CIEX	UND	20,00	36,07	721,40
246	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – ROLO 20 CM X 100 M. CONSTITUÍDO POR UM FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA DE 45GR POR M2, E PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO, RESISTENTE, DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA DE 60GR/M2. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	CIEX	UND	30,00	72,14	2.164,20
247	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – ROLO 30 CM X 100 M. CONSTITUÍDO POR UM FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA DE 45GR POR M2, E PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO, RESISTENTE, DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA DE 60GR/M2. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	CIEX	UND	30,00	104,69	3.140,70
248	PAPEL TERMOSENSSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80mm x 30m	TECNOPRINT	ROLO	40,00	8,52	340,80
249	PAPEL TERMOSENSSIVEL PARA ELTROCARDIOGRAMA 216 MM X 30 M	TECNOPRINT	RL	40,00	21,11	844,40
250	PAPEL TOALHA BRANCO PACOTE C/ 1000 TIPO FOLHA 2 DOBRAS BRANCO, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LIQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO 20 X 20 CM.	VIVAPEL	PCT	600,00	8,14	4.884,00
251	PARES AFASTADORES FARABEUT 13CM	ABC	UND	2,00	48,46	96,92
252	PARES AFASTADORES FARABEUT DELICADA PONTA FINA 15CM	ABC	UND	2,00	62,84	125,68
255	PINÇA ANATOMICA PONTA FINA 14 CM COM SERRILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 14 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	VITAL	UND	4,00	20,00	80,00
258	PINÇA CLINICA Nº 317 EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA FINA, TAMANHO 13 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GOLGRAN	UND	7,00	22,99	160,93
285	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU) COM RESERVATÓRIO COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM VINIL CAPACIDADE 1200ML, RESERVATÓRIO DE 02, VÁLVULA POP-OFF TARADA EM 40MMHG, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA, TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA OU EM PVC TRANSPARENTE COM COXIM INFLÁVEL, ATÓXICO. CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DE FÁCIL DESMONTAGEM E REMONTAGEM PARA LIMPEZA E REPROCESSAMENTO E CUJO MATERIAL TENHA MAIOR VIDA ÚTIL COM O MÁXIMO DE REPROCESSAMENTO POSSÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE ATENDA À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	ADVANTIVE	UND	10,00	115,00	1.150,00
286	REANIMADOR MANUAL INFANTIL (AMBU) COM RESERVATÓRIO - COM BALÃO A AUTO-INFLÁVEL EM VINIL CAPACIDADE 500ML, RESERVATÓRIO DE 02, VÁLVULA POP-OFF TARADA EM 40MMHG, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA, TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA OU EM PVC TRANSPARENTE COM COXIM INFLÁVEL, ATÓXICO. CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DE FÁCIL DESMONTAGEM E REMONTAGEM PARA LIMPEZA E REPROCESSAMENTO E CUJO MATERIAL TENHA MAIOR VIDA ÚTIL COM O MÁXIMO DE REPROCESSAMENTO POSSÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE ATENDA À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO.	ADVANTIVE	UND	5,00	115,00	575,00
287	REANIMADOR MANUAL NEONATAL (AMBU) - COM BALÃO AUTO-INFLÁVE EM SILICONE CAPACIDADE 250ML, MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA, TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA. CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. DE FÁCIL DESMONTAGEM E REMONTAGEM PARA LIMPEZA E REPROCESSAMENTO E CUJO MATERIAL TENHA MAIOR VIDA ÚTIL COM O MÁXIMO DE REPROCESSAMENTO POSSÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, BOLSA EM TNT, PARA ACONDICIONAMENTO. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.					
289	SABONETE LIQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRANCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÃ• CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PREMISSE	GL	25,00	26,00	650,00
290	SABONETE LIQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRANCIA DE COCO OU ER VA-DOCE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO TIPO REFIL DE 800 MILILITROS. A EMBALAGEM DEVERÃ• CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PREMISSE	UND	50,00	7,40	370,00
294	SCALP CALIBRE Nº 19 DISPOSITIVO TIPO "SCALP" PARA COLETA DE SANGUE PARA USO EM SISTEMAS FECHADOS DE COLETA A VÁCUO CALIBRE 19G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO TRIFACETADO BIANGULADO, AFIADO EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE, COM PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO DA AGULHA E DOTADO DE TRAVA JUNTO À BASE DAS ASA DE EMPUNHADURA, QUE DEVEM SER DE PLÁSTICO FLEXIVEL EM FORMATO DE BORBOLETA TRAZENDO ESTAMPADO O CALIBRE DA AGULHA. TUBO EXTENSOR EM PLÁTICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SEM DOBRAS; CONECTOR TIPO LUER COM AGULHA DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE POSSA SER UTILIZADA PELO MENOS EM TRÊS TUBOS NA MESMA COLETA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE	MEDIX	UND	300,00	0,50	150,00
	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO ELOU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÃ• EXIGIDO O SELO DE IDENTIFICAÇAO DA CONFORMIDADE INMETRO NA EMBALAGEM PORT. Nº 503 DE 29/12/2011					
297	SCALP CALIBRE Nº 25 DISPOSITIVO TIPO "SCALP" PARA COLETA DE SANGUE PARA USO EM SISTEMAS FECHADOS DE COLETA A VÁCUO CALIBRE 25G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO TRIFACETADO BIANGULADO, AFIADO EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE, COM PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO DA AGULHA E DOTADO DE TRAVA JUNTO À BASE DAS ASA DE EMPUNHADURA, QUE DEVEM SER DE PLÁSTICO FLEXIVEL EM FORMATO DE BORBOLETA TRAZENDO ESTAMPADO O CALIBRE DA AGULHA. TUBO EXTENSOR EM PLÁTICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SEM DOBRAS; CONECTOR TIPO LUER COM AGULHA DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE POSSA SER UTILIZADA PELO MENOS EM TRÊS TUBOS NA MESMA COLETA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MEDIX	UND	3.000,00	0,40	1.200,00
298	SCALP CALIBRE Nº 27 DISPOSITIVO TIPO "SCALP" PARA COLETA DE SANGUE PARA USO EM SISTEMAS FECHADOS DE COLETA A VÁCUO CALIBRE 27G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO TRIFACETADO BIANGULADO, AFIADO EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE, COM PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO DA AGULHA E DOTADO DE TRAVA JUNTO À BASE DAS ASA DE EMPUNHADURA, QUE DEVEM SER DE PLÁSTICO FLEXIVEL EM FORMATO DE BORBOLETA TRAZENDO ESTAMPADO O CALIBRE DA AGULHA. TUBO EXTENSOR EM PLÁTICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SEM DOBRAS; CONECTOR TIPO LUER	MEDIX	UND	400,00	0,49	196,00
	CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO ELOU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÃ• EXIGIDO O SELO DE IDENTIFICAÇAO DA CONFORMIDADE INMETRO NA EMBALAGEM PORT. Nº 503 DE 29/12/2011					
299	SERINGA 1 ML INSULINA COM AGULHA 13 X 4,5 DESENVOLVIDA PARA A APLICAÇÃ DE INSULINA EM INDIVÍDUOS PORTADORES DE DIABETES, PELA VIA SUBCUTÂNEA. ESTÉRIL - ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO). AGULHADA - 13 X 4,5. CORPO TRANSPARENTE - PERMITE A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE MEDICAMENTO. ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. BICO SLIP, LATEX FREE, PRODUTO DE USO ÚNICO. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA. SILICONIZADA.	MEDIX	UND	2.000,00	0,27	540,00
300	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, TIPO INSULINA, DE 100 UI, COM AGULHA 0,45 EMBALADA COM CAPA PROTETORA, ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01 ML. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. SERÃ• EXIGIDO O SELO DE IDENTIFICAÇAO DA CONFORMIDADE INMETRO NA EMBALAGEM PORT. Nº 503 DE 29/12/2011.	SR	UND	2.000,00	0,23	460,00
301	SERINGA DESCARTÁVEL DE INSULINA, DE 50 UI, BAIXA DOSE, COM AGULHA 12,7 X 0,33 MM FIXA E EMBALADA COM CAPA PROTETORA, ESCALA GRADUADA POR UNIDADE INSULÍNICA, VOLUME RESIDUAL DE 0,01 ML. ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. SERÃO EXIGIDO O SELO DE IDENTIFICAÇAO DA CONFORMIDADE INMETRO NA EMBALAGEM PORT. Nº 503 DE 29/12/2011.	MEDIX	UND	20.000,00	0,28	5.600,00
302	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER SLIP, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML.	SR	UND	8.000,00	0,26	2.080,00
	CENTRAL TIPO SLIP, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 5,0 ML E SUBDIVISÕES DE 1,0 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA NTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTENAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTENILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MIMO DEVE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERA• EXIGIDO O SELO DE IDENTIFICAÇAO DA CONFORMIDADE INMETRO NA EMBALAGEM PORT. Nº 503 DE 29/12/2011					
311	SONDA BOTTON PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTIREFLUXO (TIPO MIC-KEY OU MINI-ONE). SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO. CALIBRES 12 A 24 FR. REGISTRO ANVISA.	BLENDA	UND	6,00	755,00	4.530,00
312	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 10 COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFICIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES. O	BIOBASE	UND	100,00	0,55	55,00
	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO ELOU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÃ• EXIGIDO O SELO DE IDENTIFICAÇAO DA CONFORMIDADE INMETRO NA EMBALAGEM PORT. Nº 503 DE 29/12/2011					
306	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 3 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 0,5 ML E SUBDIVISÕES DE 0,1 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO ELOU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SR	UND	5.000,00	0,19	950,00
307	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 5 ML CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA

	SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO ELOU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
327	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 4,5. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO ELOU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MEDIX	UND	30,00	2,80	84,00
328	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 5,0.	MEDIX	UND	30,00	2,80	84,00

	CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO ELOU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.,.					
329	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 5,5. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO ELOU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.,.	MEDIX	UND	30,00	2,80	84,00
330	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 6,0. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO ELOU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MEDIX	UND	30,00	2,80	84,00
331	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 6,5. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO ELOU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.,.	MEDIX	UND	30,00	2,80	84,00
332	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 7,0. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO ELOU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MEDIX	UND	30,00	2,80	84,00
333	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 7,5. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO ELOU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MEDIX	UND	30,00	2,80	84,00
334	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 8,0. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO ELOU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MEDIX	UND	30,00	2,80	84,00
335	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 8,5. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO ELOU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MEDIX	UND	30,00	2,80	84,00

	VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO ELOU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
345	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMATICA, ORIFICIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA, DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERILIZADA DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOBASE	UND	50,00	0,75	37,50
346	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMATICA, ORIFICIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA, DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERILIZADA DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOBASE	UND	50,00	0,55	27,50
349	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20 EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMATICA, ORIFICIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA, DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERILIZADA DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOBASE	UND	50,00	0,90	45,00
372	SUPORTE APOIO DE BRAÇO PARA INJEÇÃO COM ALTURA REGULÁVEL; SUPORTE DE BRAÇO ALTURA REGULÁVEL POR MANIPULO, HASTE CROMADA; APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOX, BASE TUBULAR EM AÇO COM PINTURA EPOXI; - POSSUI 4 (QUATRO) PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; ALTURA MIN: 75 CM; ALTURA MAX: 115 CM; TAMANHO DA CONCHA: 20 CM.	METAL SOLUTION	UND	5,00	120,00	600,00
374	SUPORTE/DISPENSER PARA PAPEL TOALHA COM CAPACIDADE MINIMA PARA 1000 FOLHAS. EM METAL. POSSUI KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS. NA COR BRANCA.	NOBRE	UND	20,00	29,15	583,00

386	TAMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA INDICADO PARA CONEXÃO EM DISPOSITIVOS MÉDICOS QUE APRESENTAM CONICIDADE LUER EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR 594-1 E 2/2003. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO DE UMA ÚNICA TAMPA PODE-SE CONECTAR A UM CONECTOR LUER MACHO OU FÊMEA (EQUIPOS, SERINGAS, CATETERES, TORNEIRINHAS, MULTIVIAS, SCALPS E ETC.) PROTEGENDO O SISTEMA DE INFUSÃO DE ENTRADA DE MICRORGANISMO/AMBIENTE. FORMATO ANATÔMICO: PERMITE SEU MANUSEIO COM FACILIDADE E DIMINUINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DE SUAS EXTREMIDADES, POR SEREM CONECTADAS DIRETAMENTE AS LINHAS DE INFUSÃO.	VITALGOLD	UND	500,00	0,17	85,00
388	TERMÔMETRO (SENSOR TÉRMICO) DIGITAL INFRA VERMELHO COM MIRA A LASER (-50 A 380). É USADO PARA MEDIR TEMPERATURA DA SUPERFICIE DE OBJETOS QUENTE OU FRIO POSSUI SENSOR DE TEMPERATURA DE AMPLIFICADOR DE SINAL, PROCESSAMENTO E DISPLAY DE LCD FUNÇÃO GOLD TEMPERATURA 20 SEG DE DESLIGAMENTO AUTOMATICO. LEVE E DE FACIL OPERAÇÃO FUNÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS. ALIMENTAÇÃO: BATERIA ALCALINA 9 VDC VIDA ÚTIL DA BATERIA 168-240 HORAS DIMENÇÕES: 88X44X175 MM (LXPXA)	KLX	UND	2,00	110,00	220,00
389	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO, ISENTO DE MERCÚRIO OU SUBSTÂNCIA TÓXICA. UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS °C COM PRECISÃO DECIMAL. RESULTADO DA MEDIÇÃO EM 1 MIN. ATRAVÉS DE BEEP SONORO, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. PONTA A PROVA D'ÁGUA, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO. BATERIA LR41 (1,5V) INCLUSA. COM CERTIFICADO DE GARANTIA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.	G-TECH	UND	20,00	10,00	200,00
390	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45º C TIPO :USO AURICULAR E DE TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	G-TECH	UND	5,00	45,00	225,00
392	TERMOMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL DE USO INTERNO E EXTERNO. CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, COM FUNÇÃO MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, ESCALA EM GRAUS CELSIUS °C E FAHRENHEIT F, E TEMPERATURA INTERNA FAIXA DE MEDIÇÃO: -20°C A 50°C RESOLUÇÃO: 0,1°C,	MAGAZINE MEDICA	UND	10,00	45,00	450,00

	EXATIDÃO: 0,1°C A 50°C +/- 1ºC, -50ºC A 0ºC +/- 2°C/ 50,1ºC A 70ºC +/-2ºC. TEMPERATURA EXTERNA (SONDA) FAIXA DE MEDIÇÃO: -50°C A 70°C RESOLUÇÃO: 0,1°C. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V TIPO AAA. COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 1,70M, COM TERMOHIGRÔMETRO.					
401	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL; CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, SENDO O VOLANTE EM POLIETILENO, GIRATORIO COM SETAS INDICATIVAS, ESTERIL; EXCAIXE UNIVERSAL COM PERFEITO AJUSTE; COM TAMPA PROTETORA; CONECTOR MACHO TIPO LUER LOCK ROTATORIO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER à LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	MEDIX	UND	300,00	0,69	207,00
402	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 94,5 CM; BASE: 24,5 X 22 CM; RESERVATÓRIO: 2,5 LITROS DE ÁLCOOL EM GEL; APLICAÇÕES: 3.500 EM MÉDIA; REGULAGEM: PARA DOSAGEM DE ÁLCOOL EM GEL; MATERIAL: PVC - POLICLORETO DE VINIL;	H PLUG	UND	10,00	287,85	2.878,50
403	TOUCA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO SANFONADA. EM FORMATO DE TIRAS FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COM ELÁSTICO SIMPLES, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. GRAMATURA 30 G. PACOTE COM 100 UUNIDADES	ANADONA	UND	2.000,00	6,00	12.000,00
407	TUBO EXTENSOR PARA OXIGÊNIO DESTINADO A PROLONGAR A TUBULAÇÃO DE CATETER, CONFECCIONADA DE TUBO PVC, COM CONECTOR ANELADO FLEXÍVEL EM PVC, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO EM P.G.C. O CONECTOR ANELADO PERMITE CONEXÃO COM OS TUBOS DE CALIBRE 14MM, 16MM E 20MM.	MEDSONDA	UND	20,00	8,88	177,60
410	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	RWR	UND	10,00	10,00	100,00
412	VASELINA LIQUIDA DE 1000 ML EM FRASCO DE ALMOTOLIA COM TAMPA.	RIOQUIMICA	UND	3,00	60,00	180,00
TOTAL						319.082,46

MEDMED ITAPEMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
279	PROPE DESCARTAVEL 40 GR CONFECCIONADO EM TNT: TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO COMPRIMENTO DE APROX. 33 CM E ALTURA 9 CM LIMITE - PARA NUMERAÇÕES 43/44 COM 100 UNIDADES.	DEJAMARO	UND	1.000,00	9,99	9.990,00
TOTAL						9.990,00

MEGMED LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
53	CAMA HOSPITALAR; COM MOVIMENTOS FOWLER E TRENDELEMBURG NAS DIMENSOES (C X L X A) DE 1,90 X 0,90 X 1,00 M DE ALTURA APROXIMADAMENTE; FIXA COM 4 RODAS DE 8 POLEGADAS, SENDO 2 COM FREIO; ESTRUTURA FERRO; ESTRADO CHAPA DE ACO PERFURADO; CABECEIRA TUBULAR, REMOVIVEL; PESEIRA TUBULAR, REMOVIVEL; COM PARA-CHOQUES DE BORRACHA; COM GRADES LATERAIS TUBULARES;	RENOVAR / MR289	UND	5,00	2.599,00	12.995,00
TOTAL						12.995,00

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
34	BIOMBO TRIPLO PINTADO COM FACES EM TECIDO. CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO 3/4" EM PINTURA EPÓXI; FACES EM FORTE TECIDO DE ALGODÃO CRÚ; AMARRADO COM CORDÕES NA ESTRUTURA; PÉS COM RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ABERTO: 1.80 M; LARGURA FECHADA: 66 CM X ALTURA 1,75 M	BESTPRO	UND	2,00	459,00	918,00
123	ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO INOX TOTALMENTE EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. A38CM / L37CM / P41CM / 2,8KG.	BESTPRO	UND	8,00	139,00	1.112,00
TOTAL						2.030,00

NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	AGULHA SPINAL P/ RAQUI 25GX3 DISPOSITIVO UTILIZADO NA PUNÇÃO DO ESPAÇO ESPINHAL PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICOS OU COLETA DE LÍQUOR. POSSUI MANDRIL QUE IMPEDE A ENTRADA DE TECIDO OU GORDURA NA CÂNULA DA AGULHA, ATÉ QUE A MESMA CHEGUE AO LOCAL INDICADO DO PROCEDIMENTO. BISEL TIPO 'QUINCKE', COM PONTA BISELADA E ANATÔMICO, CODIFICADO POR CORES. CANHÃO LUER LOCK COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTEIRAMENTE CÔNICO.	PROCARE	UND	20,00	4,99	99,80
13	ALCOOL 70% ETILICO FRASCO 100 ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA NO RÓTULO DE CADA FRASCO.	PROLINK	UND	100,00	2,1832	218,32
22	ALMOTOLIA PLASTICA RESISTENTE AMBAR BICO RETO COM TAMPA PARA ARMAZENAMENTO 250 ML	J. PROLAB	UND	20,00	4,01	80,20
37	BOBINA DE GELO REUTILIZAVEL RÍGIDO TAMANHO MÉDIO 21,5 X 14,5 X2,5, 750 ML FEITO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DISPONÍVEL EM QUALQUER COR. DURAÇÃO MÉDIA DA TEMPERATURA É DE 8 HORAS E DEVE SER MANTIDA CONGELADA ATÉ -30° C.	GELOTECH	UND	12,00	4,34	52,08

	MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATÉTER AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO. O CATETER DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 40 CM, COM CONECTOR. DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO.					
74	CATETER NASAL DE O2. CALIBRE: 1: 10. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATÉTER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA-SE DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATÉTER AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO. O CATETER DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 40 CM, COM CONECTOR. DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE

	FLEXIVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMATICA, ORIFICIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERILIZADA DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFICIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
361	SONDA RETAL Nº 14 EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO – 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UND	20,00	1,19	23,80
362	SONDA RETAL Nº 16 EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO – 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UND	30,00	1,45	43,50
363	SONDA RETAL Nº 18 EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO – 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UND	20,00	1,39	27,80
364	SONDA RETAL Nº 20 EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO – 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UND	30,00	1,45	43,50

	PRESSÃO MÁXIMA:VAZÃO 19L/MIN, VACUÔMETRO 550MMHG, TENSÃO:110/220 V					
TOTAL						1.984,40

PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
295	SCALP CALIBRE Nº 21 DISPOSITIVO TIPO "SCALP" PARA COLETA DE SANGUE PARA USO EM SISTEMAS FECHADOS DE COLETA A VÁCUO CALIBRE 21G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO TRIFACETADO BIANGULADO, AFIADO EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE, COM PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO DA AGULHA E DOTADO DE TRAVA JUNTO À BASE DAS ASA DE EMPUNHADURA, QUE DEVEM SER DE PLÁSTICO FLEXÍVEL EM FORMATO DE BORBOLETA TRAZENDO ESTAMPADO O CALIBRE DA AGULHA. TUBO EXTENSOR EM PLÁTICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SEM DOBRAS; CONECTOR TIPO LUER COM AGULHA DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE POSSA SER UTILIZADA PELO MENOS EM TRÊS TUBOS NA MESMA COLETA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MEDIX	UND	8.000,00	0,45	3.600,00
296	SCALP CALIBRE Nº 23 DISPOSITIVO TIPO "SCALP" PARA COLETA DE SANGUE PARA USO EM SISTEMAS FECHADOS DE COLETA A VÁCUO CALIBRE 23G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO TRIFACETADO BIANGULADO, AFIADO EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE, COM PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COBRINDO TODA A EXTENSÃO DA AGULHA E DOTADO DE TRAVA JUNTO À BASE DAS ASA DE EMPUNHADURA, QUE DEVEM SER DE PLÁSTICO FLEXÍVEL EM FORMATO DE BORBOLETA TRAZENDO ESTAMPADO O CALIBRE DA AGULHA. TUBO EXTENSOR EM PLÁTICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SEM DOBRAS; CONECTOR TIPO LUER COM AGULHA DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE POSSA SER	MEDIX	UND	5.000,00	0,40	2.000,00

Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2026

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**, inscrito no CNPJ sob nº 76.279.959/0001-70, através do seu Prefeito, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO PÉRICLES MARTINATI**, inscrito no CPF sob nº 733.391.139-04, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e **67.925.177 JOSELMO ALVES RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **67.925.177/0001-70**, com sede à Rua VER. PEDRO JOAQUIM ROQUE, nº 783, Bairro Jardim Progresso II, Cidade Presidente Castelo Branco - PR, CEP 87.180-000, doravante denominado de **CREDENCIADO**, neste ato representada por **JOSELMO ALVES RODRIGUES**, portador do CPF sob o nº **053.019.869-02** acordam proceder ao presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, nos termos do Art. 74, inciso IV da LEI 14.133/21. **Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026, Edital de Credenciamento Processo Licitatório nº 52/2026,** atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, Chamamento Público visando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas **com domicílio tributário no Município de Presidente Castelo Branco/PR,** para fins de **prestação de serviços de roçada e limpeza,** com a finalidade de realizar a manutenção, inclusive preventiva, de prédios públicos, conforme as demandas das Secretarias Municipais, assegurando condições adequadas de funcionamento e conservação, de modo a garantir o pleno atendimento de suas finalidades institucionais e a melhoria contínua dos serviços públicos prestados aos munícipes, para atendimento às Secretarias Municipais de Presidente Castelo Branco/PR.

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente instrumento decorre do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026**, Edital de **Credenciamento Processo Licitatório nº 52/2026**.

2.2 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do **Edital de Credenciamento nº 02/2026**, bem como seus Anexos.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 O presente Termo de Credenciamento tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento mensal, nos termos do Edital de regência.

3.2 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3.3 Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria solicitante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4 Após a emissão da Autorização de Fornecimento e respectivo empenho, o Credenciado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para dar início à execução dos serviços.

3.5 Os serviços deverão ser executados de segunda a sábado, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, nos locais indicados pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA IV – DO VALOR DE CADA ITEM DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.12 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

7.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente termo de Credenciamento poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

8.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 15 e 16 do Decreto nº 984 de julho de 2024.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de Credenciamento, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do termo de Credenciamento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, emespecial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 O Credenciado deverá manter durante a execução do termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento termo de Credenciamento.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1 O presente termo de Credenciamento poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº14.133/2021.

CLÁUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O fornecimento do objeto deste termo de Credenciamento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pelaautoridade competente, na condição de representante do Município de Presidente Castelo Branco – PR.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Município de Presidente Castelo Branco – PR encaminhará para publicação o extrato deste termo de Credenciamento no Diário Oficial dosMunicípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o Credenciado somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Credenciante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Credenciante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO – 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
363	SONDA RETAL Nº 18 EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO – 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UND	20,00	1,39	27,80
364	SONDA RETAL Nº 20 EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO – 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	UND	30,00	1,45	43,50

	UTILIZADA PELO MENOS EM TRÊS TUBOS NA MESMA COLETA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
TOTAL						5.600,00

STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
259	PINÇA KELLY CURVA 16CM- EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ORION / OR-111848	UND	10,00	30,00	300,00
260	PINÇA KELLY RETA 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 16CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ORION / OR-111847	UND	10,00	30,00	300,00
261	PINÇA POZZI 25 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 25 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ORION / OR-115772	UND	1,00	52,00	52,00
262	PINÇA THOMS GAYLOR PARA BIOPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, TAMANHO 24 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ORION / OR-115780	UND	1,00	320,00	320,00

4.1 Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada serviço a ser realizado pelo Credenciado, conforme demanda:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA TOTAL
1		SERVIÇOS				
1.1	1	Roçada de vegetação e Limpeza	M2	100.000	R$ 0,59	R$ 59.000,00
					TOTAL	R$ 59.000,00

4.2 Este procedimento deverá contemplar um total máximo de até 40 horas semanais por profissional, podendo credenciar-se em até 02 (duas) categorias as quais se enquadrar.
4.3 Caso a execução do serviço exceda as 40 horas, poderá ser acrescentado até 25% das horas solicitadas, para finalização do serviço.
4.4 O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.
4.5 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco – PR, 20 (vinte) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o atesto pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.
4.6 Os serviços serão solicitados por meio de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente.
4.7 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
4.8 É encargo do Credenciado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços, que não sejam obrigações da Credenciante.
4.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante.
4.10 O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter suaregularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.
4.11 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.
4.12 Os serviços executados serão fiscalizados e atestados pela Secretaria solicitante, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, bem como poderá sofrer reajusto pelo índice INPC quando for o caso.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

15.1 As despesas decorrentes do presente termo de Credenciamento estão programadas em dotações orçamentárias própria, previstas no orçamento do Município de Presidente Castelo Branco – PR para o exercício de 2024, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas:

03.001.04.122.0002.2301 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03.001.04.122.0002.2302 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.001.04.122.0002.2201 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.001.05.452.0011.2502 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.001.15.452.0011.2503 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.001.15.452.0011.2504 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.002.26.782.0016.2505 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.0007.2601 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.0007.2602 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.0007.2607 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.365.0007.2608 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.002.13.392.0009.2612 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.003.27.812.0017.2613 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.001.10.301.0006.2701 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.001.10.301.0006.2704 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.001.10.302.0006.2706 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.001.08.122.0005.2801 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.001.08.122.0005.2802 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.001.08.122.0005.2807 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.002.08.243.0005.2809 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.002.08.244.0005.2808 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.003.08.241.0005.2810 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.001.23.691.0015.2901 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.001.23.691.0015.2902 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.001.20.608.0014.2903 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.002.20.608.0014.2904 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta termo de Credenciamento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Nova Esperança – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Presidente Castelo Branco – PR, 20 de agosto de 2026.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 –Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

prestação dos serviços, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do Município de Presidente Castelo Branco – PR;

6.2.12 Comunicar à Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco – PR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas queantecedem a data de início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.13 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste termo de Credenciamento ,sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco – PR;

6.2.14 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco – PR sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

6.2.15 Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;

6.2.16 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco – PR, cujas reclamações se obriga a atender;

6.2.17 Qualquer dano causado ao patrimônio do Município de Presidente Castelo Branco – PR decorrente de culpa e/ou dolo do Credenciado ou de qualquer de seus empregados e prepostos, na execução dos serviços, será ressarcido pelo Credenciado, que será responsabilizado pelo ônus resultante de suas ações e omissões, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros e ligadas ao cumprimento deste termo de Credenciamento.

6.2.18 Cumprir integralmente o disposto no Art. 17 do DECRETO MUNICIPAL 984/2024.

CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1 O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações;

a) dar causa à inexecução parcial do termo de Credenciamento;

b) dar causa à inexecução parcial do termo de Credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dosserviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do termo de Credenciamento;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o termo de Credenciamento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do termo de Credenciamento;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do termo de Credenciamento;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.1.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

m) advertência;

n) multa;

o) impedimento de licitar e contratar;

p) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Página 4 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 –Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

7.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.2.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.2.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.2.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.2.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.2.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.3 A sanção prevista na letra "a" do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 7.1 deste termo de Credenciamento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.4 A sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do termo de Credenciamento licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsávelpor qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste termo de Credenciamento, nos seguintes termos:

7.4.1 se der causa à inexecução parcial do termo de Credenciamento, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

7.4.2 se der causa à inexecução parcial do termo de Credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

7.4.3 se der causa à inexecução total do termo de Credenciamento, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do termo de Credenciamento;

7.4.4 se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pelaAdministração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o termo de Credenciamento será considerado totalmente descumprido.

7.5 A sanção prevista na letra "c" do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que ;ver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.6 A sanção prevista na "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 7.1 deste c termo de Credenciamento, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste termo de Credenciamento que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.7 A sanção estabelecida na letra "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

7.8 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) deste termo de Credenciamento.

7.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.10 A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste termo de Credenciamento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dar o causado à Administração Pública.

7.11 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Página 5 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 –Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

7.12 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

7.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente termo de Credenciamento poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

8.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 15 e 16 do Decreto nº 984 de julho de 2024.

CLAUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de Credenciamento, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do termo de Credenciamento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, emespecial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLAUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 O Credenciado deverá manter durante a execução do termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento termo de Credenciamento.

CLAUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1 O presente termo de Credenciamento poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº14.133/2021.

CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O fornecimento do objeto deste termo de Credenciamento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pelaautoridade competente, na condição de representante do Município de Presidente Castelo Branco – PR.

CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Município de Presidente Castelo Branco – PR encaminhará para publicação o extrato deste termo de Credenciamento no Diário Oficial dosMunicípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLAUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o Credenciado somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Credenciante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Credenciante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLAUSULA XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Página 6 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 –Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

15.1 As despesas decorrentes do presente termo de Credenciamento estão programadas em dotações orçamentárias própria, previstas no orçamento do Município de Presidente Castelo Branco – PR para o exercício de 2024, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas:

03.001.04.122.0002.2301	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03.001.04.122.0002.2302	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.001.04.122.0002.2201	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.001.05.452.0011.2502	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.001.15.452.0011.2503	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.001.15.452.0011.2504	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.002.26.782.0016.2505	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.0007.2601	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.0007.2602	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.0007.2607	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.365.0007.2608	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.002.13.392.0009.2612	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.003.27.812.0017.2613	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.001.10.301.0006.2701	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.001.10.301.0006.2704	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.001.10.302.0006.2706	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.001.08.122.0005.2801	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.001.08.122.0005.2802	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.001.08.122.0005.2807	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.002.08.243.0005.2809	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.002.08.244.0005.2808	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.003.08.241.0005.2810	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.001.23.691.0015.2901	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.001.23.691.0015.2902	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.001.20.608.0014.2903	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.002.20.608.0014.2904	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de Credenciamento, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Nova Esperança – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Presidente Castelo Branco – PR, 20 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
João Péricles Martinati - Prefeito
CREDENCIANTE

66.008.744 VALDEMIR DOS SANTOS
CNPJ/MF: 66.008.744/0001-60
VALDEMIR DOS SANTOS
024.743.179-61
CREDENCIADO

Página 7 de 7

Medalha de prata no vôlei de praia feminino marca a participação de Nova Esperança na 20ª edição dos Jogos da Integração da Pessoa Idosa, em Guaratuba

NOVA ESPERANÇA – Os atletas da melhor idade de Nova Esperança escreveram mais um capítulo de superação, vitalidade e orgulho para o município. Entre os dias 15 e 19 de agosto de 2026, a delegação participou do JIIDO – Jogos da Integração da Pessoa Idosa – Série Prata, realizado em Guaratuba, no litoral do Paraná.

O grande destaque foi a conquista histórica da medalha de prata no vôlei de praia feminino, garantindo a Nova Esperança o título de vice-campeã estadual na modalidade. No vôlei de praia masculino, a equipe também teve uma excelente participação, conquistando o 4º lugar na competição.

Promovido pelo Governo do Estado do Paraná, o evento reuniu mais de 1.500 atletas de aproximadamente 50 municípios, proporcionando momentos de competição, integração e confraternização. Nova Esperança participou com determinação e mostrou, mais uma vez, a força dos seus atletas 60+.

Participação em diversas modalidades

A delegação de Nova Esperança esteve presente em diversas modalidades, incluindo tênis de mesa, basquete, handebol, vôlei câmbio, vôlei escuro, dama e vôlei de praia, levando o nome do município para diferentes disputas e demonstrando talento, dedicação e espírito esportivo.

Muito além das medalhas

Mais do que resultados, o JIIDO representa saúde, qualidade de vida, amizade, integração e envelhecimento ativo. A cada competição, os atletas demonstram que a idade não é limite para novos desafios e conquistas.

A participação em Guaratuba também reforça o trabalho desenvolvido no município para incentivar a prática esportiva e proporcionar novas experiências à população 60+.

Fotos: Divulgação

A delegação retorna ao município levando muito mais do que troféus: leva orgulho, amizades, histórias e memórias inesquecíveis.

Parabéns a todos os atletas que representaram Nova Esperança com garra, alegria e determinação!

Nova Esperança segue fazendo história no esporte 60+!

O VOTO

Estamos em período de campanha eleitoral que, a princípio, se desenvolverá até o primeiro domingo de outubro, mas que possivelmente se estenderá até o último domingo do mesmo mês.

Nesses próximos dias veremos quem está no poder afirmar que fará coisas importantes e necessárias para a população, sem explicar os motivos pelos quais ainda não o fez.

Veremos quem está na oposição prometer que fará as mesmas coisas necessárias e importantes, sem justificar porque impediu ou tentou impedir que o governo as fizesse ou, ainda, quando estava governando não fez.

Veremos pessoas nos visitar e pedir nosso apoio para poderem continuar o trabalho que vem realizando sem, contudo, nos mostrar o que realmente tem feito.

Veremos pessoas nos visitando para pedir nossa colaboração para que possam iniciar um trabalho, sem demonstrar como realizarão tal trabalho ou mesmo sua capacidade para tal.

Veremos pessoas reaparecem depois de quatro anos, conversando como se fossemos parentes ou amigos íntimos, sem mencionar porque desapareceu por tantos anos.

Veremos material de campanha sendo distribuído, postagens em redes sociais, horário gratuito na TV, debates, financiamento público.

E toda essa movimentação e parafernália tem um único objetivo: o seu, o meu, o nosso voto, a nossa escolha.

Em teoria, o nosso voto seria destinado a quem se mostra mais capaz para administrar ou legislar. Escolheríamos a pessoa que demonstrasse mais capacidade, da mesma forma que escolhemos o melhor médico, melhor pedreiro ou qualquer outro profissional.

Contudo, a história é rica em exemplos de que normalmente não são escolhidas as pessoas mais capacitadas para representar a população de uma determinada cidade, estado ou país

E a pergunta é: por que resolvemos votar em determinada pessoa?

Temos várias respostas. Porque é nosso amigo ou parente ou, ainda, é amigo de um amigo ou parente nosso. Porque queremos que vença porque não gostamos do outro ou outros candidatos. Porque temos uma ideologia. Porque tem uma boa aparência e excelente oratória, ainda mais em tempos de redes sociais. Porque achamos que é o melhor.

Fácil perceber que não votamos no melhor e, sim, em quem nos convence que é melhor. E a habilidade do convencimento não traz em si a competência para governar.

Um dos fundamentos da democracia é o voto. Voto representa nossa escolha para quem alguém governe e legisle em nosso nome. Essa é a importância do voto.

Mas não a única. Se uma eleição não se caracteriza pela escolha dos melhores, pelo voto podemos impedir que os piores permaneçam, ainda que continuem muito convincentes.

O poder do voto é esse: poder colocar e poder retirar. E se somos convencidos a colocar e a retirar alguém, porque nos convencemos tão somente com aparência, boa oratória e promessas vagas quando poderíamos exigir que nos convencessem com argumentos, fatos e exemplos?

O valor do voto está na qualidade da escolha que leva a qualidade do resultado das eleições. E a qualidade da escolha se revela na exigência de excelência da conduta daqueles que tentam nos convencer a escolhê-los.

O voto é o mecanismo pelo qual fazemos alguém subir com a certeza de que um dia, pela mesma forma, podemos fazê-lo descer.

Brasil registra menor número de casos de malária em quase 50 anos

Redução de mortes causadas pela doença foi de 30% em 2025. Dados refletem o início da oferta de tafenoquina no SUS, medicamento que previne novas manifestações da malária

O Brasil registrou 118.037 casos de malária contraídos no território nacional em 2025, 15% a menos que em 2024 e o menor número desde 1978. As mortes causadas pela doença registraram uma redução de 30% e, nos casos da forma mais grave, a queda foi de 30,7%. As mortes passaram de 56, em 2024, para 39 em 2025. Os dados refl etem o início da oferta da tafenoquina no Sistema Único de Saúde (SUS), medicamento em dose única usado a partir de 2024 para prevenir novas manifestações da malária, além da ampliação do diagnóstico, da oferta de testes e do tratamento adequado.

Os resultados foram apresentados nesta segunda-feira, 17 de agosto, durante o 61° Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (MedTrop), em Brasília, pelo Ministério da Saúde. O evento reúne profi ssionais e pesquisadores para discutir doenças tropicais, entre elas, a malária. Foram abordadas ainda as metas do Brasil Saudável, que prevê eliminar ou reduzir doenças e infecções de transmissão vertical até 2030, incluindo a malária.

TRATAMENTO — Entre os principais avanços nos tratamentos disponíveis no SUS está a tafenoquina. Administrado em dose única, o medicamento tem ação prolongada e ajuda a evitar que a doença volte a se manifestar. Mais de 33,7 mil pessoas já utilizaram o medicamento até junho de 2026. Desse total, 3.920 tratamentos foram registrados em Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs).

Diferentemente de outras infecções, a malária causada pelo tipo mais comum pode voltar a se manifestar após o tratamento. Para enfrentar esse desafi o, o SUS passou a contar com a tafenoquina, medicamento administrado em dose única que atua sobre a forma do parasita que permanece no fígado e pode provocar novos episódios da doença. A inovação simplifi ca o tratamento, amplia as possibilidades de adesão e contribui para reduzir as recaídas, especialmente em comunidades de difícil acesso, como as indígenas.

FORMULAÇÃO PEDIÁTRICA — Desde março de 2026, a tafenoquina também está disponível em uma formulação para crianças a partir de 2 anos e com peso mínimo de 10 quilos. Até junho, 1.446 crianças e adolescentes haviam recebido o tratamento no país. A formulação pediátrica da tafenoquina está disponível em 54 municípios e 17 DSEIs. Mais de 2,4 mil profi ssionais de saúde foram capacitados para utilizar o medicamento.

BRASIL SAUDÁVEL — O plano Brasil Saudável, Unir para Cuidar reúne ações para eliminar ou reduzir, como problemas de saúde pública, 11 doenças e cinco infecções de transmissão vertical até 2030. Entre elas estão tuberculose, hanseníase, HIV/aids, malária, hepatites virais, tracoma, oncocercose, doença de Chagas, esquistossomose, geo-helmintíases e filariose linfática, além das infecções de transmissão vertical por

sífilis, hepatite B, doença de Chagas, HIV e HTLV. A iniciativa é coordenada pelo Ministério da Saúde e envolve 14 ministérios.

Entre as certificações obtidas estão a eliminação da filariose linfática, em setembro de 2024, e da transmissão vertical do HIV, em dezembro de 2025. A estratégia também acompanha doenças que estão próximas das metas de eliminação, considerando critérios definidos por organismos internacionais de saúde.

Assessoria de imprensa

O Fim da Rua

Já faz algum tempo que Hollywood descobriu uma fórmula bastante confortável para conquistar o público. Basta voltar algumas décadas, buscar uma referência conhecida e colocar um bom dinheiro na produção. O resultado quase sempre vem acompanhado daquela palavra que se tornou onipresente no cinema atual, nostalgia. Pois bem, o filme da vez na Coluna Sétima Arte tem muito disso! A principal estreia dessa semana olha para os anos 1980, mas felizmente não depende apenas deles para funcionar. Sobre O Fim da Rua, essa edição traz tudo o que vale a pena conhecer!

Dirigido por David Robert Mitchell, o mesmo de Corrente do Mal, de 2015, o filme acompanha a família Platt, formada por Denise, Greg e os filhos Audrey e Brian. O filme é ambientado em 1982 e a rotina da família principal é aquela que o cinema norte-americano nos ensinou a reconhecer tão bem. Casa confortável, vizinhos por perto, festas no bairro e pequenos problemas familiares que parecem enormes até que alguma coisa muito maior aparece para colocar tudo em perspectiva. E é exatamente isso que acontece quando um estranho fenômeno cósmico transporta toda a vizinhança para um lugar desconhecido, onde os dinossauros passam a fazer parte da rotina.

Confesso que gosto bastante da maneira como Mitchell conduz essa ideia. Ele poderia gastar boa parte do filme tentando explicar cientificamente o que aconteceu, mas prefere seguir outro caminho. O bairro está lá, os dinossauros também e ninguém sabe exatamente por quê. É preciso aceitar a premissa e seguir em frente. Para uma produção de apenas 100 minutos, acho uma decisão bastante acertada.

O interessante é que o diretor não apresenta os monstros imediatamente. Antes de transformar a Rua Oak em um parque jurássico, dedica um tempo para mostrar aquela família e suas dificuldades. Denise e Greg atravessam uma crise no casamento, cada um carregando seus próprios segredos, enquanto os filhos também vivem os conflitos típicos da adolescência. Quando os dinossauros aparecem, portanto, eles não encontram uma família perfeita tentando sobreviver. Encontram pessoas que já estavam tentando resolver seus próprios problemas.

E aqui Anne Hathaway faz uma diferença enorme. Sua Denise poderia ser apenas a mãe corajosa que protege os filhos durante uma situação extraordinária, mas a atriz consegue construir uma personagem muito mais interessante. Existe nela uma insatisfação com a vida que levava antes daquele acontecimento, e Hathaway deixa isso aparecer sem exageros. É uma atuação que ganha força justamente nos momentos menores, quando Denise precisa tomar decisões ou simplesmente observar o marido e os filhos. Ewan McGregor acompanha muito bem esse trabalho. Greg é mais contido e, em alguns momentos, até parece deslocado dentro daquela situação absurda. Mas é justamente essa característica que funciona. McGregor não tenta transformar o personagem em um herói de ação. Ele continua sendo um sujeito comum, tentando proteger a família enquanto percebe que as coisas que estavam erradas em sua vida não desapareceram só porque surgiram dinossauros na vizinhança. A química entre Hathaway e McGregor é um dos pontos altos do filme. Eles convencem como um casal que tem uma história anterior àquela aventura. E isso é importante, porque O Fim da Rua não está interessado apenas em colocar pessoas correndo de criaturas pré-históricas. O relacionamento dos dois é uma das bases da história.

Além da dupla central de atores, Maisy Stella e Christian Convery também merecem destaque, principalmente porque seus personagens não ficam restritos ao papel de filhos que precisam ser salvos pelos pais. Audrey, interpretada por Maisy Stella, em especial, ganha importância conforme a situação se agrava ao longo da trama.

Tecnicamente, o filme chama atenção por uma característica que já estava presente em Corrente do Mal. Mitchell gosta de deixar o perigo escondido. Muitas vezes ouvimos alguma coisa antes de vê-la. Um barulho atrás da casa, uma movimentação entre as árvores ou um objeto que parece estar fora do lugar são suficientes para criar tensão. A fotografia de Mike Gioulakis ajuda muito nesse processo, especialmente nos planos mais longos, que permitem ao espectador procurar o perigo dentro do próprio enquadramento. Também existe uma clara homenagem ao cinema de aventura dos anos 1980. A trilha de Michael Giacchino, com suas composições grandiosas, remete ao trabalho de John Williams e ao cinema de Steven Spielberg. Não é uma referência escondida, mas também não chega a incomodar. Afinal, O Fim da Rua sabe exatamente o tipo de filme que quer ser.

O que surpreende é que, apesar dessa aparência de aventura familiar, Mitchell não suaviza tanto assim a presença dos dinossauros. Algumas cenas são bastante violentas e há mortes que não passam despercebidas. O filme recebeu classificação de 14 anos e isso ajuda a entender que não estamos diante de uma simples aventura infantil com bichos gigantes correndo atrás de crianças.

Mas é claro, nem tudo funciona perfeitamente. O primeiro ato demora um pouco para engrenar e algumas decisões do roteiro exigem aquela boa vontade que costumamos oferecer aos filmes que assumidamente querem apenas divertir. Também existem criaturas digitais que funcionam melhor do que outras. Mas, quando a fotografia, o som e a reação dos atores trabalham juntos, o resultado é bastante convincente. E talvez essa seja a melhor maneira de definir O Fim da Rua. É um filme que sabe o que quer entregar e não tem vergonha disso. Em uma época em que quase todo grande lançamento parece precisar preparar uma continuação, recuperar uma franquia ou explicar seu próprio universo, é agradável encontrar uma história que começa com uma família em uma rua suburbana e termina com dinossauros andando por ela.

Por que ver esse filme no cinema? Vale a pena assistir O Fim da Rua na tela grande porque ela faz toda a diferença, especialmente nas cenas em que os animais surgem entre as casas, quando a trilha de Giacchino toma conta da sala de exibição. Não é preciso esperar uma revolução cinematográfica. Basta entrar na sessão disposto a se divertir. E, convenhamos, nem todo filme precisa ser mais do que isso para justificar o preço do ingresso. Boa sessão!

Opinião do Blog

Lula comemora menor taxa de desemprego da história: "Não sabem como estou feliz"

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, comemorou o índice de 5.8% de desemprego registrado no segundo trimestre deste ano, o menor da série história do IBGE. Durante cerimônia de entrega de moradias, Lula afirmou estar pessoalmente emocionado com o resultado e destacou o papel do trabalho na garantia da dignidade para a população.

"Vocês não sabem como é que estou feliz de saber que o Brasil atingiu o menor nível de desemprego da história", disse o presidente.

Lula lembrou o período em que ele mesmo enfrentou o desemprego por mais de um ano. "Voltávamos para casa todo o dia com o pé quente. A gente sabe que o emprego dá uma coisa chamada estabilidade emocional ao ser humano".

A taxa de desemprego caiu 1,2 ponto percentual em relação ao trimestre anterior, quando estava em 7%, e também foi inferior à registrada no mesmo período de 2024, que era de 6,9%.

Para Lula, "o emprego é essencial não apenas pela renda, mas por permitir que as pessoas exerçam seus direitos e desejos. "Quando uma pessoa trabalha, que recebe o seu salário e que pode cumprir com os seus desejos, com a padaria, com o supermercado, com a família, por exemplo, não tem nada que dê mais dignidade ao ser humano", afirmou.

Ainda nessa questão de emprego, vale citar um cenário amplamente positivo para o aumento de empregos para jovens, assim como cresceu o número de mulheres empregadas com carteiras assinadas.

Ainda nesse contexto, o aumento de empregos para a faixa acima de 60 anos, chama a tenção das autoridades. Vamos lembrar que o setor de serviços foi o principal responsável pela abertura de vagas formais no período, respondendo por parcela majoritária de novos postos de trabalho

As declarações do presidente foram feitas durante cerimônia de entrega de 1.876 unidades habitacionais distribuídas entre cinco Estado.

Coisas do Cotidiano

- **Implanon, o contraceptivo de última geração, chega à Saúde Pública de Nova Esperança** para implante subdérmico em mulheres de 15 a 49 anos, conforme o protocolo. Isso só foi possível, graças a um intenso trabalho de nosso Prefeito Municipal, Eduardo Pasquini, e da Secretária Municipal de Saúde, Izabel Cristina Cancian, junto as autoridades de Saúde do Paraná e do Ministério da Saúde;
- **Jornalista Eliane Cantanhede, do Estado de São Paulo**, "faz duras críticas ao candidato a presidente do Brasil, Flávio Bolsonaro, pela sua política de Entreguismo do Brasil aos Estados Unidos caso vença as eleições." O candidato já esteve várias vezes nos Estados Unidos com o Donald Trump e a ideia dele é transformar o Brasil, num satélite dos Estados Unidos, entregando aos americanos, nossas riquezas, inúmeras conquistas, abrindo mão de nossa soberania. Até as bandeiras nos eventos do candidato são dos Estados Unidos;
- **E o fim da escala 6 x 1 está mais perto do que pensávamos** – Depois de um longo tempo, Lula retorna ao diálogo com o presidente do Senado, Davi Alcolumbre, nascido em Macapá, Estado do Amapá, onde a Petrobrás acaba de descobrir petróleo, sobre diversas matérias que estavam engavetadas no Senado Uma delas que irá ao plenário, é o caso do fim da escala 6 x 1 que vem ganhando muitos apoios importantes;
- **Trump com uma rejeição de 64%** - Imprensa americana divulgando pesquisa sobre a desaprovação dos americanos pelo governo Donald Trump que a chega a 64%. Aumento dos preços no mercado americano, com destaque para a gasolina e alimentação, são frutos das taxações elevadas por Trump a outros países, inclusive Brasil, guerra com o Irã, gastos nas guerras sem fim com Israel e Ucrânia, fez com o presidente perdesse a sua liderança histórica no país, a ponto de os eleitores americanos pedirem em manifestações, a volta dos democratas;
- **Candidata a deputada federal pelo PL, em São Paulo, Sophia Barclay**, vinha fazendo várias críticas ao governo Lula, ao bolsa família, auxílio emergencial, auxílio gás e outros. De repente, foram investigar a candidata e constatou-se que ela recebia o bolsa família desde 2018. Que vergonha!
- **Grande preocupação com os movimentos das placas tectônicas e dos temporais** – Devido ao aquecimento global, que retém mais umidade na atmosfera, associado ao fenômeno climático El Niño, que altera os ventos e direciona frentes frias e massas úmidas com maior volume para o Sul. Daí as grandes chuvas e possíveis temporais. Já a movimentação das placas tectônicas, que são grandes blocos de rocha que formam a superfície da terra se choca, se afastam ou deslizam uma sobre as outras a pressão acumulada e liberada de uma só vez, acabam gerando ondas sísmicas que fazem o solo tremer. É o que pode acontecer em diversas partes do planeta;
- **Gleisi Hoffmann, candidata ao Senado pelo PT**, é considerada uma parlamentar de destaque no cenário nacional, pela sua inteligência e combatividade, defendendo as cores do Brasil em qualquer situação. É o que está acontecendo agora quando a candidata declarou que Trump deve respeitar a soberania do Brasil e que o nosso país não é mais subserviente aos Estados Unidos. Poucos políticos do país tomam uma posição dessa natureza;
- **Estação Detox – Detox Station** – O zinco é um mineral essencial que participa de mais de 300 reações do corpo humano Ajuda a fortalecer o sistema de defesa, ajuda na cicatrização de feridas, produzir proteínas, DNA, e manter os sentidos ao paladar e do olfato, protege as células dos radicais livres. Na dieta você encontra o zinco na carne vermelha, frango, peixe, frutos do mar, feijão, lentilha, castanhas, nozes, etc. Queda de cabelos e fios enfraquecidos pode ser falta de zinco;

Entrelinhas

Parabéns e feliz aniversário para Nancy Libanori Bortoloso (21/8), Josefa Gibin (25/8) e enfermeira Carol Leal (25/8).O Brasil perdeu nessa semana, duas de suas maiores lendas da dramaturgia: Laura Cardoso e Gloria Menezes.***Ao que tudo indica, Marina Silva e Simone Tebet deverão ser eleitas senadoras por São Paulo.***Eclipses movimentam o céu em agosto: depois do eclipse total do sol acontecido na semana passada na Europa, dia 27 de agosto teremos o eclipse da Lua no Brasil.***A Suprema Corte da França derrubou a proibição de redes sociais para menores de 15 anos aprovada pelo Congresso recentemente. Para os magistrados, a medida representava uma "infringência desproporcional" à liberdade de expressão. ***Não esqueça que flexibilidade é sinal de sabedoria e força, assim como "o bambu que se inclina com a ventania sem se quebrar", saber ceder nos momentos de crise permite superar os problemas sem perder a essência ou os valores fundamentais. ***Um acidente na BR 373, em Ipiranga (PR), deixou 23 mortos na madruga da última quarta-feira (10. Para a PRF, foi o maior acidente com o maior número de vítimas desde 2021. *** Eleições 2026. Dos 513 deputados federais, 434 vão disputar a reeleição, cerca de (84,6%). Homens brancos, casados e com ensino superior completo predominam entre os candidatos, enquanto que as mulheres representam apenas 34.8% das candidaturas registradas para as eleições de 2026. ***Anote na sua agenda; Sábado, 22 de agosto, teremos no Brasil a campanha da multivacinação para crianças e adolescentes.***Um estudo brasileiro com 1.158 adultos com sintomas de insônia, mostrou que 60% usavam remédios para dormir. Entre eles, 38% relataram tomar os medicamentos de cinco a sete noites por semana. ***Enquanto isso, tem gente apostando na alimentação para melhorar a qualidade do sono, adicionando no jantar ingredientes como kiwi, abacate, aveia, um punhado de castanhas e chás como camomila ou erva doce. *** Como é bom ver o Flamengo jogar pois vence, convence, encanta e joga fácil. *** "O tempo é a moeda da sua vida. É a única moeda que você tem, e somente você pode determinar como ela será gasta" – Carl Sandburg (1878-1967) foi jornalista e escritor americano, três vezes vencedor do Prêmio Pulitzer.